



UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
JULIENE DA SILVA MARQUES

**MULHERES ENCARCERADAS:
DISCURSO, VOZ E RESISTÊNCIA**

Tubarão
2020

JULIENE DA SILVA MARQUES

**MULHERES ENCARCERADAS:
DISCURSO, VOZ E RESISTÊNCIA**

Tese apresentada ao Curso de Doutorado em Ciências da Linguagem, da Universidade do Sul de Santa Catarina, como requisito à obtenção do título de Doutora em Ciências da Linguagem.

Professora e Orientadora: Andréia da Silva Daltoé, Dra.

Tubarão

2020

M31 Marques, Juliene da Silva, 1989-
Mulheres encarceradas : discurso, voz e resistência / Juliene da
Silva Marques. – 2020.
136 f. : il. color. ; 30 cm

Tese (Doutorado) – Universidade do Sul de Santa Catarina, Pós-
graduação em Ciências da Linguagem.
Orientação: Profa. Dra. Andréia da Silva Daltoé

1. Análise do discurso. 2. Prisioneiras. 3. Liberdade de expressão.
4. Sujeito (Filosofia). 5. Voz (Filosofia). I. Daltoé, Andréia da Silva.
II. Universidade do Sul de Santa Catarina. III. Título.

CDD (21. ed.) 401.41

JULIENE DA SILVA MARQUES

**MULHERES ENCARCERADAS:
DISCURSO, VOZ E RESISTÊNCIA**

Esta tese foi julgada adequada à obtenção do título de Doutora em Ciências da Linguagem e aprovada em sua forma final pelo Curso de Doutorado em Ciências da Linguagem, da Universidade do Sul de Santa Catarina.

Tubarão, 30 de junho de 2020.



Profa. e Orientadora Andréia da Silva Daltoé, Dra.
Universidade do Sul de Santa Catarina

presente por videoconferência

Profa. Luciana Iost Vinhas, Dra.
Universidade Federal de Pelotas

presente por videoconferência

Profa. Maria Cristina Leandro Ferreira, Dra.
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

presente por videoconferência

Profa. Nádia Régia Maffi Neckel, Dra.
Universidade do Sul de Santa Catarina

presente por videoconferência

Profa. Silvânia Siebert, Dra.
Universidade do Sul de Santa Catarina

À minha mãe, à minha avó.
(*in memoriam*)

AGRADECIMENTOS

À minha família, meu pai e minha irmã, por serem a base da força que tenho para lutar por todos os meus sonhos.

À minha amiga, profa. dra. Andréia da Silva Daltoé, por me orientar, por acreditar no meu potencial e por me proporcionar um crescimento acadêmico, profissional e pessoal imensurável. As orientações, os comentários, as aulas, os encontros e tudo o que ela faz é realizado com tanta dedicação e com tanto envolvimento que meus agradecimentos a Déia não cabem aqui, porque se estenderão até o fim da minha vida.

Ao PPGCL – Unisul, por ser uma casa para mim durante tantos anos, nos quais pude contar com uma verdadeira família. Aos professores do Programa, em especial, à profa. dra. Maria Marta Furlanetto, por ser um exemplo para mim e por me ensinar tanto desde a graduação; e à profa. dra. Silvânia Siebert, pelo carinho, amizade e desorientações, como ela diz, bem como por me acompanhar e acreditar no desenvolvimento das minhas pesquisas e por qualificar e ser banca desta tese. Também agradeço especialmente às minhas amigas Patrícia e Kellen, secretárias do PPG, que sempre estiveram ao meu lado, acompanhando minha trajetória na vida pessoal e acadêmica.

Por toda generosidade acadêmica, pela disponibilidade para contribuir com esta pesquisa neste tempo de caos e por todos os apontamentos que fizeram para esta tese, agradeço com todo carinho aos professores componentes da banca: profa. dra. Maria Cristina Leandro Ferreira, que foi fundamental para esta tese desde a qualificação; profa. dra. Luciana Iost Vinhas; profa. dra. Nádia Régia Maffi Neckel e prof. dr. Mário Abel Bressan Júnior.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, por fomentar minha pesquisa e possibilitar tantas investigações científicas no Brasil.

Ao IFSC e à coordenadora e amiga Juliana Pansera Espíndola, por me possibilitarem a participação no Projeto de Extensão “Mulheres SIM”. Às participantes do projeto, por me fazerem ver o mundo com outros olhos.

Ao IFRS e a todos os colegas e estudantes, por me apoiarem e me acompanharem na reta final desta tese.

Aos amigos do PPGCL, colegas de mestrado e de doutorado, e aos amigos do Grupo de Pesquisa Relações de Poder: Esquecimento e Memória (GREPEM), em especial às minhas amigas Carla, Camila e Clésia, por serem ouvidos e apoio quando mais precisei.

A quem esteve ao meu lado, me escutando no choro e no riso, dando-me o suporte que precisava para chegar até aqui. Meu *muito obrigada!*

“Relatar, ou melhor ainda, participar do trabalho antissexista entre as mulheres de cor ou as mulheres sob a opressão de classe no Primeiro ou no Terceiro Mundo está negavelmente na ordem do dia”.
(SPIVAK, 2014, p. 111)

“Não há dominação sem resistência [...] é preciso ‘ousar se revoltar’”.
(PÊCHEUX, [1975] 2014b, p. 218)

RESUMO

Esta pesquisa surgiu a partir de nosso envolvimento com o Projeto de Extensão “Mulheres SIM: empoderar mulheres é libertar – educação integral, arte e trabalho”, desenvolvido pelo Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) no Presídio Feminino de Tubarão/SC. Durante a realização das oficinas direcionadas à área de Linguagens, das quais participamos como mediadoras, diversos textos foram elaborados, tais como relatos pessoais, molduras, entrevista narrativa, diário pessoal e fotos que registram os encontros do projeto. Todo este material nos levou a inquietações a respeito dos sentidos que são trabalhados em meio às restrições promovidas pelo controle do sistema prisional, principalmente no que se refere às (im)possibilidades de expressão. Vimos, durante o projeto, que as pessoas em situação de privação de liberdade precisam se adequar à narratividade do sistema prisional, ou seja, há, de modo incisivo, o que pode e o que não pode ser dito e/ou feito, o que nos provoca a entender o funcionamento desse discurso a partir dos materiais produzidos pelas participantes, que, aqui, potencializa-se como objeto de pesquisa. Diante de todo o cerceamento presenciado e de toda a limitação direcionada a essas mulheres, perguntamo-nos: nesse lugar de fala, qual voz é possível para a mulher em situação de privação de liberdade e como se dá esse processo? Estabelece-se, assim, para esta tese, o objetivo de investigar como se faz possível ter direito à voz em situação de privação de liberdade e qual seria, então, essa voz. A fim de traçar esse gesto de análise e interpretação, examinamos os *corpora* desta pesquisa com base na Análise de Discurso pecheuxtiana, bem como em alguns pressupostos da filosofia política contemporânea. Este estudo nos direcionou aos efeitos de sentido de um funcionamento discursivo que se dá submetido a um sistema que, mesmo permitindo a execução de um projeto que se direciona ao empoderamento feminino, promove o desempoderamento como ordem para a gestão desses sujeitos e, portanto, dessas vozes.

Palavras-chave: Encarceramento Feminino; Voz; Resistência.

ABSTRACT

This research has originated from our involvement with the Extension Project “SIM Women: empowering women is to liberate them - integral education, art and work”, developed by the Federal Institute of Santa Catarina (IFSC) at the Female Prison in Tubarão/SC. During the workshops related to Languages, in which we participated as mediators, several texts were elaborated, such as personal reports, frames, narrative interviews, personal diaries and photos that register the meetings. All this material made us reflect on the senses that are worked in the midst of the restrictions promoted by the controlling environment of the prison system, mainly with regard to the (im)possibilities of expression. During the project we saw that people in a situation of deprivation of liberty need to adapt to the narrative of the prison system. Therefore, what can and cannot be said and/or done is established in a very incisive way, which led us to want to understand the functioning of this discourse found in the materials produced by the participants, which has become our object of research. In view of all the restrictions that were witnessed and all the limitations to which these women are subjected, we ask ourselves: in this place of speech, what voice is possible for a woman who is deprived of freedom and how does this process happen? Thus, the objective of this thesis is to investigate how it is possible to have the right to a voice in a situation of deprivation of freedom and what that voice is. In order to conduct the analysis and interpretation, the corpora of this research were analyzed based on the Pecheuxian Discourse Analysis, as well as on some presumptions of contemporary political philosophy. This study directed us to the sense effects of a discursive functioning that is submitted to a system that, even allowing the execution of a project that is aimed at female empowerment, promotes disempowerment as an order for the management of these subjects and, therefore, of these voices.

Keywords: Female incarceration; Voice; Resistance.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Oficinas variadas	17
Figura 2 – Mostra cultural e formatura	19

LISTA DE RECORTES DISCURSIVOS

RD 1.....	29
RD 2.....	40
RD 3.....	40
RD 4.....	44
RD 5.....	45
RD 6.....	45
RD 7.....	46
RD 8.....	57
RD 9.....	58
RD 10.....	59
RD 11.....	61
RD 12.....	70
RD 13.....	71
RD 14.....	71
RD 15.....	72
RD 16.....	88
RD 17.....	99
RD 18.....	99
RD 19.....	100
RD 20.....	100
RD 21.....	103
RD 22.....	104
RD 23.....	108
RD 24.....	111
RD 25.....	114

LISTA DE QUADROS-SÍNTESE

Quadro-síntese 1	31
Quadro-síntese 2	34
Quadro-síntese 3	41
Quadro-síntese 4	48
Quadro-síntese 5	55
Quadro-síntese 6	64
Quadro-síntese 7	86
Quadro-síntese 8	90
Quadro-síntese 9	91
Quadro-síntese 10	92
Quadro-síntese 11	94
Quadro-síntese 12	117

LISTA DE SIGLAS

AD – Análise de Discurso

AIE – Aparelhos Ideológicos de Estado

ARE – Aparelhos Repressivos de Estado

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

CP – Condições de Produção

DH – Direitos Humanos

FD – Formação Discursiva

FI – Formação Ideológica

IFSC – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

INFOPEN – Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias

MNPCT – Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

ONU – Organização das Nações Unidas

PS – Posição-Sujeito

RD – Recorte Discursivo

SUMÁRIO

1. REFLEXÕES INICIAIS	14
2. “SE É UM PRESÍDIO FEMININO, POR QUE TEM MASCULINO?”: CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO	23
3. “QUERO ME LIBERTAR DE UMA PRISÃO QUE NÃO TEM GRADES”: IDEOLOGIA, SUJEITO E SENTIDO	37
3.1 A IDEOLOGIA E O SUJEITO	37
3.2 FORMAÇÃO DISCURSIVA E POSIÇÕES-SUJEITO	50
3.2.1 Posição-sujeito externa ao presídio	57
3.2.2 Posição-sujeito ex-presidiária	58
3.2.3 Posição-sujeito parente	59
3.2.4 Posição-sujeito presidiária	61
3.2.5 Fragmentação da posição-sujeito	63
4. “COSTUMO FAZER TUDO CONFORME A NORMA E A REGRA DO LUGAR”: DIRECIONAMENTO DO DISCURSO	67
4.1 GESTÃO DISCURSIVA	67
4.2 CONDENAÇÃO DISCURSIVA	83
5. “AQUI A GENTE TÁ PRESO EM TODOS OS SENTIDOS”: UMA VOZ (IM)POSSÍVEL	97
5.1 UMA QUESTÃO DE SOBREVIVÊNCIA	97
5.2 UMA QUESTÃO DE (R)EXISTÊNCIA	107
6. REFLEXÕES FINAIS	121
REFERÊNCIAS	126
ANEXOS	133
ANEXO A – Termo de Livre Consentimento	134
ANEXO B – Deveres e direitos do preso (Lei de Execução Penal)	135

1. REFLEXÕES INICIAIS

*“Pies para qué los quiero
si tengo alas pa’volar”.*
(KAHLO, 2014, p. 274)

No ano de 2017, iniciei minhas atividades no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), *campus* Tubarão/SC, como professora substituta na área de Linguagens. Durante aquele ano e também em 2018, tive a oportunidade de atuar como docente em turmas de cursos de qualificação profissional e em Curso Técnico e Superior, além de me envolver em alguns projetos de extensão como ministrante voluntária.

Dentre essas ações, em 2017, participei como colaboradora no Projeto de Extensão “Mulheres Sim”¹. Naquele ano, o público-alvo eram mulheres cisgêneros e transgêneros em situação de vulnerabilidade social no entorno da cidade de Tubarão. Já em 2018, o Projeto foi renovado e abriu uma nova turma, agora direcionada a mulheres em estado provisório de privação de liberdade² do Presídio Feminino do mesmo município, com o título “Mulheres SIM: Empoderar mulheres é libertar – Educação Integral, Arte e Trabalho”. Passei, então, a integrar o Projeto como ministrante voluntária e, durante os encontros, contei com a participação de minha orientadora de doutorado, profa. dra. Andréia da Silva Daltoé.

O Projeto, que outrora foi intitulado como “Mulheres Mil”, já faz parte das ações desenvolvidas pelo IFSC em vários *campi* e tem sido reconhecido pela inclusão social que busca proporcionar, principalmente tendo em vista que se destina a mulheres em situação de vulnerabilidade social, efetivando, assim, diversas propostas previstas nas políticas internas deste Instituto.

De acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFSC (2017, p. 7), a Instituição tem como missão “Promover a inclusão e formar cidadãos, por meio da educação profissional, científica e tecnológica, gerando, difundindo e aplicando conhecimento e inovação, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e cultural” e, como visão, “Ser instituição de excelência na educação profissional, científica e tecnológica,

¹ Disponível em: https://sigaa.ifsc.edu.br/sigaa/public/extensao/consulta_extensao.jsf. Acesso em: 24 ago. 2019.

² Dentre as diversas nomenclaturas direcionadas às mulheres em situação de privação de liberdade, usaremos, justamente, essa perspectiva de expressão: “em situação de”, variando em relação ao complemento “cárcere”, “aprisionamento”, “privação de liberdade”, por considerarmos exatamente isso: uma situação que, portanto, vê-se como temporária. Ainda, devido à execução do projeto, daremos ênfase aos termos “participantes” e “alunas” para nos referirmos a essas mulheres, por destacarmos o contexto de ensino e de aprendizagem em que ocorreram as produções analisadas.

fundamentada na gestão participativa e na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”. Essas duas propostas relacionadas à ação da Instituição em meio à sociedade dizem respeito ao objetivo inicial da criação dos primeiros centros de educação profissional, as “Escolas de aprendizes artífices”, criadas pelo presidente Nilo Peçanha, em 1909, tendo como direcionamento “o atendimento aos desvalidos da sorte” (IFSC, 2017). Apesar do longo caminho percorrido até então e das diversas nomenclaturas que os institutos tiveram, a base para sua ação permaneceu direcionada à inserção de todas as pessoas no meio educacional, a partir de ensino, pesquisa e/ou extensão, pois o IFSC e os demais Institutos Federais atuam por meio dessa indissociabilidade para expandir ainda mais seu público-alvo.

O IFSC atua em consonância com os compromissos da agenda 2030, que se baseia nos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável³ e que é aprovada pelos países aliados à Organização das Nações Unidas – ONU. É nesse contexto de atendimento amplo e inclusivo que se insere o Projeto de extensão intitulado “Mulheres Sim”, que se associa ao quinto objetivo de desenvolvimento sustentável da ONU, qual seja: atingir a igualdade de gênero, e por isso procura atender às mulheres em situação de vulnerabilidade social, fazendo com que elas ampliem suas perspectivas de atuação por meio da capacitação profissional. Para Casagrande et al. (2018, p. 31), o Projeto “busca a valorização da mulher, o acesso aos direitos, cidadania e possibilidades de geração de renda, ou seja, o empoderamento feminino”.

O Projeto se direciona ao empoderamento feminino, por considerarmos, a partir de Ferreira (2016, p. 12), que

[...] trata-se de um movimento em direção à igualdade de gênero. O termo *empowerment*, de origem inglesa, vem sendo utilizado nas sociedades desenvolvidas desde a segunda metade do século XX, originário dos movimentos feminista, negro, dentre outros, na luta pelos direitos civis. Desde então, políticas públicas foram formuladas para a conscientização da necessidade de aumentar o poder das mulheres e viabilizar o seu empoderamento.

O termo se conecta, então, à possibilidade de diversas ações que historicamente foram negadas às mulheres, tais como trabalhar, tomar decisões, selecionar parceiros, denunciar injustiças etc. O empoderamento feminino, portanto, faz com que a mulher acredite que pode ser um agente de mudança em sua própria vida. Tendo este princípio, o Projeto “Mulheres Sim” procura, a partir de suas oficinas colaborativas, fazer com que todas as participantes envolvidas tenham uma mudança de perspectiva em relação a si e a própria sociedade.

³ Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>. Acesso em: 20 ago. 2019.

Para atender ao público do Presídio Feminino de Tubarão/SC, que atende mulheres que estão em caráter provisório de liberdade, aguardando julgamento, o Projeto teve duração de 5 meses (de agosto a dezembro de 2018). Para tanto, vinte e cinco voluntários, internos e externos ao IFSC, atuaram como colaboradores, e a ação contou com a seguinte proposta:

O Projeto Mulheres SIM: “Empoderar mulheres é libertar: Educação Integral, Arte e Trabalho” consiste em uma proposta de ação para Extensão que tem intuito de formar/capacitar mulheres em situação de privação de liberdade do Presídio Feminino de Tubarão conjugando conhecimento e arte. Possui como meta empoderar as alunas reforçando os pilares da sua autonomia e o resgate da identidade. Os principais objetivos específicos são: ofertar o Curso “Empoderamento feminino: Educação Integral, arte e trabalho” e realizar o evento “Mostra da Coleção de Acessórios femininos Frida Kahlo” com as peças produzidas pelas alunas durante o curso e acompanhar o impacto do Programa Mulheres Sim na vida das alunas atuais e egressas. O curso é dividido em três módulos que englobam as áreas a serem desenvolvidas: 1. Educação Integral e Habilidades Sociais, 2. Arte e Cultura e 3. Mundo do trabalho e empreendedorismo. Durante o curso serão realizadas técnicas de equipe para empoderamento coletivo, oficinas de montagem de bijuteria, oficinas: culturais, artísticas e literárias. No evento serão exibidas as peças de acessórios produzidas pelas alunas durante as oficinas de bijuteria. Palavras-chave: empoderamento, mulheres presas, arte, geração de renda e ressocialização (IFSC, 2018).

Para a execução do Projeto, foram selecionadas 15 mulheres, devido ao espaço disponível no Presídio para o desenvolvimento dos encontros: a sala em que as visitas eram realizadas. Para a seleção, a direção do Presídio usou como critério o que eles consideram como bom comportamento e o não envolvimento com outros projetos direcionados à educação. Dessa forma, as participantes se sentiram privilegiadas por poderem compartilhar suas experiências e viver momentos de aprendizagem que muito se distanciavam dos outros eventos que ocorriam naquele ambiente, principalmente tendo em vista a multiplicidade de profissionais envolvidos e de áreas contempladas: saúde, moda, *design* de bijuterias, estética corporal, literatura, arte, música, entre outras, direcionando-se para a temática do empoderamento feminino na forma de oficinas, conforme registro a seguir:

Figura 1 – Oficinas variadas



Fonte: Arquivo do Projeto (2018).

O desenvolvimento do Projeto teve como base temática a artista mexicana Frida Kahlo (1907-1954) e, por isso, os diversos colaboradores procuraram inserir a pintora como tema no que se refere às ações que foram executadas. As participantes puderam conhecer a vida e a obra de Frida, bem como reconhecer as diversas dificuldades enfrentadas pela artista.

Frida teve um contexto de vida e produção profissional e artística profundamente distinto da realidade vivida pelas mulheres em situação de privação de liberdade, porque pôde estudar, desenvolver-se profissionalmente e artisticamente, sendo reconhecida por sua arte ainda em vida. Apesar das diferenças sociais, econômicas e temporais, as participantes se identificaram com muitas passagens da vida da pintora, principalmente tendo em vista as questões referentes ao seu relacionamento conturbado com Diego Rivera (1886-1957), permeado por traições, terminos e recomeços. Também se destacaram os abortos sofridos por Frida e a sua vida de acidentes pessoais, desde a poliomielite, contraída aos seis anos, até o acidente com o bonde, que lhe causou lesões permanentes (KAHLO, 2014, p. 288). Frida passou por várias cirurgias para reverter sua condição física limitada e, mesmo possuindo toda a assistência que sua condição socioeconômica lhe proporcionava, não teve grandes sucessos,

permanecendo, por grande parte de sua vida, reclusa à cama e à cadeira de rodas. As questões relacionadas à impossibilidade de movimento também despertaram uma identificação em relação às participantes, pois elas também se viam em uma situação de imobilidade, de não poderem ir e vir, aproximando-se, de certa forma, da situação de Frida.

O estudo da vida e da obra de Frida Kahlo pôde mostrar às alunas uma forma de ver os caminhos alternativos que é necessário construir mediante a privação de liberdade, como os encontrados na Arte. Assim, tendo Frida como referência, as alunas passaram a se envolver cada vez mais com as diversas produções conduzidas em meio às ações de extensão, desenvolvendo textos, imagens, cartazes, molduras, bijuterias, entre outras expressões artísticas.

Nos momentos em que não havia encontros, as participantes escreviam, também como atividade do Projeto, um diário pessoal, em folhas A4 ou de caderno, registrando suas reflexões pessoais e questões suscitadas nas oficinas. Esses relatos íntimos também tiveram como base a figura de Frida, já que a inspiração para tal se deu a partir de um exemplar de “O diário de Frida Kahlo” (2014), publicado desde 1995 pela editora La Vaca Independiente, com tradução e circulação editorial em diversos países. Em seu diário, Frida registrou, de 1944 a 1954, diversos momentos pessoais, misturando textos e imagens como forma de expressão e escape para as mais diversas circunstâncias: privação de movimento e passagens por cirurgia, luto pelos abortos sofridos, sua paixão incontrolável por Diego, principalmente, entre outras temáticas. As participantes do Projeto tiveram acesso a esta obra e também puderam se inspirar na forma como a própria Frida registrava seus dias, seus problemas e seus sonhos.

O cenário conturbado da vida da artista acabou sendo valorizado ao longo das atividades desenvolvidas no Projeto, pois Frida, mesmo diante da limitação de movimento, mostrou a possibilidade de viver sem pés, tendo “asas para voar” (KAHLO, 2014, p. 274). Essa percepção de vida foi explorada nas ações executadas, tornando-se mote de inspiração para as atividades realizadas pelas participantes.

A execução do Projeto foi concluída em dezembro de 2018, tendo como evento de encerramento uma mostra cultural⁴, com desfile de exibição das bijuterias confeccionadas ao longo do curso para as demais mulheres em situação de privação de liberdade, contando também com uma exposição artística de quadros de Frida, desenhos das participantes e apresentação musical. Além disso, houve uma cerimônia de formatura com a presença de

⁴ Disponível em: <https://notisul.com.br/geral/141618/presidio-feminino-de-tubarao-mostra-cultural-encerra-projeto-do-ifsc>. Acesso em: 24 ago. 2019.

colaboradores do curso e também discurso de algumas formandas, que mencionaram, naquele momento, a importância que o Projeto teve em suas vidas. Abaixo, na figura 2, são registrados dois momentos de finalização do Projeto.

Figura 2 – Mostra cultural e formatura



Fonte: Arquivo do Projeto (2018).

Desde o início até o fim do Projeto, pudemos verificar que, para as alunas, era um desafio se expressarem nas atividades desenvolvidas devido às diversas restrições às quais estavam submetidas. Observou-se, assim, um paralelo entre: a) no cotidiano do presídio, não poder manifestar-se em sua individualidade, pois há, neste ambiente, um padrão de comportamento esperado; e b) durante as oficinas do Projeto, tentar exprimir-se de modo singular, abrindo-se para as manifestações artísticas e textuais que foram propostas.

Entendemos que essas mulheres, mesmo diante de toda a restrição direcionada à expressão, possuem um lugar de fala. Isto é, elas, como todos, movimentam sentido em seus dizeres, em seus corpos, em suas ações. No entanto, sabemos que nem todos têm direito a uma voz legítima em seu lugar de fala, entendendo a voz, aqui, a partir de Piovezani (2009, p. 358), que a considera como existência política. Ou seja, não se trata de dar voz, porque há voz, mas muitas vezes essa voz e, por consequência, os sentidos propagados por ela são desautorizados, silenciados, principalmente quando se trata de minorias, como o que se vê no encarceramento feminino.

Perante essa mistura de (im)possibilidades, entre o presídio que cala e o Projeto que quer ouvir essas vozes, entre o poder e o não poder se expressar, algumas questões foram se impondo: nesse lugar de fala, qual voz é possível para a mulher em situação de privação de liberdade e como se dá esse processo? Que objetivos tem o sistema carcerário quando abre suas portas para Projetos de Extensão? Como implementar ações como a deste Projeto, que buscam reconhecer estas mulheres enquanto sujeitos sociais, em meio às regras do presídio?

É, então, a partir das inquietações pessoais, sociais e de pesquisa que buscaremos nesta tese, como objetivo geral, investigar como se faz possível ter direito à voz em situação de privação de liberdade e qual seria, então, essa voz; e, para tanto, determinaram-se os seguintes objetivos específicos: a) entender o contexto das mulheres em situação de privação de liberdade; b) examinar as regulações do discurso no sistema prisional; c) compreender os efeitos de sentidos promovidos no/pelo cárcere e seus reflexos para além do presídio.

Com as ações previstas para esta pesquisa, não se pretende olhar a estrutura dos textos produzidos por essas mulheres, mas, sim, a construção de sentidos que se dá na situação do cárcere e o funcionamento discursivo da voz que se (im)possibilita no contexto prisional. Entendemos que o modo restritivo como essas mulheres vivem despotencializa o seu direito à voz e, portanto, interfere na sua produção de sentidos, e os sentidos são construídos porque somos sujeitos de discurso, estando, assim, no entremeio da língua e da história na construção da subjetividade.

E é com base em uma perspectiva discursiva que queremos, então, constituir a investigação tecida nesta tese. E, para tanto, a Análise de Discurso (AD) torna-se base para uma investigação que leva em conta o sujeito, a língua e a história (ORLANDI, 2015, p. 18). A AD nos permite analisar os textos desenvolvidos enquanto discurso, ou seja, direciona-se aos efeitos de sentidos que se movimentam nessas produções (PÊCHEUX, [1969] 2014a, p. 81).

De acordo com Orlandi (2007, p. 95), não nos referimos aos textos que analisamos como estrutura sintática ou conteúdo, pois nos direcionamos ao funcionamento do discurso na produção de sentidos. Assim, tanto as possibilidades quanto as impossibilidades de expressão das alunas, em um sentido múltiplo – fala, escuta, corpo, imagem, movimento etc. –, provocaram-nos uma necessidade de pesquisa, e essa necessidade não se refere apenas às mulheres participantes desta tese, mas a todo um funcionamento discursivo que se dá a partir do cárcere, seja em seu interior, seja em seu exterior.

Os objetos de pesquisa que serão analisados a fim de se alcançar o objetivo desta pesquisa foram resultados de nossas oficinas, que não tinham o intuito de gerar material de investigação num primeiro momento. Os encontros foram planejados para atender ao objetivo do Projeto de Extensão⁵ e não de uma tese prevista. No entanto, no decorrer das ações, que

⁵ No decorrer do Projeto, também foi desenvolvida a pesquisa de mestrado intitulada “Frida Kahlo e as mulheres privadas de liberdade: educação, arte e trabalho empoderando mulheres”, escrita pela coordenadora do projeto de extensão, Juliana Pandera Espíndola, pelo Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional – IFSC. Disponível em: <https://repositorio.ifsc.edu.br/handle/123456789/1170>. Acesso em: 14 dez. 2019.

tematizavam a artista Frida Kahlo e procuravam desenvolver o empoderamento feminino, todo o material elaborado foi despertando-nos interesse teórico, e por isso se transformou no corpus da presente pesquisa, cujo recorte é resultado dos trabalhos produzidos pelas 8⁶ alunas do Projeto em:

- Textos baseados nos autorretratos de Frida Kahlo;
- Relatos pessoais sobre “Felicidade”;
- Molduras com fotos de Frida e relatos sobre a história da artista alinhados à vida das participantes;
- Entrevistas narrativas individuais com cada participante, gravada em áudio, mediante termos geradores, tais como: liberdade, prisão, Direitos Humanos, empoderamento, entre outros;
- Diários pessoais registrados ao longo de todo o Projeto em momentos paralelos às oficinas;
- Fotos que registram os encontros.

Quanto aos aspectos metodológicos que dão suporte para a análise dos *corpora* da tese, é necessária a realização de um recorte que nos permita olhar para o discurso com as ferramentas da AD. Parafraseando Milner (1987, p. 19), quando diz que o “[...] tudo não se pode dizer”, podemos afirmar, desde este momento, que o tudo não é possível analisar, portanto, não há como explanar todos os materiais produzidos pelas participantes. Também se considera que, embora se realize o recorte para a análise, o mesmo recorte poderia servir para outros olhares, com outros objetivos, pois o discurso não se finda em um único sentido.

Em AD, os objetos de pesquisa pedem as suas ferramentas de análise. Justamente por isso que os capítulos desta tese se darão de forma teórico-analítica, ou seja, será realizado um movimento teórico aliado às análises dos recortes expostos ao longo do trabalho. Para contribuir com a discussão, também recorreremos a alguns aportes da filosofia política contemporânea que se direcionam ao cárcere, ao gênero, à voz, entre outras noções que se fazem essenciais para este trabalho.

Procurando organizar os modos de apresentação do material de pesquisa, inserimos os recortes discursivos (RD) no formato *itálico*, numerados em RD 1., RD 2., assim sucessivamente, com identificação das participantes com letras do alfabeto: *Participante A*, *Participante B* etc. Quando retomadas ao longo do texto, os Rds mantêm a numeração

⁶ Durante as atividades, algumas participantes saíram mediante alvará de soltura ou foram transferidas para outras unidades. Com isso, nesta tese, há materialidades de 8 alunas, que assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido presente no Anexo A.

correspondente a sua aparição no texto. Para melhor compreensão do Rd, descrevemos também a atividade do Projeto à qual ele está vinculado, tendo em vista que esses textos se deram em momentos diferentes e em atividades também distintas. Após determinadas análises dos Rds, também trazemos quadros-síntese como apresentação de nosso gesto de interpretação.

Como planejamento da pesquisa, estipularam-se as seguintes seções teórico-analíticas da tese:

A constituição do segundo capítulo se dará com base na contextualização do cárcere feminino, considerando as especificidades desse público. Também discutiremos o cotidiano das participantes da pesquisa, bem como as condições em que o Projeto “Mulheres Sim” se deu. Para isso, apoiamo-nos, principalmente, nos pressupostos dos seguintes autores: Vinhas (2014); Davis (2019); Borges (2019); Cerneka (2009); e também em normativas legais.

Para entendermos a construção de sentidos e seus deslizamentos no que diz respeito aos sujeitos da pesquisa, o terceiro capítulo explanará as questões relacionadas à ideologia, ao sujeito, às formações ideológicas, às posições-sujeito e às formações discursivas. São os autores que mais corroboram para essa discussão: Althusser (1985); Pêcheux ([1969] 2014a; [1975] 2014b; 2014c; [1983] 2015); Orlandi (2012a; 2015) e Daltoé (2011).

No quarto capítulo, procuraremos compreender a gestão discursiva do sistema carcerário e os efeitos desta gestão nos sentidos a respeito dos sujeitos em situação de privação de liberdade. Para tanto, abordaremos os Aparelhos Ideológicos de Estado, os Aparelhos Repressivos de Estado, o poder disciplinar, o panóptico, o corpo enquanto discurso, o lugar social e discursivo que esses sujeitos ocupam, os movimentos de antecipação e os reflexos desses elementos na sociedade, a partir, principalmente, dos seguintes autores: Althusser (1985; 1999); Pêcheux ([1969] 2014a; [1975] 2014b; [1983] 2015); Orlandi (2015; 2017); Leandro Ferreira (2013a; 2013b; 2015; 2019) e Foucault (2014).

Os fatores relacionados à voz das mulheres em situação de privação de liberdade serão levantados no quinto capítulo, como forma de entender o funcionamento discursivo dessa voz diante dos silenciamentos do cárcere. Para tal finalidade, serão explanadas as seguintes noções: restos discursivos, silêncio, silenciamento, lugar de fala e resistência. Os autores mais utilizados são: Pêcheux ([1982] 1990; [1975] 2014b; 2014c; [1983] 2015); Orlandi (2007) Benjamin (2012); Zoppi-Fontana (1999; 2003; 2017) e Ribero (2019).

Por fim, o quinto capítulo tecerá as reflexões finais, nas quais procuraremos sintetizar as respostas que encontramos em nossa análise no decorrer da tese.

2. “SE É UM PRESÍDIO FEMININO, POR QUE TEM MASCULINO?”: CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO

No estudo de Vinhas (2014, p. 11) sobre discurso e cárcere feminino, a autora aponta que o ambiente prisional se constitui em meio a uma contradição: ao mesmo tempo em que faz parte da sociedade, o presídio se caracteriza por sua invisibilidade social. As pessoas que, então, são direcionadas à detenção com o objetivo de uma ressocialização após a passagem pelo cárcere acabam por ficar ainda mais afastadas da sociedade, ou seja, na prática, faz-se uma exclusão, dado que não há, nesse contexto, a possibilidade de qualquer inserção ou reinserção social.

Diante dessa invisibilidade, embora todos saibam que existem diversos presídios e que há muitas pessoas em situação de privação de liberdade, essa realidade é algo que se coloca como muito distante e que acaba por passar despercebida no cotidiano dos que estão fora do sistema prisional. Mesmo quando há a presença de ex-presidiários no entorno social, essa presença é evitada – o que se evidencia quando essas pessoas não conseguem se inserir no mundo do trabalho, suscitando-se um ciclo de exclusão, tanto no presídio quanto fora dele.

No caso da reclusão feminina, a invisibilidade social se torna ainda maior, visto que os sentidos relacionados às mulheres em situação de privação de liberdade se fazem distintos no que diz respeito aos homens em mesma condição. Essa diferença ocorre devido à construção social e histórica dos papéis exercidos pelos gêneros. Ou seja, há ações esperadas para o homem e outras para a mulher, que se relacionam à masculinidade e à feminilidade. E quanto à última, o que se tem como expectativa, em uma sociedade conservadora e normativa, é o trabalho doméstico, a criação dos filhos, a submissão ao patriarcado etc.; não havendo aí uma espera a respeito de crimes e de condenações, tendo em vista que a figura feminina é, nesse contexto, entendida como a representante do acolhimento familiar, questão que se vincula à sensibilidade, à paciência e ao amor. Borges (2019, p. 94-95) destaca o que se espera do feminino ao dizer que:

[...] os sistemas punitivos têm sido marcadamente masculinos porque refletem a estrutura legal, política e econômica negada às mulheres. Sendo o espaço público negado às mulheres e sendo o espaço doméstico e privado sua determinação de vida, as punições ocorriam nesse domínio e eram determinadas por quaisquer questões que indicassem desvios de suas funções no lar.

Isto é, socialmente, atitudes conectadas à violência ou a crimes são geralmente relacionadas ao masculino, uma vez que, numa perspectiva tradicional, as atitudes domésticas

e de âmbito privado são direcionadas à mulher, e esta, portanto, se comete um crime ou está sendo acusada de um, não se enquadra no que se esperava dela: estar predominantemente vinculada ao lar. Vê-se, assim, que, além de não estar cumprindo o seu dever familiar – dado pela normatização social –, ela se vincula a práticas que não são esperadas diante do feminino, diante do que se impõe para a figura da mulher.

Essa questão reflete as diferenças de gênero no que diz respeito à punição e ao aprisionamento, pois, de acordo com Davis (2019, p. 27), as mulheres frequentemente sofriam punições dentro do ambiente doméstico, bem como eram reclusas em lugares como manicômios e outras instituições destinadas a tratamentos psiquiátricos. Ou seja, a punição da mulher, historicamente, era atribuída em âmbito privado, o que não lhe permitia um processo de defesa e/ou uma intervenção da sociedade, gerando reflexos no contexto atual.

[...] enquanto prisões têm sido instituições dominantes para o controle dos homens, instituições mentais têm servido um propósito semelhante para as mulheres. Que enquanto os homens desviantes foram construídos como criminosos; as mulheres desviantes foram construídas como loucas. (DAVIS, 2019, p. 47).

Davis se dirige ao contexto do aprisionamento nos Estados Unidos, mas seu debate retrata os sistemas penais como um todo, gerando uma reflexão para a atualidade da detenção que ela julga obsoleta. A autora explica que o histórico sobre a punição de mulheres em ambientes diversos ao carcerário diz respeito à ausência de direitos políticos, pois afirma:

[...] os condenados punidos com prisão nos sistemas penitenciários emergentes eram principalmente homens. Isso refletia a estrutura de preceitos de gênero de direitos legais, políticos e econômicos. Dado que as mulheres eram em grande parte negadas status público como indivíduos que têm direitos, não poderiam ser facilmente punidas pela privação de tais direitos através da prisão. (DAVIS, 2019, p. 29)

Diante do avanço, mesmo que lento, da inserção das mulheres no cenário público, o sistema prisional passou também a enclausurá-las. No entanto, o atendimento especializado ao gênero feminino nas penitenciárias ou nos presídios não foi priorizado quando da amplitude dessa vertente jurídica. Ainda há uma urgente necessidade de reformas direcionadas a esse atendimento, porém, por apresentar menores números de reclusão, a mulher se faz minoria e fica também à margem nesse contexto.

No que tange às diferenças entre a reclusão feminina e a masculina, destaca-se que a última ocupa, de acordo com o Ministério da Justiça e Segurança⁷, os maiores índices

⁷ Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen>. Acesso em: 26 fev. 2020.

de população carcerária, contabilizando, em 2019, mais de 90% dos 748.009 presos registrados no Brasil. Os dados emitidos revelam justamente o que a história do sistema carcerário afirma: “O sistema penal no Brasil e no mundo foi criado por homens e para homens” (CERNEKA, 2009, p. 61).

Nesse interim, considera-se, inicialmente, pequena a porcentagem de mulheres em situação de cárcere no Brasil, porém, ainda de acordo com o Ministério da Justiça e Segurança⁸, os mais de 8% revelam em torno de 37.800 pessoas inseridas em lugares não projetados para tal público, e esse número consolida o Brasil, de acordo com Borges (2019, p. 21), como “[...] a quinta maior população de mulheres encarceradas do mundo, ficando atrás apenas de Estados Unidos (205.400 mulheres presas), China (103.766), Rússia (53.304) e Tailândia (44.751)”.

Em relação às diferenças estruturais e sociais que separam o público masculino e o público feminino no Brasil, Cerneka (2009, p. 67), em pesquisa sobre o cárcere feminino brasileiro, diz que “A mulher infratora é diferente nas motivações para o crime, nos tipos de crime cometidos, nas necessidades quando sob custódia do Estado e também na hora de sair do presídio e retornar ao convívio de sua família”.

Para Cerneka (2009, p. 67), a maioria das mulheres é privada de liberdade por delitos não-violentos, direcionadas ao cárcere por crimes de envolvimento com drogas, geralmente devido à dependência química, que é considerada um dos fatores que as levam à criminalidade. Delitos relacionados a furto ou a roubo também são registrados com frequência, motivados pelos mesmos fatores. De acordo com Borges (2019, p. 21), “Tráfico de drogas e roubo são a maioria dos atos infracionais e os argumentos apresentados não diferem: vulnerabilidades sociais, necessidade de sustento dos filhos e da família, desestruturação familiar, violência e abuso doméstico-sexual”.

Esses dados também se aplicam à realidade das participantes do Projeto, bem como do Presídio Feminino de Tubarão, que atende às demandas de caráter provisório de privação de liberdade. Essas mulheres estavam/estão⁹ em situação provisória de privação de liberdade por serem acusadas, em sua maioria, de terem se envolvido com tráfico de drogas e associação criminosa, referentes aos artigos 33 e 35 da Lei 11.343/2006:

Art. 33. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que

⁸ Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen>. Acesso em: 26 fev. 2020.

⁹ Pelo que sabemos, até o momento algumas ainda estão aguardando o julgamento.

gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar. [...]

Art. 35. Associarem-se duas ou mais pessoas para o fim de praticar, reiteradamente ou não, qualquer dos crimes previstos nos arts. 33, caput e § 1º, e 34 desta Lei. (BRASIL, 2006)

Destaca-se que também há mulheres acusadas/condenadas por crimes hediondos, bem como há homens que são acusados/condenados por crimes não-violentos. Apesar dessas diferenças criminais ou processuais – entre estar acusado e, portanto, em situação provisória de privação de liberdade ou estar condenado e cumprindo sua pena em privação de liberdade –, todos são direcionados a um mesmo ambiente: o cárcere.

Inicialmente, haveria uma diferença entre presídio, destinado a pessoas que ainda não foram julgadas, e penitenciárias, que enclausuram os condenados. No entanto, assim como no Presídio Feminino de Tubarão/SC, vários outros ambientes carcerários abrigam tanto acusados quanto condenados, o que invisibiliza essas diferenças. Além disso, mesmo que se tenha previsto, desde 1940, com o art. 29 do então novo Código Penal (BRASIL, 1940), que “As mulheres cumprem pena em estabelecimento especial, ou, à falta, em secção adequada de penitenciária ou prisão comum, ficando sujeitas a trabalho interno”, o que ocorreu, na prática, foi a separação dos ambientes masculinos e femininos, porém, para o público feminino, predominou o encarceramento em lugares antigamente direcionados à detenção masculina, ou seja, direcionou-se “à falta” de um estabelecimento especial.

Cerneka (2009, p. 66, grifo do autor) afirma que as organizações prisionais “começaram a ‘adaptar’ os prédios, fossem eles um antigo convento, um colégio, uma unidade para adolescentes ou mesmo uma unidade masculina, com a intenção de conter a população prisional feminina que não parou de crescer”. Observa-se que os presídios que abrigam mulheres não foram construídos, a princípio, para tal função, o que acaba por gerar ainda mais dificuldades quanto à condição do cárcere, como sinaliza o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN):

Historicamente, a ótica masculina tem sido tomada como regra para o contexto prisional, com prevalência de serviços e políticas penais direcionados para homens, deixando em segundo plano as diversidades que compreendem a realidade prisional feminina, que se relacionam com sua raça e etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, nacionalidade, situação de gestação e maternidade, entre tantas outras nuances. (BRASIL, 2014, p. 05).

Em Santa Catarina, “Todas as unidades do Estado que abrigam mulheres eram originalmente para homens”¹⁰, como no caso do Presídio Feminino de Tubarão, onde o Projeto “Mulheres Sim” ocorreu. O prédio havia sido construído para se direcionar ao público masculino e, com a abertura de uma penitenciária em 2011 destinada a esse público, o antigo estabelecimento passou, então, a atender às demandas do cárcere feminino da região.

O Presídio Feminino de Tubarão foi avaliado pela Secretaria de Direitos Humanos em 2015, a qual apontou em seu Relatório de visita ao sistema prisional do Estado de Santa Catarina que

O Presídio Feminino de Tubarão está localizado ao sul do Estado de Santa Catarina, no município de Tubarão, à Rua Manoel Miguel Bittencourt, nº 718, Bairro Humaitá, CEP: 88708-050, instalado ao lado do necrotério. Este estabelecimento não se difere da realidade de grande parte dos presídios brasileiros destinados ao público feminino. Construído há 30 anos já abrigou o presídio masculino, depois abrigou concomitantemente uma unidade do socioeducativo e uma delegacia, por fim passou a receber mulheres em situação de privação de liberdade. (MNPCT, 2015, p. 7).

O relatório averiguou questões referentes a diversas áreas, como espaço físico, saúde, trabalho, entre outros elementos e, com isso, reconheceu “tratamentos cruéis, desumanos, e degradantes/Tortura” (MNPCT, 2015, p. 7). No relatório, apresentam-se elementos que ratificam esse reconhecimento: forte odor nas celas, oriundo do necrotério, que é vizinho do presídio; ar escasso, ventilação e luz naturais inexistentes; atendimento à saúde negligenciado; alimentação insuficiente, gerando fome; limitação de água potável; bem como ameaças, agressões, exploração de força de trabalho e abuso sexual, “que se configuram em violência contra a mulher em espaço institucional” (MNPCT, 2015, p. 13).

Para Borges (2019, p. 22), “Além da privação de liberdade, ser encarcerado significa a negação de uma série de direitos e uma situação de aprofundamento de vulnerabilidade”. A reflexão da autora se faz ver no diagnóstico do Relatório de visita ao sistema prisional do estado de Santa Catarina no que toca ao Presídio Feminino de Tubarão, pois, durante a espera de um julgamento ou enquanto perdura o cumprimento de uma sentença, essas mulheres ficam, como apontado pelo documento, submetidas a condições desumanas.

Davis (2019, p. 33), ao criticar o funcionamento do sistema prisional, assevera que, no cárcere, “[...] não há pretensão de que os direitos sejam respeitados, não há nenhuma

¹⁰ Disponível em: <https://www.nsctotal.com.br/noticias/com-956-detentas-santa-catarina-tem- apenas-unidades-prisionais-criadas-para-abrigar-homens>. Acesso em: 26 ago. 2019.

preocupação com o indivíduo, não faz sentido que homens e mulheres encarcerados em supermaxes¹¹ mereçam qualquer coisa que se aproxima de respeito e conforto”. Ou seja, àquele em situação de privação de liberdade é negado tudo o que for possível, pois o período de detenção precisa potencializar seus efeitos para além da privação do corpo.

Ainda se destacam outras questões importantes denunciadas em 2014 pelo Ministério Público¹² no que se refere ao Presídio Feminino de Tubarão: a) superlotação; b) deficiência de recursos humanos; e c) estrutura precária, com diagnóstico de risco de curto-circuito. Apesar de todos os apontamentos e das recomendações do MNPCT, em 2015, para que o Governo do Estado interditasse o presídio, até o momento o prédio continua abrigando as mulheres em situação de cárcere, e uma nova unidade, prometida para 2012, passou a ser construída somente no segundo semestre de 2018¹³, com previsão de inauguração para junho de 2020¹⁴.

Essas questões estruturais apontam para a precariedade destinada àquelas que estão em situação de privação de liberdade, o que diz respeito, também, ao tratamento direcionado a essas mulheres. Tais fatores foram destacados ao longo de nossa participação na execução do Projeto de Extensão “Mulheres Sim”, tanto pelo que observamos quanto pelo que relataram as participantes das oficinas.

As regulações próprias do presídio também se dirigiram às atividades do Projeto, pois as oficinas se deram a partir de uma vigilância constante por parte dos agentes. A cada encontro, as participantes eram encaminhadas, após uma revista íntima, para a sala de aula algemadas, em silêncio e com a cabeça abaixada, sendo libertas das algemas pelo vão da porta de ferro que as prendia do lado de dentro junto conosco. Além de a sala de aula ser vigiada por câmeras, os carcereiros ficavam próximos à porta para acompanhar o desenvolvimento das aulas, tendo-se assim, portanto, da nossa parte, todo um cuidado em relação às expressões que ali surgiam, como choro, riso, tom de voz, entre outras circunstâncias. Quanto aos colaboradores do projeto, mediadores das oficinas, era exigida a revista de todos os materiais de ensino ou bolsas com pertences particulares, bem como era necessária a revista por detector de metais.

Esses procedimentos de vigilância para todos que adentram o ambiente carcerário nos fizeram ver de perto a realidade daqueles que estão submetidos a esse sistema. Não se

¹¹ Instalações de segurança máxima.

¹² Disponível em: <https://www.nsctotal.com.br/noticias/inspecao-aponta-irregularidades-nas-instalacoes-eletricas-do-presidio-feminino-de-tubarao>. Acesso em: 30 ago. 2019.

¹³ Disponível em: <https://notisul.com.br/geral/136523/presidio-feminino-canteiro-de-obra-comeca-a-ser-montado>. Acesso em: 30 ago. 2019.

¹⁴ Disponível em: <http://www.radiosc.com.br/noticias/read.php?id=13889>. Acesso em: 07 fev. 2020.

pode, nesse cenário, tomar qualquer atitude espontânea, ou seja, a situação do cárcere se torna muito maior do que a privação de liberdade no que toca ao confinamento físico, pois se expande para as ações mais comuns das pessoas, como conversar, olhar, falar e ser escutado.

Toda essa contextualização aqui realizada com base em nossa experiência no Projeto “Mulheres Sim” ratifica o que Vinhas (2014, p. 11) apontou como contradição do sistema prisional, pois aquele que deveria ressocializar é justamente aquele que afasta qualquer possibilidade de inclusão social.

Diante dessa reflexão e da realidade que presenciamos, entendemos que o contexto do cárcere interfere diretamente nas possibilidades de construção de sentidos em torno dessas mulheres, pois as circunstâncias diferem totalmente daquelas vivenciadas no ambiente social em situação de liberdade. Para ir ao encontro dessa discussão, trazemos abaixo o primeiro RD da pesquisa, que foi coletado de uma entrevista narrativa gravada em áudio e que mostra a perspectiva da participante a respeito de sua realidade:

RD 1. *O laranja é o desprezo, a humilhação. To presa aqui. Eles mandam abaixar a cabeça e calar a boca, pra olhar pra baixo. “Não retruca comigo senão tu vai pra toca”. [...] Tipo, eu to numa cela que não tem ventilador nem televisão, então de noite é muito quente, calor, mosquito, insuportável. Daí a gente tira a camiseta e fica só de top, a gente mora em quatro meninas. E a agente ontem aconteceu de ela entrar na galeria [...] Daí ela enxergou “a lá na 12, fulana de tal, quem é que tá sem camisa?”, que não é pra tá sem camisa, porque aqui é um presídio que tem masculino. Poxa, mas se é um presídio feminino, por que tem masculino? [...] Se aqui é um presídio feminino, eu não posso ficar sem a minha camiseta na cela, que é quente, calor insuportável, por causa que o masculino passa lá em cima. Por que o masculino fica olhando pra mim? Tipo assim, eles não vejam o lado da polícia, eles só vejam o lado do preso. Eu sou humilhada tudo, mas eles não. [...] se tivesse Direitos Humanos nesse presídio, era obrigada a gente ter em cada cela um ventilador, uma televisão, uma condição melhor, um emprego, uma oportunidade de emprego, porque nessa cadeia não tem. Ou tu tem que fazer comida pra eles, ou tu tens que limpar o chão que eles pisam, é uma coisa bem humilhante. Então não tem muita oportunidade. Se tivesse uma roça de aipim pra mim acordar todo dias as 6h da manhã e ir carpir, que feliz seria eu nessa roça, porque só assim eu não ficaria na galeria o dia todo parasitando, pensando um monte de merda, um monte de besteira. (Participante A)*

Com o RD 1, enuncia-se o que foi discutido a respeito do ambiente carcerário. A forma como a participante se vê nessa circunstância *o laranja é o desprezo, a humilhação* nos aponta a perspectiva de exclusão e de invisibilidade a respeito das mulheres em situação de privação de liberdade. Essa visão não se dá apenas em relação à privação física, pois se direciona também à privação de expressão: *Eles mandam abaixar a cabeça e calar a boca, pra olhar pra baixo*, o que refere às regulações que essas pessoas sofrem em suas possibilidades de expressão.

A questão da falta de adequação da estrutura e do próprio funcionamento do cárcere, que não se dá de forma especializada, também é colocada em cena: *eu to numa cela que não tem ventilador nem televisão, então de noite é muito quente, calor, mosquito, insuportável* e, mesmo nesse contexto, a única forma que se vê como válida para aliviar os problemas imediatos, ou seja, ficar de *top*, não é possível, *porque aqui é um presídio que tem masculino*. Mas, *se é um presídio feminino, por que tem masculino? Por que o masculino fica olhando pra mim?*

Destaca-se, assim, que a justificativa dada pela agente – *porque aqui é um presídio que tem masculino* – não se refere a alguma normativa referente ao uso do uniforme no interior das celas, pois se baseia, simplesmente, na presença de homens na galeria do presídio. Ou seja, as mulheres, mesmo nessas circunstâncias, diante do *insuportável* calor e do mosquito, não podem ficar apenas com o *top* porque *tem masculino*. Desse modo, já que o sistema prisional não se adequa para atender ao público feminino, são as mulheres, nesse contexto, que precisam adequar-se a uma lógica direcionada ao masculino.

Ribeiro (2019, p. 35) ratifica esse funcionamento ao mencionar que “[...] a mulher não é definida em si mesma, mas em relação ao homem e através do olhar do homem. Olhar este que a confina a um papel de submissão que comporta significações hierarquizadas”. Associam-se, aí, questões específicas do cárcere feminino, em que, além de ser privada de liberdade para aguardar um julgamento ou para cumprir uma sentença, a mulher deve *calar a boca, olhar para baixo*, precisa ser *humilhada tudo*, mas *eles não*.

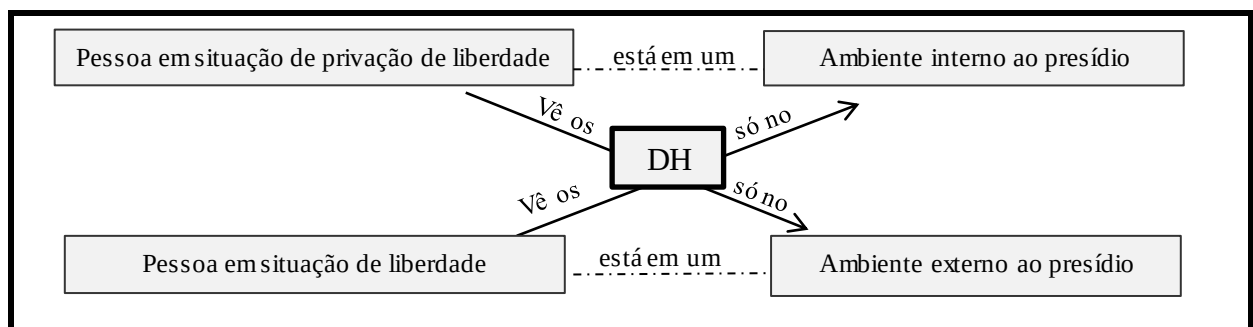
Além de todo o contexto, que discutimos e que se mostra no RD 1, a reflexão a respeito dos lados, *eles não vejam o lado da polícia, eles só vejam o lado do preso*, exhibe um trabalho diferente com os sentidos. Isso porque, quando se comenta que só determinado lado é visto, esse lado, geralmente, é considerado favorecido. Um exemplo disso é o que se vê como uma crítica à história oficial, em que apenas o lado dos vencedores é considerado, ou seja, o lado do oprimido fica esquecido (BENJAMIN, 2012, p. 244). No entanto, no RD 1, o lado visto – o *lado do preso* – não é o favorecido, nem demanda nenhum vencedor. Isto é, só o *lado do preso é visto*, mas esse é o lado do perdedor, do oprimido, o qual não se conta na história oficial. O *lado do preso* é o único visto por essa visão denotar apenas pontos negativos, pois, no caso do RD 1, não é a presença de masculinos que está errada, o que se faz errado é as mulheres ficarem apenas de *top*, como apontado pela agente carcerária: *não é pra tá sem camisa*. Com isso, não há, nesse espaço, uma repreensão aos agentes homens que olham as mulheres no interior de suas celas; a repreensão se dá a elas, que devem estar

adequadas perante a visão desses homens, mesmo em um ambiente *quente, calor, mosquito, insuportável*.

Quando a *Participante A* menciona, no RD 1, a ausência de Direitos Humanos (DH), por passar calor e por não ter oportunidade de emprego, o que a faz ficar *na galeria o dia todo parasitando, pensando um monte de merda, um monte de besteira*, ela nega o que muitos dizem aqui fora: “que o dito ‘Direitos Humanos’ só serve para proteger bandido”¹⁵. Para estes, os DH dirigem-se apenas àqueles que estão em situação de privação de liberdade. Sob essa perspectiva, em muitos casos¹⁶, ganham trocadilhos como “direito dos manos” e reivindicados, por outro lado, “para os humanos direitos”, isto é, humanos que não são “errados” e que, por isso, não estão em detenção. No entanto, o que se pode dizer, com base no que se afirma no RD 1, é que os DH não se fazem presentes no contexto do cárcere.

Dessa forma, vemos que os sentidos atribuídos no ambiente prisional e no ambiente externo ao presídio se fazem contraditórios, como mostramos no quadro-síntese abaixo:

Quadro-síntese 1¹⁷



Fonte: Elaboração da autora (2020).

A partir do quadro-síntese 1, vemos a contradição a respeito de a quem se destinam os DH. Se, em situação de liberdade em um ambiente externo ao presídio, parte da população entende que os DH apenas se dirigem a quem está em detenção; por outro lado, quem está em situação de privação de liberdade entende que os DH não se aplicam no ambiente prisional. Ou seja, o contexto dessas pessoas interfere na forma como elas olham para si e para o outro.

¹⁵ Disponível em: <https://juridicocerto.com/p/ricarthe-oliveira1/artigos/direitos-humanos-ou-direito-dos-manos-4193>. Acesso em 20 abr. 2020.

¹⁶ Disponível em: <https://evinistalon.com/direitos-dos-manos-nao-sao-para-voce/>. Acesso em: 20 abr. 2020.

¹⁷ Neste quadro-síntese, há uma aproximação imagética do que se entende por quadro semiótico, no entanto, destaca-se que, nesta pesquisa, os quadros são utilizados para melhor apresentar as ideias discutidas com base na AD.

Pêcheux ([1969] 2014a, p. 76), ao refletir sobre a construção dos sentidos, afirma que “[...] o que diz, o que anuncia, promete ou denuncia não tem o mesmo estatuto conforme o lugar que ele ocupa; a mesma declaração pode ser uma arma temível ou uma comédia ridícula”. Isso nos faz pensar na deriva dos sentidos, visto que esse processo construtivo não é estático ou se faz único, pois, para além da estrutura, ele é um acontecimento que se dá em um determinado tempo e em um determinado lugar. Essa reflexão se aplica à derivação de sentidos sobre os DH, tanto no interior quanto no exterior do presídio, pois, como vimos, esses direitos são sempre vistos como aplicados ao outro, ou seja, àquele que está em uma situação diversa daquela de quem enuncia.

O RD 1 mostra que os sentidos se constituem de acordo com o contexto em que se vive. Esse contexto vai ser entendido em AD como Condições de Produção (CP). Essa produção, que se refere à construção de sentidos, conecta-se aos movimentos discursivos que realizamos como sujeitos do discurso.

Orlandi (2017, p. 282) explica que a AD considera o contexto histórico, regional, político, social etc. para questionar as interpretações que são suscitadas mediante determinado texto, pois não atribuímos sentido, seja escrevendo, lendo, falando ouvindo etc. a partir do nada; essa construção se dá mediante diversos fatores que fazem com que o discurso se manifeste de uma forma ou de outra. É diante disso que as CP são divididas em duas classificações: ampla e estrita.

As CP em um aspecto amplo conectam-se ao contexto histórico, político, econômico etc. Com isso, o histórico do cárcere feminino, as suas (in)adequações a esse público e a visão que a sociedade tem dessas mulheres encarceradas se dirigem a CP amplas, que interferem diretamente na forma como esses sujeitos se veem e se posicionam diante do outro. Entendemos, assim, o sentido amplo como aquilo que afeta o sentido estrito, pois a forma como as pessoas são encarceradas, o funcionamento dos presídios, a invisibilidade social gerada pela detenção são reflexos do ontem no hoje. Além disso, como vimos acima a respeito dos crimes cometidos por essas mulheres, a maioria se dá devido à vulnerabilidade social, que não atinge a todos da mesma forma, pois há aqueles que já estão destinados à precariedade antes mesmo de nascer. Até mesmo o estereótipo do sujeito considerado bandido já é pré-configurado pela sociedade, destinando-se sempre aos corpos negros, favelados, pobres. Ou seja, todas essas CP são construídas de maneira ampla: histórica, econômica, política, e atingem diretamente a construção de sentidos daqueles que estão dentro e fora do sistema prisional.

Em uma perspectiva estrita, as CP se direcionam a relações familiares, a redes sociais estabelecidas na comunidade, na escola, entre outros (ORLANDI, 2015, p. 28-29). Isto é, no contexto das participantes desta pesquisa, conecta-se à rotina estabelecida pelos agentes; ao cumprimento das regras previstas no cárcere; à relação entre agentes carcerários e mulheres em situação de privação de liberdade; à convivência com as demais internas; aos ambientes pelos quais se circula no interior do presídio; às audiências; ao contato com o advogado – quando se tem; à visita de familiares etc. Assim, observa-se que o contexto empírico do encarceramento afeta as CP desses sujeitos, pois, de acordo com Grigoletto (2007, p. 126), “[...] o lugar que o sujeito ocupa na sociedade é determinante do/no seu dizer”.

As CP estabelecidas no cárcere se diferem totalmente daquelas vivenciadas no exterior do sistema prisional, o que faz com que seja necessária uma adequação àquilo que é esperado de um sujeito em situação de privação de liberdade, ou seja, uma regulação de dizeres e fazeres, que apontem para o que é concebido pelos agentes como um bom comportamento. A negação, portanto, é o que se faz predominante nesse ambiente, tanto que *abaixar a cabeça e calar a boca*, conforme o RD 1, torna-se uma forma de comportamento comum e esperada quanto às mulheres em situação de privação de liberdade.

Desse modo, podemos entender a *Participante A* em sua menção sobre DH, no RD 1, como alguém que, no interior do sistema prisional, vê-se sem direitos por identificar diversas negativas que geram a falta de uma *condição melhor*. E a falta, que se faz regra para essas mulheres, é naturalizada no entremeio social, que as vê como sujeitos privilegiados pelos DH, sem levar em conta os diversos fatores que as fazem se enxergar *parasitando na galeria*.

Essa *condição melhor* não se conecta, no RD 1, a alguma questão que não seja prevista para o ambiente prisional, dirige-se, exatamente, àquilo que é previsto legalmente para essas mulheres: *ter em cada cela um ventilador, uma televisão, uma oportunidade de emprego*, bem como ser atendidas por agentes femininas, já que *é um presídio feminino*, como exibido no quadro-síntese abaixo:

Quadro-síntese 2

<i>[...] ter em cada cela um ventilador</i>	Instrução Normativa 001/2019 (SANTA CATARINA, 2019)	Art. 108. [Dos Itens de Uso Coletivo] Nas celas com até 08 (oito) presos, poderão ser instalados até 02 (dois) ventiladores de até 40 cm de diâmetro.
	Resolução de Regras Mínimas para o Tratamento de Presos no Brasil (CNPCP, 1994)	Art. 9º. [Dos Locais Destinados aos Presos] Os locais destinados aos presos deverão satisfazer as exigências de higiene, de acordo com o clima, particularmente no que se refere à superfície mínima, volume de ar, calefação e ventilação.
<i>[...] uma televisão</i>	Instrução Normativa 001/2019 (SANTA CATARINA, 2019)	Art. 107. [Dos Itens de Uso Coletivo] Ressalvadas as celas destinadas às sanções disciplinares, será permitida, por cela, a instalação de 01 (um) aparelho televisor (LED ou LCD) de até 21 polegadas.
<i>[...] uma oportunidade de emprego</i>	Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984)	Art. 41. [Dos Direitos] II - atribuição de trabalho e sua remuneração.
<i>[...] é um presídio feminino</i>	Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984)	Art. 77. [Da Direção e do Pessoal dos Estabelecimentos Penais] § 2º No estabelecimento para mulheres somente se permitirá o trabalho de pessoal do sexo feminino, salvo quando se tratar de pessoal técnico especializado.
	Resolução de Regras Mínimas para o Tratamento de Presos no Brasil (CNPCP, 1994)	Art. 52. [Do Pessoal Penitenciário] No estabelecimento prisional para a mulher, o responsável pela vigilância e custódia será do sexo feminino.

Fonte: Elaboração da autora (2020) com base no RD 1 (2018).

É importante dizer que o Estado não se compromete em oferecer aparelhos elétricos, tais como televisão e ventilador, e que esses aparatos apenas se fazem presentes nas celas em que algum familiar os trouxe para o parente em situação de privação de liberdade. Tendo em vista que diversas mulheres não são visitadas durante sua reclusão e que, além disso, nem todos os familiares podem oferecer nem mesmo um ventilador para o parente em reclusão, as desigualdades se acentuam ainda mais. O Estado, em sua Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984), prevê, no Art. 41 XII, “igualdade de tratamento salvo quanto às exigências da individualização da pena”, porém, diante do que vimos até então, o que se fortalece em meio ao cárcere são as desigualdades: econômica, de gênero e, portanto, de direito.

Todos esses fatores são de interesse da AD e interessam para a nossa análise, pois, segundo Orlandi (2015, p. 13), “a primeira coisa a se observar é que a Análise de Discurso não trabalha com a língua enquanto um sistema abstrato, mas com a língua no mundo, com maneiras de significar, com homens falando, considerando a produção de sentidos enquanto parte de suas vidas”. Assim, vê-se que, para a AD, o discurso tem um funcionamento social que implica observar os seus modos de produção coadunados a todos os fatores que determinam a maneira como o sujeito se insere, se vê e se posiciona socialmente.

Além das condições específicas nas quais o sujeito se insere e, assim, produz sentido, a determinação do dizer se dirige, também, à memória a respeito de todos os dizeres que possibilitam uma enunciação. Para Orlandi (2015, p. 31), “para que minhas palavras tenham sentido é preciso que elas já façam sentido”, ou seja, mobilizamos o que já há em nossa memória para que se tornem possíveis novas formulações. Essa memória de dizeres e, portanto, de sentidos, é entendida na AD como interdiscurso, que é “todo o conjunto de formulações feitas e já esquecidas que determinam o que dizemos” (ORLANDI, 2015, p. 31). O interdiscurso conecta-se diretamente às CP, pois é diante delas, ao longo da vida, que essa memória discursiva se formula.

Desse modo, vê-se que, no RD 1, a *Participante A*, além de usar palavras que já estão em circulação para se fazer entender, movimenta sentidos a respeito do cárcere feminino: *é o desprezo, a humilhação [...] Poxa, mas se é um presídio feminino, por que tem masculino?; e do que entende como seus direitos: se tivesse Direitos Humanos nesse presídio, era obrigada a gente ter em cada cela um ventilador, uma televisão, uma condição melhor, um emprego, uma oportunidade de emprego, porque nessa cadeia não tem.* Ou seja, a *Participante A* mobiliza sentidos que já estão em circulação, incluindo até mesmo, como vimos no quadro-síntese 2, direitos previstos em lei.

Podemos também ver, no RD 1, uma palavra específica do contexto prisional, quando a *Participante A* verbaliza uma ameaça vivida: “*Não retruca comigo senão tu vai pra toca*”. Nesse caso, o termo *toca* se refere à solitária, que é sinônimo de sanção extra para quem está enclausurado, como forma de acentuar a privação de liberdade. Essa atualização de sentidos no interior do cárcere se conecta a essa realidade, diferenciando-se, portanto, do que se entende por *toca* em uma situação de liberdade, ou seja, geralmente, um abrigo para animais ou um lugar seguro. Desse modo, verifica-se que, além de se adequarem a um sistema que é inadequado para o público feminino, é necessário também que mobilizem outros sentidos no interdiscurso, sentidos estes referentes às regras impostas, para não sofrerem ainda mais sanções. Isso porque a *toca*, no caso do RD 1, não se refere à segurança, mas, sim, à punição.

E é justamente para não serem ainda mais privadas, ainda mais enclausuradas, mandadas para *tocas*, que essas mulheres precisam se adequar ao funcionamento discursivo imposto no sistema prisional. Diante de tanta negação de dizeres e fazeres, que sentidos são mobilizados? Que voz é possível nesse lugar de fala? Como é possível ter voz diante de tanta limitação?

Os questionamentos que surgem nos fazem ver que essas CP potencializam a negação das particularidades desses sujeitos, bem como de seus direitos mais básicos. E para olhar os textos produzidos pelas mulheres participantes desta pesquisa, é necessário fazer ver essa realidade, porque não há, em AD, possibilidade de entender o discurso de forma desvinculada do sujeito que o produz, e esse sujeito é determinado por todos os lados na situação do cárcere, o que condiciona, também, suas manifestações discursivas e, portanto, seu direito à voz.

3. “QUERO ME LIBERTAR DE UMA PRISÃO QUE NÃO TEM GRADES”: IDEOLOGIA, SUJEITO E SENTIDO

Depois de entendermos as condições de produção que envolvem as participantes da pesquisa, faz-se necessário examinar as regulações do discurso no sistema prisional. Essa necessidade surge perante algumas inquietações: Como os sentidos se configuram perante a privação de liberdade? Como se dão as delimitações do que pode ou não pode ser dito/heito? Para investigar esse funcionamento discursivo e seus efeitos de sentido, lançaremos o olhar para noções essenciais da AD, tais como ideologia, sujeito, formações ideológicas, posições-sujeito e formações discursivas.

3.1 A IDEOLOGIA E O SUJEITO

Em AD, não nos referimos ao indivíduo, mas sim ao sujeito, por entendermos que este já nasce em um mundo discursivo, em que os dizeres e os sentidos já estão em circulação. O que faz, então, o indivíduo ser interpelado em sujeito é a ideologia, que se materializa no discurso, pois, a partir de Althusser (1985, p. 98): “[...] a ideologia sempre/já interpelou os indivíduos como sujeitos, o que quer dizer que os indivíduos foram sempre/já interpelados pela ideologia como sujeitos, o que necessariamente nos leva a uma formulação: *os indivíduos são sempre/já sujeitos*”. Desse modo, a AD considera que o sujeito não é a origem dos sentidos, visto que é, portanto, interpelado/assujeitado pela ideologia (PÊCHEUX, [1975] 2014b, p. 141).

Os sujeitos estão inscritos em um mundo social em que os sentidos já estão dados, isto é, “[...] ‘algo fala’ (*ça parle*) sempre ‘antes’, em outro lugar e independentemente” (PÊCHEUX, [1975] 2014b, p. 149, grifos do autor). Essa questão mostra que ninguém é origem da linguagem, pois os sujeitos estão condenados a significar a partir de outros discursos que os interpelam a partir da ideologia, ou seja, não somos os primeiros a enunciar ou a significar (ORLANDI, 2007, p. 29-30). O Estado, a religião, a escola, a família e todas as outras relações sociais em que se possa pensar fazem com que nossa interpretação se dê de uma e não de outra forma.

Ao construir seus enunciados, o sujeito não tem acesso ao modo como os tantos outros discursos o interpelam e o fazem ter determinado posicionamento, com isso não se percebe que, no discurso, há “uma voz sem nome” (COURTINE, 1999, p. 19). Assim, devido ao sujeito crer que é a origem de suas enunciações, ficam no esquecimento os discursos

proferidos anteriormente e que fazem com que o processo enunciativo seja possível; além disso, também são esquecidos os diversos enunciados que poderiam ser manifestados.

Esses dois esquecimentos são teorizados em AD por Pêcheux ([1975] 2014b, p. 161-62). O *esquecimento nº 1* refere-se à crença de que o sujeito é a origem do dizer e, com ele, o sujeito se subjetiva na língua, porque esse esquecimento é ideológico e se dá a partir da interpelação do indivíduo em sujeito (PÊCHEUX; FUCHS, [1969] 2014, p. 177). Já o *esquecimento nº 2* acontece pelo fato de que todo enunciado poderia ser proferido de outra forma, pois, quando se enuncia, silenciam-se outros dizeres (PÊCHEUX, [1975] 2014b, p. 161).

Pelos esquecimentos que possibilitam a enunciação, de acordo com Orlandi (2015, p. 33), o sujeito tem a ilusão de ser a origem de seu discurso e de que este, portanto, não possui ideologia. Desse modo, ele entende que seus posicionamentos foram pensados e escolhidos de forma consciente e particular, sem interferências, ou seja, não se vê assujeitado a esses diversos fatores. Orlandi (2015, p. 34) afirma que “as ilusões não são ‘defeitos’, são uma necessidade para que a linguagem funcione nos sujeitos e nas produções de sentido”. Quanto a essa questão, Althusser (1985, p. 97) diz que: “Portanto o que na realidade ocorre na ideologia parece ocorrer fora dela. Por isso aqueles que estão dentro da ideologia se pensam, por definição, como fora dela: é um dos efeitos da ideologia a negação prática do caráter ideológico da ideologia, pela ideologia”.

A língua que constitui e diferencia o ser humano dos demais seres é, assim, carregada de ideologia, ou seja, materializa a ideologia, e é justamente esse caráter ideológico que possibilita a construção de sentidos. Para Pêcheux ([1975] 2014b, p. 147, grifos do autor), “[...] uma palavra, uma expressão ou uma proposição não tem *um* sentido que lhe seria ‘próprio’, vinculado a sua literalidade”. O sentido, portanto, não está colado ao elemento ao qual ele se destina, pois se dá, conforme Pêcheux (2014c, p. 4), a partir de uma atribuição ideológica exercida pelos Aparelhos de Estado, que serão discutidos mais adiante, em que “essa ideologia (a ideologia da classe dominante) é realizada e se realiza”.

Pêcheux ([1975] 2014b, p. 146) explica, assim, que é a ideologia que “fornece as evidências” que fazem com que os sentidos sejam entendidos como literais, ou seja, como se houvesse um sentido “certo” ou mais “adequado” para determinada expressão. Esse processo ideológico procura mascarar a linguagem, como se ela fosse transparente, isto é, não houvesse falhas, contradições ou mal-entendidos.

Ao mesmo tempo em que é a ideologia que determinará as atribuições de sentidos, Pêcheux explica que o sentido não é único, ou seja, os sujeitos não chegarão aos mesmos

sentidos devido ao aspecto ideológico (PÊCHEUX, [1975] 2014b, p. 277). Isso implica entender que mesmo um sentido compreendido como evidente pode sofrer variações, pode deslizar “para derivar para um outro” (PÊCHEUX, [1983] 2015, p. 53). Quanto a essa questão, Pêcheux explica que

[...] O sentido de uma palavra, de uma expressão, de uma proposição, etc., não existe “em si mesmo” (isto é, em sua relação transparente com a literalidade do significante), mas, ao contrário, é determinado pelas posições ideológicas que estão em jogo no processo sócio-histórico no qual as palavras, expressões e proposições são produzidas (Isto é, reproduzidas). (PÊCHEUX, [1975] 2014b, p. 146, grifos do autor).

Pêcheux ([1975] 2014b, p. 146, grifos do autor) ainda faz a seguinte afirmação:

É a ideologia que fornece as evidências pelas quais “todo mundo sabe” o que é um soldado, um operário, um patrão, uma fábrica, uma greve etc., evidências que fazem com que uma palavra ou um enunciado “queiram dizer o que realmente dizem” e que mascaram, assim, sob a “transparência da linguagem”, aquilo que chamaremos o *caráter material dos sentidos* das palavras e dos enunciados.

Pode-se dizer, então, que é impossível considerar algo como não ideológico, pois o que não é ideológico é o que não existe, tendo em vista que, se existe, possui sentido, e o sentido é puramente ideológico. Apesar disso, em algumas discussões que circulam na sociedade, muitos separam o que seria ideológico e o que não seria, ou seja, desconsideram que todos os sentidos se dão de maneira ideológica, o que ocorre devido à ilusão do sujeito.

Podemos pensar a construção dos sentidos perante a ambivalência entre prisão e liberdade, que se faz recorrente em diversos textos produzidos pelas participantes, como veremos no decorrer da tese. Há, no que se refere a esses termos, diversas formas de significar e de inseri-los em contextos distintos, como mostram a poesia, a música e o próprio sentimento do sujeito. Quando pensamos em alguém em situação de privação de liberdade, imaginamos um lugar de prisão, de cerceamento e de impossibilidade diante do controle que se impõe no ambiente prisional, pois, parafraseando Pêcheux ([1975] 2014b, p. 146), “todo mundo sabe” o que é um preso. Já, quanto ao termo liberdade, podemos, também, associá-lo à situação de liberdade, oposta à situação de privação de liberdade, em que se pode ir e vir. Assim, ao nos dirigirmos às mulheres em situação de privação de liberdade, não há como deixar de pensar como elas movimentam esses sentidos ao estarem no interior de um presídio, sem saber, ao menos, quando se terá uma soltura. Essa falta de conhecimento se dá por nos

referirmos a um presídio de detenção provisória, em que os que ali estão aguardam julgamento para cumprir uma pena ou para serem inocentados.

Olharemos o funcionamento desse movimento de sentidos nos próximos RDs, que abordam os termos prisão e liberdade.

RD 2. *Eu to liberta do vicio de vender droga, to com meu corpo liberto e to com meu pensamento diferente também. Eu tinha essa prisão dentro de mim, né? Todo mundo tem uma prisão. Hoje eu não tenho mais. (Participante B)*

RD 3.

Quero me libertar de
uma prisão que não tem grades a
O mundo da droga
e do crime
nos aprisiona
de uma
maneira
que
vai
além
dessas
grades!!!

(Participante C)

O RD 2 se deu em entrevista narrativa gravada em áudio, como foi o caso do RD 1. Já no que se refere ao RD 3, trata-se de um recorte de um texto que se dirigia à temática felicidade, em que as participantes registraram o que foi ressignificado durante sua passagem pela detenção, ou seja, trouxeram à cena elementos simples do cotidiano a que não tinham mais acesso. Também mencionaram, nessa produção textual, o que ansiavam para si, para seu futuro, direcionando-se à busca de realizações no pós-cárcere. Embora os dois RDs tenham se

dado em momentos diferentes, eles se aproximam em sua temática: o RD 2 menciona a liberdade do vício de vender drogas, e o RD 3 tematiza a prisão vivenciada no mundo da droga e do crime. Os dois, portanto, abordam a prisão e a liberdade referentes a um contexto externo ao prisional.

Em uma perspectiva inicial aos sentidos referentes à prisão e à liberdade, poderíamos entender, principalmente em um contexto de detenção, que a prisão se dirigiria à privação de liberdade; e que a liberdade, por sua vez, conectar-se-ia ao estado de quem está fora do sistema prisional, podendo ir e vir. Inicialmente, então, considerar-se-ia que os sujeitos em situação de liberdade se sentiriam presos e que aguardariam uma soltura para, enfim, verem-se em liberdade ou sentirem-se em liberdade.

Tendo em vista o caráter provisório do Presídio Feminino de Tubarão, as *Participantes B e C* estavam, naquele momento da enunciação, privadas de liberdade sem definição de tempo para a soltura, isto é, devido à falta de julgamento e sentença, o tempo de permanência na reclusão ainda não estava definido. Apesar disso, mesmo sem determinação temporal, as alunas eram/são denominadas socialmente como presidiárias, ou seja, restringidas no que se compara ao que se compreende como liberdade. No entanto, nos RDs 2 e 3, há um deslocamento de sentidos quanto a esses termos.

Retomaremos os trechos dos RDs no quadro-síntese 3 para seguir com a análise:

Quadro-síntese 3

<i>Liberdade =</i>	RD 2. <i>to liberta do vício de vender droga, to com meu corpo liberto (Participante B)</i> RD 3. <i>quero me libertar de uma prisão que não tem grades (Participante C)</i>
<i>Prisão =</i>	RD 2. <i>Todo mundo tem uma prisão. Hoje eu não tenho mais (Participante B)</i> RD 3. <i>prisão que não tem grades. O mundo da droga e do crime nos aprisiona de uma maneira que vai além dessas grades (Participante C)</i>

Fonte: Elaboração da autora (2020) com base nos Rds 2 e 3 (2018).

Tanto no que diz respeito à prisão quanto no que tange à liberdade, não há, nos RDs, uma referência ao que se direciona à privação do corpo – do direito de ir e vir –, à qual as participantes estão submetidas. Há, aí, um movimento de deslizamento que se conecta às CP da situação de cárcere, em que as ideias vinculadas à prisão e à liberdade são ressignificadas, produzindo outros efeitos de sentido aos termos mencionados. Essa ressignificação é entendida, aqui, devido a esse tensionamento de sentidos, se comparada aos conceitos dados a esses termos em um sentido “primeiro”, tido como evidente por ser

trabalhado pela ideologia dominante, que diz respeito, aqui, ao sistema prisional. Isso porque consideramos que se espera do presidiário que ele se sinta preso, e não com o *corpo liberto*, como mencionado pela *Participante B* no RD 2.

Se olhássemos para os RDs a partir da ótica da semântica clássica, poderíamos dizer que as participantes movimentaram metáforas para se referir aos termos prisão e liberdade. No entanto, em uma perspectiva discursiva, não há o sentido primeiro, pois os sentidos são atribuídos socialmente e, portanto, todo sentido já é, por natureza, uma metáfora, podendo dirigir-se para o que se entende como um “‘sentido próprio’ ou como ‘sentido figurado’” (PÊCHEUX, FUCHS, [1969] 2014, p. 235). Desse modo, no tensionamento de sentidos, quadro-síntese 3, há metáfora, mas também há quando se trata daquele sentido “evidente”, compreendido como aquilo que é esperado pela ideologia dominante. Pêcheux ([1975] 2014b, p. 123) afirma que não há um sentido “‘natural’, literalmente *pré*-social e *pré*-histórico” ([1975] 2014b, p. 123, grifos do autor), justamente porque os sentidos são submetidos ao social e estão em constante movimento, configurando-se a partir da ideologia que constitui o discurso, este que pode, também, contrapor-se a ela.

Pode-se afirmar, então, que os sentidos trabalhados nos dois quadros-síntese mobilizam perspectivas diferentes a respeito dos termos levantados, mas essas diferenças não se sobrepõem umas às outras – o que seria, conforme Pêcheux e Fuchs ([1969] 2014, p. 235), apontar para uma perspectiva de “núcleo/periferia” –, apenas estabelecem uma relação que nos mostra como a ideologia trabalha por meio do histórico e do social. O que é compreendido como “dado” pela ideologia a respeito de “prisão” e de “liberdade”, portanto, faz-se distinto se comparado ao ambiente interno, como visto nos RDs 2 e 3, e o ambiente externo ao presídio.

As participantes, nos RDs, rompem a dualidade entre prisão/liberdade e, com isso, vemos que não há necessariamente um “estar preso” ou um “estar livre” vinculado à restrição de liberdade dos corpos. Esses conceitos são relativizados e deslocados para ocuparem um espaço outro a respeito de seus sentidos, um espaço de heterogeneidade, que, de acordo com a AD, rompe com qualquer binaridade.

Pêcheux (1999, p. 25) observa que

O objeto da linguística (o próprio da língua) aparece assim atravessado por uma divisão discursiva em dois espaços: o da manipulação de significações estabilizadas, normatizadas por uma higiene pedagógica do pensamento, e o das transformações de sentido, escapando à toda norma *a priori*, de um trabalho do sentido sobre o sentido, tomado no lance indefinido das interpretações.

De acordo com Pêcheux, portanto, não se pode pensar em um sentido higienizado pedagogicamente pela ideologia vigente em determinado contexto. A construção dos sentidos está sujeita a contradições que não podem ser evitadas, porque, como ele bem aponta, a ideologia, que faz com que os sentidos sejam naturalizados, é um ritual que falha (PÊCHEUX, [1975] 2014b, p. 277).

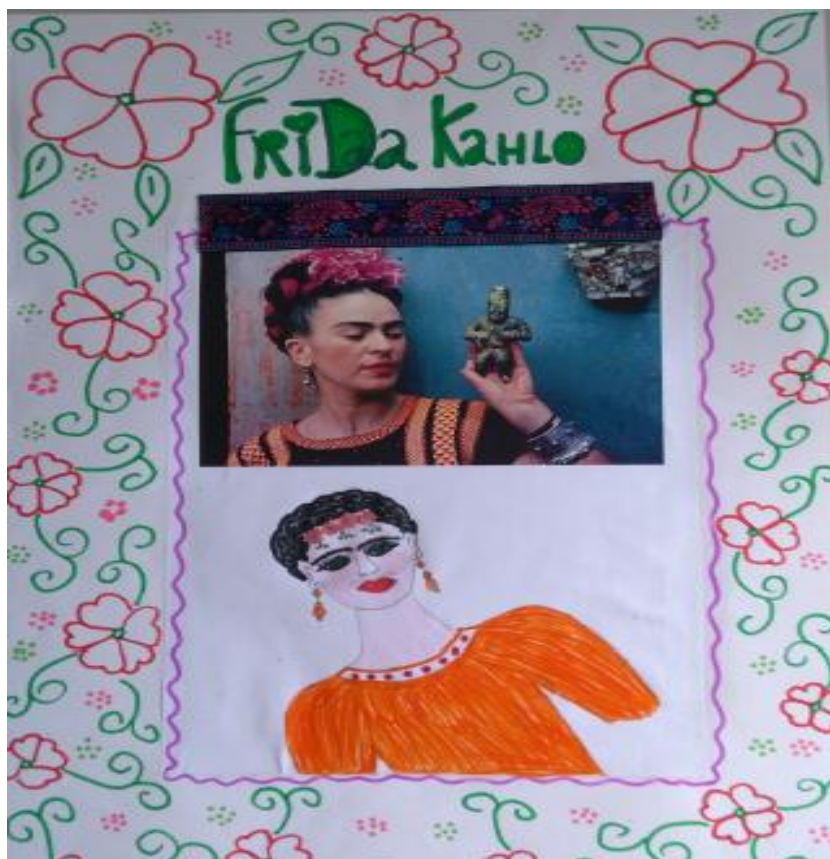
Pêcheux (2014c, p. 17, grifos do autor) afirma que “[...] não há um mundo da ideologia dominante, unificado sob a forma de um ‘fato consumado’, nem dois universos ideológicos opostos como o sinal + e o sinal -, mas um único mundo que não cessa jamais de se dividir em dois”. Isto é, não há como amarrar os sentidos, mesmo que se tornem naturalizados certos sentidos, pois, para além das polaridades entre certo e errado, quem pode dizer e quem deve calar, entre outras, há heterogeneidades infinitas que possibilitam sempre sentidos outros e que se dão, portanto, como forma de resistência às construções que se pretendem cristalizadas.

Ainda podemos ver os sentidos sobre prisão e liberdade em outros enunciados produzidos pelas participantes do projeto. Abaixo, apresentam-se os RDs 4, 5, 6 e 7:

RD 4.



(Participante C)

RD 5.

(Participante D)

RD 6.

(Participante D)

RD 7.

(Participante D)

Os RDs 4 e 5 são oriundos de uma confecção de moldura, em que se utilizaram fotos de Frida para fazer uma composição a respeito da vida e da obra da artista. No RD 6, o desenho foi realizado a partir da proposta de texto sobre felicidade, como no caso do RD 3, apresentado anteriormente. Já o RD 7 é um registro fotográfico de uma tela pintada pela *Participante D* durante a Mostra Cultural, que foi realizada para a finalização do Projeto.

De modo próximo ao que vimos a respeito dos RDs 2 e 3, temos, nos RDs 4, 5, 6 e 7 um sentido outro quanto à prisão e à liberdade, desta vez relacionado à artista mexicana Frida Kahlo, tema principal do Projeto “Mulheres Sim”. Como mencionado na introdução desta tese, houve, entre as participantes, identificação com a história de Frida, principalmente no que toca às superações das dificuldades a partir das expressões artísticas. Frida, depois de seu acidente, passou parte de sua vida limitada à cama e à cadeira de rodas, o que parece ter se manifestado em sua arte: outras formas possíveis de liberdade.

Outra identificação das participantes com a artista também pode ser vista a partir do uso de cores e enfeites nos RDs, já que Frida, mesmo se registrando e sendo registrada de

forma séria, sem sorrisos, procurava expressar nas cores e nos ornamentos pessoais a expressão de sua alma, assim como em suas pinturas. De modo semelhante, as participantes, mesmo em um contexto de encarceramento, usam as cores e os enfeites para expressar uma liberdade outra, por meio da criação, que foge ao que está determinado pelas grades e celas do presídio.

A *Participante C*, em sua configuração de moldura (RD 4), escolheu algumas imagens de Frida para representar suas formas de prisão e de liberdade de modo descritivo. Nesse caso, Frida não está limitada à prisão *do mundo da droga e do crime*, registrado no RD 3; ou *liberta do vício de vender droga*, mencionado no RD 2. Frida é vista como livre por poder se expressar artisticamente e corporalmente, por não se submeter aos parâmetros considerados normativos sociais no que diz respeito à depilação feminina. Por outro lado, Frida é vista como *prisioneira em uma cama*, bem como *na prisão de um relacionamento que a fazia sofrer*, como destacado no RD 4.

Com base no RD 4, vemos que a *Participante C* registra o esquecimento 2 a respeito dos outros sentidos em torno dos termos prisão e liberdade. Isto é, poder-se-ia dizer, inicialmente, que Frida era livre por estar em situação de liberdade, não fazendo parte do sistema prisional, o que deixaria registrado, então, um distanciamento em relação às participantes do Projeto. No entanto, o que se registra é um tensionamento de sentidos no que se refere à prisão e à liberdade, mostrando que Frida, mesmo fora do cárcere, era presa por seu relacionamento e por sua privação de movimento, e que, diante disso, encontrava outras formas de liberdade direcionadas à liberdade de expressão artística. Desse modo, a participante promove um deslizamento de sentidos no que se refere àqueles referidos como “evidentes” pelo senso comum.

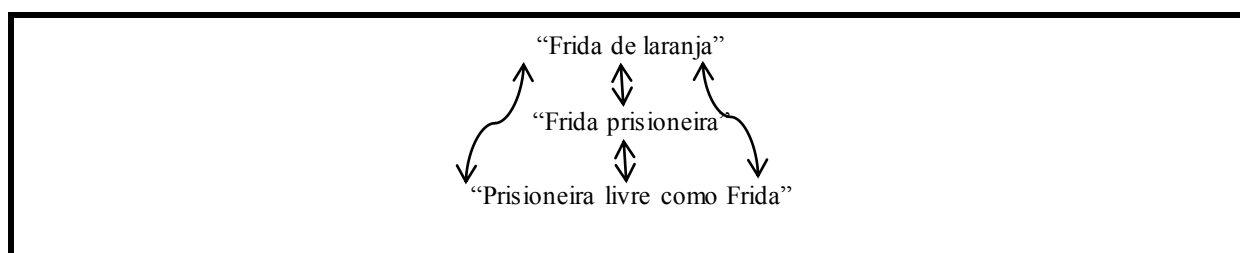
Também ao criar uma moldura com base em Frida, no RD 5, temos uma reprodução da artista, de forma livre, pela *Participante D*. Nesta representação, a *Participante D* desenha Frida de laranja, cor do uniforme usado pelas mulheres em privação de liberdade do Presídio Feminino de Tubarão: cor que apaga – e faz esquecer no desenho – as demais cores que seriam possíveis fora do sistema prisional. Essa derivação entre a foto e sua reprodução aproxima a imagem de Frida às imagens das próprias participantes, principalmente no que tange, desse modo representado, à cor da prisão.

A mesma participante, em outros momentos, registrados nos RDs 6 e 7, também desenha Frida com destaques em cor laranja e, como se vê na fotografia, RD 6, a cor faz com que desenhista e desenho se aproximem devido ao tom utilizado.

O laranja também demarca, no contexto prisional, a delimitação da hierarquia que rege o sistema. Isso ocorre porque a cor, em tom vivo e presente em todo o uniforme, marca quem está em situação de privação de liberdade: *O laranja é o desprezo, a humilhação*, conforme o apontado pela *Participante A* no RD 1. Em contrapartida, há a cor preta usada nos uniformes dos agentes do sistema. Dois uniformes, duas regularidades distintas, que marcam, pela cor, quem representa o poder e quem está submisso a ele – delimitando, assim, os sentidos atribuídos a essas cores. No entanto, Frida, com a cor laranja, não se dirige a nenhuma marca hierárquica, ou seja, não se vê, nos RDs, sua submissão a alguém ou a alguma instituição. Isso também mostra a liberdade vista na figura da artista, embora Frida também seja vista em meio a outras prisões, *sem grades*, que a aproxima das participantes.

Diante disso, elaboramos o próximo quadro-síntese para mostrar essa relação entre as participantes, Frida e a cor laranja:

Quadro-síntese 4



Fonte: Elaboração da autora (2020).

No quadro-síntese 4, procuramos mostrar que os sentidos movimentados a respeito de prisão e de liberdade, no caso dos RDs 4, 5, 6 e 7, não dizem respeito apenas a si, ou seja, a como o sujeito encarcerado se entende em relação à prisão e à liberdade, porque, também, demarcam uma visão a respeito do outro, nesse caso, determinado pela figura de Frida. Ao mesmo tempo em que são mencionadas prisões e liberdades diferentes, observa-se uma aproximação desses tensionamentos entre as participantes.

Isto é, ao colocar Frida com a roupa laranja, há aí uma forma de olhar para si e para a artista ou olhar para si a partir da figura da artista. Frida, aprisionada aos seus problemas pessoais, encontrou outras formas de liberdade. Assim, com a cor laranja (Frida de laranja), ela passa a representar as participantes do Projeto (Frida prisioneira), que, mesmo presas, encontram, também, outras formas de liberdade (Prisioneiras livres como Frida), aproximando-se, portanto, da artista estudada em uma forma cíclica, como representado no quadro-síntese 4.

Com base na AD, entende-se que o trabalho com os sentidos pode movimentar o que já é dado como evidente pela sociedade de duas formas: a) num movimento chamado paráfrase, em que o mesmo se repete; e b) a partir da polissemia, em que se possibilita a articulação de sentidos outros, deslizando o que é compreendido como evidente para algo que, podemos dizer, foge ao comum (ORLANDI, 1998, p. 15).

A partir disso, há, quanto ao trabalho com os sentidos, os dois movimentos em questão: a) quando olhamos para os RDs 2, 3, 4, 5, 6 e 7, abordados nesta subseção, podemos dizer que, de modo parafrástico, trazem reflexões a respeito de prisão e de liberdade; b) quanto aos mesmos RDs, também se pode ver um movimento polissêmico, que traz sentidos diferentes aos termos prisão e liberdade e ao que se espera de uma mulher em detenção: que ela se sinta presa, sem liberdade.

Quando o sujeito se refere ao outro, nesse caso, pensando a figura de Frida, ele também faz referência a si mesmo devido ao modo como os sentidos são construídos, que se conectam, assim, às CP de quem produz. Então, quando as alunas se referem à artista, às suas prisões e às suas liberdades, também são colocadas em cena as prisões e as liberdades das próprias participantes. Ao mesmo tempo em que inserem Frida como prisioneira, em cor laranja, devido à leitura que fazem de suas circunstâncias de vida, destacando-se, aqui, a privação de movimento, inserem-na como liberta de suas prisões, mesmo com a cor laranja. Ou seja, mesmo com o laranja, que representa *o desprezo, a humilhação*, conforme o RD 1, é possível ser livre, como visto nos RDs 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

Frida é desenhada e pintada com a cor laranja, mas não é inserida em uma cela ou a um contexto prisional registrado em desenho por grades ou outros elementos. As participantes a colorem com laranja, como as mulheres em situação de privação de liberdade, mas sem determinar uma privação de liberdade. Isto é, ao mesmo tempo em que Frida é vestida como uma prisioneira, ela está livre; sendo o movimento inverso também possível: as participantes, mesmo vestindo a cor laranja e perante a restrição do sistema prisional, também podem ver-se livres como Frida ou a partir de Frida.

A liberdade, então, vincula-se como algo além da possibilidade de ir e vir, como se entende dentro dos sentidos mais evidentes em um senso comum; bem como a prisão, que, nesse caso, dirige-se a algo que está *além dessas grades*, conforme o RD 3.

Indursky (2007, p. 169), em sua leitura de Pêcheux¹⁸, afirma que a ideologia “é heterogênea e vive sob o signo da contradição”. Podemos entender, a partir disso e diante do

¹⁸ PÊCHEUX, Michel. Remontémonos de Foucault à Spinoza. In: TOLEDO, Mario Monteforte. **El discurso político**. México, Nueva Imagen, 1980.

que foi discutido, que os sentidos, mesmo habitando o *já-lá* do discurso, não se dão de uma mesma forma em circunstâncias diferentes e com sujeitos diversos.

Os tensionamentos de sentidos que foram promovidos pelas participantes no que diz respeito às concepções sobre prisão e liberdade fazem com que haja uma negação a respeito de sua condição de estar em uma prisão, o que acarretaria a falta de liberdade. Com isso, não houve, apenas, um deslizamento em relação ao que é dado pela ideologia no que toca ao outro, mas uma nova percepção de si mesmo.

Os sentidos sobre prisão e liberdade trabalham os sujeitos em situação de privação de liberdade, pois se aponta, no cárcere, sempre essa ambivalência entre “ser preso” e “ser livre”. No entanto, com o tensionamento de sentidos visto nos textos analisados nesta subseção, a prisão passa a ser também direcionada para aqueles que estão fora do sistema prisional, pois há *prisões além das grades*; bem como podemos deslocar os sentidos para pensar em *liberdades perante as grades*, que rompem com a questão do aprisionamento do corpo. Ou seja, esses sentidos, então, potencializam-se no que se refere a outras prisões e a outras liberdades, dirigindo-se, portanto, a qualquer sujeito dentro ou fora do cárcere. Há, assim, um rompimento com o esperado – que os sujeitos em situação de liberdade se sintam presos, sem liberdade –, pois, conforme o RD 2: *Todo mundo tem uma prisão. Hoje eu não tenho mais*.

3.2 FORMAÇÃO DISCURSIVA E POSIÇÕES-SUJEITO

Na última subseção, ao analisarmos as menções sobre prisão e liberdade, a partir dos RDs investigados, vimos que as participantes movimentaram sentidos diferentes daqueles que se direcionam ao ato de poder ir e vir, como liberdade, e de não poder ir e vir, como prisão. Esses direcionamentos distintos a respeito dos sentidos se dão devido aos sujeitos se filiarem, dentro de formações ideológicas (FI) distintas, a formações discursivas (FD) variadas, ocupando, nelas, determinadas posições-sujeito (PS). É a essas noções que vamos nos direcionar nesta subseção para entender a FD que regula os sentidos no sistema carcerário.

Para que possamos compreender as regulações do discurso dentro do sistema prisional, precisamos nos dirigir às FDs, pois, de acordo com Pêcheux ([1975] 2014b, p. 147, grifo do autor), são:

[...] aquilo que, numa formação ideológica dada, isto é, a partir de uma posição dada numa conjuntura dada, determinada pelo estado da luta de classes, determina o que pode e deve ser dito (articulado sob a forma de uma arenga, de um sermão, de um panfleto, de uma exposição, de um programa, etc.).

Com isso, o autor considera que as FD condicionam o que pode e deve (ou não) ser dito em determinada situação, o que procura gerar uma regulação dos sentidos que podem ou não ser movimentados. Levando em conta, portanto, que, de acordo com a FD, o sujeito se manifestará de uma ou de outra forma, Orlandi (2012a, p. 23) explica, a partir de Pêcheux, que as palavras mudarão de sentidos ao se considerar FDs diferentes, pois a relação com a FI também será alterada, provocando deslizamentos de sentidos devido ao trabalho da ideologia.

Pêcheux (2014c, p. 5) explica que as FI são a materialidade concreta da instância ideológica, que, portanto, não é homogênea, pois se organiza de acordo com as posições de classe e com o aspecto regional, que interferem, pois, na constituição ideológica. A partir de Pêcheux, Orlandi (2012a, p. 23) afirma que as FI são atitudes ou representações que se relacionam diretamente às posições de classe, o que implica também as relações de poder e os papéis sociais que aí se inscrevem. É diante, portanto, dessas posições ideológicas, entendidas como FI, as quais os sujeitos ocupam na sociedade, que a filiação a uma ou a outra FD vai se dar.

Destaca-se que essa filiação se dará a partir da identificação do sujeito com a forma-sujeito de uma determinada FD. A forma-sujeito, também chamada de forma-sujeito histórica, é o que gera a ilusão de unidade no sujeito, pois, de acordo com Orlandi (2015, p. 48), o sujeito “pode tudo dizer, contanto que se submeta à língua para sabê-la. Essa é a base do que chamamos assujeitamento”. Isto é, por se identificar com uma forma-sujeito de uma determinada FD, o sujeito, assujeitado, vê-se como origem de seu dizer, sem considerar que o ato discursivo só é possível porque os sentidos já estavam em circulação: “[...] ‘algo fala’ (*ça parle*) sempre ‘antes’, em outro lugar e independentemente”, como já vimos em Pêcheux ([1975] 2014b, p. 149, grifos do autor).

Entende-se que o processo de subjetivação do sujeito se dá a partir da interpelação-identificação, ou seja, tanto no que se refere à ideologia quanto no que se refere à filiação à FD e, portanto, a uma identificação com sua forma-sujeito. Desse modo, a subjetivação se dá em dois momentos, conforme Orlandi (1999, p. 105-106):

Em um primeiro momento temos a interpelação do indivíduo em sujeito pela Ideologia. Essa é a forma de assujeitamento que, em qualquer época, mesmo que modulada de maneiras diferentes, é o passo para que o indivíduo, afetado pelo simbólico, na história, seja sujeito, se subjetive. É assim que podemos dizer que o

sujeito é ao mesmo tempo despossuído e mestre do que diz. [...] o estabelecimento (e o deslocamento) do estatuto do sujeito corresponde ao estabelecimento (e o deslocamento) das formas de individualização do sujeito em relação ao Estado [...]. Em um novo movimento em relação aos processos identitários e de subjetivação, é agora o Estado, com suas instituições e as relações materializadas pela formação social que lhe corresponde, que individualiza a forma sujeito histórica, produzindo diferentes efeitos nos processos de identificação, leia-se de individualização do sujeito na produção dos sentidos.

Assim, o sujeito passa por um movimento de identificação e individualização perante os discursos que são mobilizados e geridos pelo(s) outro(s) – *outro* no que se refere aos coenunciadores e *Outro* no que diz respeito ao interdiscurso. Pêcheux ([1975] 2014b, p. 199) explica três modalidades de identificação com a forma-sujeito: 1) Identificação (*bom sujeito*): quando “em sua plena liberdade” o sujeito se identifica com os sentidos que circula em seu contexto de produção; 2) Contra-identificação (*mau sujeito*): tomada de posição contrária ao estipulado; e 3) Desidentificação: quando há um deslizamento de sentidos em relação aos processos de identificação anteriores, ou seja, de identificação para desidentificação (PÊCHEUX, [1975] 2014b, p. 206).

Diante destes modos de identificação do sujeito, faz-se uma reflexão em relação ao ato discursivo, pois, apesar de todas as interferências que esse processo sofre, não há apenas a opção de identificar-se, ou seja, ficar “sujeito a” um discurso, pois há a possibilidade de ser um “sujeito de” posicionamento, que se contra-identifica ou se desidentifica. No entanto, o sujeito não controla o ato de identificar-se, podendo, portanto, identificar-se, contra-identificar-se ou desidentificar-se com a forma-sujeito de uma FD a partir de suas FI e, também, de suas CP.

No cenário do encarceramento, a contradição também se faz em meio aos processos de identificação, pois, com base em Ernst e Vinhas (2019, p. 316), pode-se dizer que os sujeitos podem até não se identificar com a ideologia dominante em determinada situação, como a carcerária, porém é impossibilitado a eles fazer com que essa ideologia não se faça presente em suas práticas, pois estão inseridos nesse contexto. Por isso, o processo de submissão ao sistema se faz predominante, visto que “[...] o sujeito é levado a se identificar com os sentidos de que o lugar dele é ali, naquelas condições, porque cometeu um crime contra as leis da ‘verdadeira sociedade’, com a ‘sociedade de direito’, aquela que está fora da prisão” (VINHAS, 2014, p. 22, grifos da autora). Isto é, não dá para afirmar que todos os sujeitos que estão em situação de privação liberdade se identificarão com uma determinada FD por estarem no cárcere, mas o sistema os induz a esta identificação devido a seu funcionamento discursivo.

Embora o sujeito se identifique com a forma-sujeito de uma determinada FD e se contra-identifique, por exemplo, com a forma-sujeito de outra FD, isso não o impedirá de lidar com sentidos opostos àqueles que circulam em sua FD. Isso ocorre porque a FD não é uma bolha que abriga os sujeitos e os protege de sentidos diferentes dos seus, porque ela se constitui de forma heterogênea e é determinada por diversos fatores internos e externos a si própria, relacionando-se de forma direta com as demais FD.

Entendemos, assim, que a FD está sempre em transformação, em contato com outras FD – antagônicas ou não – e sofrendo modificação de acordo com as PS que são constituídas em seu interior. Essa questão se acentua no cárcere, porque, mesmo não se identificando com os sentidos que são impostos nessa situação, o sujeito precisa se submeter a todo momento a esse funcionamento discursivo, que se dá em meio à heterogeneidade, para se adequar ao que se espera dele.

Daltoé (2011, p. 70) considera que:

[...] saberes de duas FDs bastante diversas, para não dizer antagônicas, podem afetar um mesmo discurso, sem que isso represente uma desfiliação do sujeito em relação à sua FD, reafirmando, portanto, que as FDs não funcionam como blocos isolados e homogêneos e que a predominância de uma ou de outra será estabelecida pelas CP de um discurso.

Daltoé (2011, p. 50, grifos da autora) ainda faz a seguinte explicação:

O que podemos perceber é que a noção de FD acaba se tomando polêmica justamente por esse impasse de se falar em uma certa “regionalização”, ao mesmo tempo em que se admite sua não-homogeneização, uma discussão que tem a ver, justamente, com a instabilidade que instaura a própria noção em AD.

O que a autora coloca em destaque é que, quando se vincula a uma determinada FD, isso não configura uma estabilização, ou seja, uma constante permanência de concepções ideológicas que se fazem presentes nessa FD. Isso porque, no interior de uma FD, o sujeito ocupará diferentes posições, o que possibilita a construção de sentidos diversos que, por sua vez, podem se relacionar com outras FD. Desse modo, pode-se dizer que a FD irá se constituir mediante sua relação com seu interior e com seu exterior, considerando todos os fatores que a configura (DALTOÉ, 2011, p. 57). Assim, pensando, então, em uma determinada FD, seus sentidos não serão estabilizados, nem os sujeitos que estão nela estarão em plena concordância, pois ocuparão variadas posições e se relacionarão com a própria FD de forma diversa. Cazarin (2013, p. 368) ratifica a ideia ao mencionar que “[...] os saberes de uma FD

não são homogêneos e, em seu interior, há espaço para a contradição, para a diferença e para a divergência”.

Indursky (2000, p. 75) vai ao encontro dessa discussão dizendo que:

[...] a formação discursiva doravante é concebida, igualmente, como heterogênea e, se ela o é, então a forma-sujeito que a organiza também é dotada de heterogeneidade em relação a si mesma, o que significa afirmar que a forma-sujeito abriga a diferença e a ambiguidade em seu interior. Só assim é possível pensar em uma formação discursiva heterogênea que continua comportando um sujeito histórico para ordená-la. De tal modo que é possível pensar esse sujeito histórico como um sujeito dividido entre as diferentes posições de sujeito que sua interpelação ideológica lhe faculta.

A autora considera a forma-sujeito dividida e heterogênea como determinante da heterogeneidade da FD. Com isso, observamos o não fechamento que se tem ao se trabalhar com a AD, pois o sentido sempre pode ser outro, o posicionamento do sujeito pode variar, bem como sua relação com a FD, o que também se conecta com a FI no que tange à ideologia que constitui o discurso e o sujeito.

Entendemos, a partir dessas considerações a respeito da FD, que, no interior do cárcere, há a configuração da *FD da ilegalidade*, que se caracteriza de modo antagônico àquelas que são julgadas como legais e que, portanto, não se vinculam ao sistema prisional. Com ela, são colocadas em cena a exclusão social e as regulações e limitações que se dirigem a esse sujeito. Isto é, independentemente de ele estar em situação de privação de liberdade, de ser um ex-presidiário ou apenas um familiar de quem está em detenção, essas posições vinculam-se ao que é visto como ilegal perante a sociedade.

Entendemos que as PS que serão analisadas não esgotam a configuração da *FD da ilegalidade*, bem como não excluem as demais PS que esses sujeitos também ocupam.

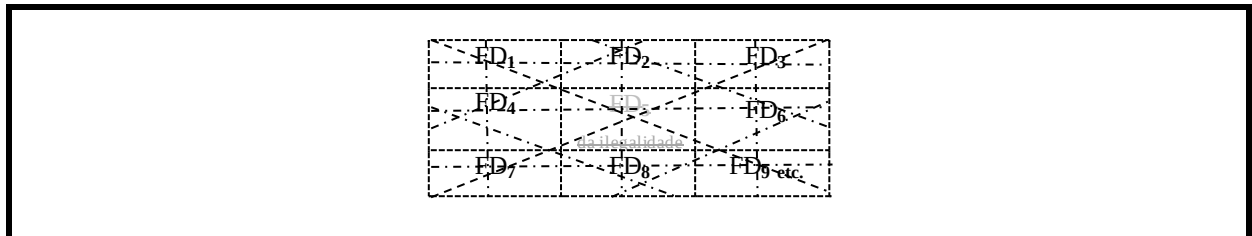
As PS que se veem na *FD da ilegalidade* são aquelas apagadas do seio social pelos sujeitos considerados normativos em relação às premissas da sociedade de direito. Isso porque os sujeitos inseridos no sistema prisional fazem significar o inadequado, o que não se quer ter contato, o mundo de ilegalidade que se quer silenciar.

Desse modo, também se pode verificar a heterogeneidade da FD, pois as posições que se constituem em seu interior estão em constante contato com PS de outras FD, como a *PS agente carcerário*. Ou seja, mesmo inseridas na *FD da ilegalidade* as participantes da pesquisa precisam lidar com os saberes de outras FD e, portanto, de PS antagônicas, pois, diante das mulheres em situação de privação de liberdade, o agente prisional será o regulador, o que mantém a ordem e a disciplina, ocupando, portanto, uma posição totalmente diversa.

Filiadas, então, à *FD da ilegalidade*, as participantes também sofrem as influências das outras FD, compreendidas como *legais*, pois se coloca em cena o medo de reinserção social diante de sujeitos filiados a outras FD, que, na verdade, revela-se em um medo de não inserção à sociedade, o que se dá, muitas vezes, como o mais provável. Os sujeitos, assim, ao ocuparem posições no interior da *FD da ilegalidade*, relacionam-se, também, com sentidos externos a ela, com os prejulgamentos e determinações de FD consideradas *legais*.

A partir disso, entendemos que os sujeitos que estão filiados à *FD da legalidade* e, portanto, externos ao sistema prisional, promovem um apagamento dos sujeitos filiados à *FD da ilegalidade*. Ou seja, como se projetam como sujeitos de direito numa perspectiva de legalidade, procuram invisibilizar aqueles que não se adequam às normatividades impostas, numa tentativa de apagá-los do entremeio social. A relação de apagamento da FD e de suas posições é apresentada no quadro-síntese abaixo, que procura mostrar como, ao mesmo tempo, há uma relação entre as FD antagônicas e uma tentativa de apagamento da *FD da ilegalidade*:

Quadro-síntese 5



Fonte: Elaboração da autora (2020).

Com o quadro-síntese 5, pode-se ver que a *FD da ilegalidade*, representada como FD5, faz parte do discurso e, por isso, também se relaciona com as demais FD, mesmo de modo antagônico. No entanto, como visto, a *FD da ilegalidade* é invisibilizada no contexto social; o que se dá, justamente, por meio da negação de suas PS. Essa tentativa de apagamento ocorre em virtude de a *FD da ilegalidade* colocar em cena o que se quer excluído da sociedade, o que se tem como marginalizado porque a própria sociedade promove uma marginalização constantemente.

Por considerarmos que “[...] o lugar do qual fala o sujeito é constitutivo do que ele diz” (ORLANDI, 2015, p. 37) e também levarmos em conta que é na relação interna e externa de uma FD que se dá a posição do sujeito, podemos dizer que o sujeito desta pesquisa é aquele que: faz parte e não faz parte da sociedade; já viveu no seio social sem estar

marginalizado pelo cárcere; está no presídio na iminência da liberdade e da busca de uma reconfiguração do olhar para si; procura se desvincular do papel de presidiário, justamente por este ser apagado pelas outras FD, para voltar ao lugar de cidadão em liberdade.

A forma como o sujeito se vê em meio a esse contexto é afetada por discursos outros a seu respeito e a respeito de seu entorno. Quanto a isso, Daltoé (2011, p. 72) afirma que “[...] a posição-sujeito será determinada pela FD, mas também sofrerá influência dos discursos dispersos que perpassam aquele(s) outro(s) lugar(es) discursivo(s) pelos quais o sujeito do discurso circulou/circula”. Isso nos aponta a dificuldade de o sujeito em situação de privação de liberdade imaginar-se fora dessa *FD da ilegalidade*, pois, perante os outros, externos à detenção, vê-se ainda mais afastado de uma possível reinserção social, que poderia o livrar das amarras que o cárcere lhe gerou.

Procuraremos, então, entender a configuração da *FD da ilegalidade* a partir da análise das PS identificadas nos textos das participantes do Projeto. Entendemos a PS a partir de Daltoé (2011, p. 57), que diz que “[...] é o modo como o sujeito, que assume o dizer, se relaciona com a forma-sujeito que organiza os saberes de sua FD, relação esta que é da ordem de uma identificação”. Ou seja, a posição-sujeito se dá pela identificação do sujeito enunciator com a forma-sujeito de uma determinada FD.

Daltoé (2011, p. 57) também afirma que a FD não será configurada apenas por suas PS, dado que também se relaciona com as PS de FD antagônicas (ou não) a ela. A autora (2011, p. 70) ainda considera que “[...] uma posição-sujeito também pode ser afetada por outra(s), apontando para, também, uma semelhante porosidade entre as fronteiras que distinguem uma posição-sujeito de outra”, bem como “O sujeito pode ser afetado por outras FD mesmo sem identificar-se com elas” (DALTOÉ, 2011, p. 72).

É a partir dessas considerações que, nas próximas subseções, queremos nos direcionar ao funcionamento discursivo e às regulações que são colocadas em cena no ambiente prisional. Assim, procuraremos analisar os próximos RDs mobilizando a noção de PS, a fim de entendermos a configuração da FD que regula os dizeres/fazer dos sujeitos em situação de privação de liberdade.

3.2.1 Posição-sujeito externa ao presídio

RD 8.

Neste momento queria estar na minha casa com minha Família meus Filhos poder estar ouvindo os conselhos do meu pai, que se fosse antes eu não estaria e ouvindo vendo minha mãe ~~cozinhar~~ cozinhando para ir trabalhar, arrumando meu irmão para ir ao colégio e o principal tendo o conforto do abraço deles, arrumando a mochila do meu Filho para ir pra pré e a minha bebê vindo me acordar toda manhã pra tomar café.

(Participante E)

No RD 8, a *Participante E* destaca seu cotidiano externo ao sistema prisional, que remete à rotina que ocorre em diversas famílias. Esse registro se deu na produção de um texto narrativo a respeito da temática ‘felicidade’, que já apontamos nos RDs 3 e 6. Para essa produção, as participantes mencionaram o que mais lhes fazia falta no ambiente carcerário, apontando elementos considerados simples como sinônimos de felicidade.

A *Participante E* traz, assim, em escritos de memória, o que representava sua vida antes do momento do cárcere: estar tendo o conforto do abraço deles, arrumando a mochila do meu filho para ir para o pré e a minha bebê vindo me acordar toda manhã para tomar café. Entendemos, desse modo, que se configura uma *posição-sujeito externa ao presídio* para aqueles que estão no interior do sistema prisional, ou seja, não nos referimos a quem está fora desse ambiente, mas a quem está privado de liberdade e permanece, portanto, significando a partir deste exterior. Isso se dá porque as mulheres que estão em situação de privação de liberdade passaram a maior parte de suas vidas em um ambiente externo ao presídio, ou seja, a potencialidade dessa vivência continua se fazendo presente, mesmo agora presas. Assim, essa PS exterior ao ambiente carcerário não se exclui dele, ou está do lado de fora apenas;

continua produzindo sentidos e carregando em si as recordações e as perspectivas de um futuro que se associe à liberdade lá de fora.

Ao se inserir no sistema prisional, o sujeito pode até ser retirado da sociedade, da sua família, de seus amigos, mas esses laços continuam nele a partir de sua memória. Aqui pensamos não apenas a memória discursiva, mas também a memória afetiva, mesmo que essa memória, demarcada em seu discurso a partir de sua PS, represente, na atualidade, uma vivência distante de seu contexto. Essa PS é ocupada pelos diversos sujeitos em privação de liberdade, pois é a marca de uma história externa ao sistema que não há como ser anulada, tendo em vista que esses registros demarcam a maior parte de suas vidas e apontam o que seria tido como uma vida de verdade, ou seja, longe do presídio: *queria estar na minha casa*.

3.2.2 Posição-sujeito ex-presidiária

RD 9. *Eu tenho mais medo de quando eu vou sair, que eu não sei por onde começar do que de tá aqui dentro. Eu não sei o que eu vou encarar lá fora. (Participante B)*

O RD 9 aponta para a *posição-sujeito ex-presidiária* que se projeta, a todo instante, no dia a dia dessas mulheres. Esse enunciado se deu em uma entrevista narrativa gravada em áudio, como ocorrido também nos RDs 1 e 2, e, nessa conversa, a *Participante B* destacou suas expectativas sobre o futuro, associando-as tanto à felicidade de poder sair do sistema prisional quanto ao medo da reinserção na sociedade. Isto é, ao mesmo momento em que quer ter a vida que tinha antes da detenção, como mencionado no RD 8, faz-se presente o medo do incerto, de como será a vida a partir desse período de reclusão. A *Participante B* diz que *não sei o que vou encarar lá fora*, mencionando, também, que tem *mais medo de quando eu vou sair [...] do que de tá aqui dentro*.

Algumas mulheres em situação de cárcere já possuem outras passagens pelo sistema carcerário, o que as faz ter uma aproximação com essa *posição-sujeito ex-presidiária* de forma mais categórica. Isso se diferencia daquelas que nunca passaram por essa situação, sendo o caso da *Participante B*, imaginando-se nesse lugar que aponta para um futuro, mas que denota o medo do recomeço, o qual se torna constante no ambiente prisional.

Desse modo, mesmo estando confinada, a *Participante B* já projeta essa PS, mostrando seu medo por não saber *o que eu vou encarar lá fora*, sendo, muitas vezes, encarado como pior em comparação à detenção. Isso ocorre porque, na situação atual, em privação de liberdade, ela já sabe as regulações que a delimita, o que regula os seus dizeres e

fazerem. No entanto, no exterior do presídio, como ex-presidiária, não se sabe quais serão as próximas limitações, restrições que se imporão como regra do lado de fora do cárcere. Ou seja, essas mulheres, ao saírem da detenção, não se inserem nas mesmas CP que tinham antes, quando em liberdade; o que ocorre, a partir dessa saída, é toda uma reconfiguração do seu olhar sobre si e sobre os outros, que impõe, assim, novas regulações do que poderá ser (ou não) dito/feito.

3.2.3 Posição-sujeito parente

RD 10. *Tu bater de frente, tu querer discutir é pior. Daí eles já te ameaçam. “Tu vai perder carteirinha, tu não vai mais visitar, quais ficar seis meses sem ver teu marido? Quer que a gente mande ele de bonde?”* [pagar castigo em outro presídio]. (*Participante F*)

Assim como os RDs 1, 2 e 8, o RD 10 é um recorte de entrevista narrativa gravada em áudio, na qual a *Participante F* relata algumas experiências referentes a momentos anteriores à sua situação de privação de liberdade, quando ia visitar seu companheiro no presídio e enfrentava algumas dificuldades no que diz respeito a esse processo.

Quanto ao RD 10, registrado pela *Participante F*, temos, aí, uma *posição-sujeito parente* de uma pessoa em situação de privação de liberdade. Essa posição se dá em diversos casos, principalmente no que se refere ao presídio feminino, pois muitas mulheres são presas junto com seus companheiros, irmãos ou, até mesmo, filhos. No caso das oito participantes que são mencionadas nesta tese, cinco tinham algum familiar também em situação de privação de liberdade, o que sublinha a regularidade dessa situação. Desse modo, além de muitas já terem visitado seus familiares enquanto estavam fora do cárcere, diversas mulheres em situação de privação de liberdade mantêm o contato com os parentes também aprisionados, principalmente por meio de carta, quando têm dinheiro para encaminhá-la.

O RD 10 ainda aponta para os cerceamentos que existem no interior de uma FD, que regula o que pode e deve (ou não) ser dito, como visto em: *tu querer discutir é pior*, mencionado pela *Participante F*. Isto é, também na *posição-sujeito parente* é necessário saber se adequar ao sistema para que os interesses iniciais desses sujeitos sejam atendidos, como, nesse caso, poder visitar o marido. Até mesmo porque, em contato com a *posição-sujeito agente carcerário*, filiada a uma FD antagônica, as demais posições se encontram, de modo hierárquico, abaixo no que diz respeito às relações de poder e de força que são colocadas em cena. Essa relação hierárquica pode ser lida quando a *Participante F* reproduz o dizer de um

agente: *Quer que a gente mande ele de bonde?* (o termo *bonde* se refere à transferência para outras unidades prisionais). Sendo assim, restaria, nesse caso, adequar-se, de certo modo, a essas relações para não se distanciar ainda mais do familiar envolvido.

No que toca à *PS parente*, não é necessário estar em situação de privação de liberdade para passar pela estigmatização social. Em outras palavras, podemos dizer que, mesmo um sujeito que não tenha sido privado de liberdade, por estar em contato com o ambiente prisional ao se ter um parente encarcerado, esse sujeito passa a vincular-se, em alguma medida, à situação do cárcere. Ao parente, estendem-se as regulações do sistema prisional, pois também há a necessidade de adequar-se às regras do sistema para visitar e prestar assistência ao familiar em questão: e isso implica não somente delimitação de horários, inclui revista íntima e vigilância constante por estar, momentaneamente, dentro do sistema e por representar um potencial risco de contrabando de materiais proibidos para o interior do presídio. Além disso, o parente, muitas vezes, passa também pelas situações de preconceito no entorno social, pois, por ocupar essa posição, associa-se às pessoas em situação de privação de liberdade, gerando, muitas vezes, dúvidas a respeito de suas ações – se legais ou ilegais – e de sua responsabilidade pelo parente: deveria ter impedido o crime do acusado.

3.2.4 Posição-sujeito presidiária

RD 11.

Existem pessoas que brincam de estar presas, não levam a disciplina a sério e terminam prejudicando todo o mundo. Deve ser porque não caiu a ficha, quando perceberem que talvez terão que passar 2 anos, 3, 5 ou até mais na mesma rotina, confinadas nas mesmas celas, discutindo os mesmos problemas aí talvez percebam que não aqui não é brincadeira é real e massante!

(Participante C)

O RD 11 é um recorte de diário pessoal que foi produzido como atividade do Projeto “Mulheres Sim” de forma paralela às oficinas. As participantes, ao escrevê-lo, tinham como objetivo registrar seus dias, suas expectativas e frustrações, bem como fazer reflexões a partir das temáticas discutidas durante as oficinas.

Por se referir ao cotidiano atual da participante, o RD 11 sinaliza, justamente, o controle do sistema prisional, tendo em vista que a *Participante C* expõe o comportamento das demais colegas como inadequado ao ambiente em que se inserem, reproduzindo, assim, o discurso esperado por esta instituição. Mesmo sendo também um sujeito em privação de liberdade, o sujeito enunciator enfatiza o bom comportamento que se deve ter no ambiente carcerário, mencionando que as colegas *não levam a disciplina a sério* e que, com isso, podem acabar *prejudicando todo mundo*.

No RD 11, demarca-se, portanto, um enunciado que poderia ser facilmente atribuído a um agente do sistema prisional que exige disciplina para que todas não acabem se prejudicando. Ou seja, há, aí, uma ordem que demarca consequências de seu não cumprimento: deve-se levar *a disciplina a sério* para não prejudicar *todo mundo*. Com isso, observa-se uma reprodução de saberes e sentidos próprios das regulações do sistema prisional. Além de se adequar em “sua plena liberdade” ao que o sistema espera, sendo, portanto, um *bom sujeito* (PÊCHEUX, [1975] 2014b, p. 199), a *Participante C* também espera que as colegas façam o mesmo.

A *Participante C* destaca que, pelo comportamento inadequado de uma colega, todas as demais podem ser prejudicadas também, ou seja, podem sofrer sanções extras. De acordo com a Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984), no que se refere à disciplina, “são vedadas as sanções coletivas”, no entanto, esse tipo de sanção é comumente usado, o que faz com que uma colega possa acabar *prejudicando todo mundo*.

Essa PS – *posição-sujeito presidiária* – potencializa o que pode e deve ser dito/feito e o que não pode e não deve ser dito/feito, colocando em destaque a regulação da FD. Com isso, observa-se, no RD 11, um sujeito plenamente identificado com sua posição e que sabe, por isso, o que deve e pode (ou não) ser dito/feito.

A adequação ao contexto prisional – *não levam a disciplina a sério* – mostra a fronteira porosa explicada por Indursky (2007, p. 170), que demarca a relação contínua entre as diferentes PS de uma mesma FD ou de uma FD externa. Isto é, mesmo estando submetida à condição do cárcere, a *Participante C* adota, nesse caso, um dizer que seria facilmente atribuído a um agente do sistema, impondo que a disciplina deve ser levada a sério. Há, então, uma heterogeneidade que se mostra tanto no que se refere às PS de uma FD como no que se refere à própria FD, que estará sempre em contato com FD antagônicas a ela.

Assim, pode-se observar que a relação do sujeito no interior de uma PS se dá de forma também heterogênea, pois, como vimos, tanto a *Participante C* quanto as demais mulheres em situação de privação de liberdade estão sob essa condição, sob essa regularidade no que diz respeito a uma FD e, conseqüentemente, a uma forma-sujeito que regula o que pode e deve ser dito. No entanto, a forma de assujeitamento, aí, distingue-se entre esses sujeitos, tanto que se vê, com o RD 11, que algumas mulheres em situação de privação de liberdade se adequam ao esperado, já outras, não. Isso porque, mesmo estando em situação de privação de liberdade, essas pessoas lidarão com essa circunstância de modo diverso, o que se destaca quando a *Participante C*, ao mencionar a disciplina do sistema, dá ênfase àquelas que não se adequam à disciplina. Ou seja, nessa PS, há aqueles que reproduzem o discurso do

sistema, bem como há outros que não o fazem, demarcando a heterogeneidade da PS no interior de uma FD.

No caso do RD 11, a *Participante C* afirma que as *pessoas brincam de estar presas*, porque, entendemos aqui, acabam não se adequando à hierarquia imposta no cárcere. Esses sujeitos, em sua maioria, não sabem o período pelo qual passarão em situação de privação de liberdade, o que possibilita a constatação de que *não caiu a ficha*. Essa avaliação em relação às demais colegas se dá a partir da participante (C), que já vivenciou o contexto de cárcere em outros momentos e em outros presídios, ou seja, é reincidente no sistema prisional, o que faz com que tenha mais experiência quanto aos cerceamentos impostos na detenção e com que se identifique de modo mais regular à PS presidiária.

3.2.5 Fragmentação da posição-sujeito

Diante das PS analisadas – *externa ao presídio, ex-presidiária, parente e presidiária* –, pudemos observar alguns sentidos que se aproximam:

A *PS externa ao presídio* demarca aquilo que faz parte do mundo exterior ao ambiente prisional, mas que se faz presente devido a todo o contexto anterior à passagem pelo cárcere, e que não se faz mais possível devido à acusação de algum crime. Ou seja, se se está nessa situação e não se pode estar em liberdade, é porque se julga ter ocorrido algo ilegal.

Na *PS presidiária*, aponta-se para a disciplina que se faz necessária no interior do cárcere. Para atender tal demanda, é necessário se adequar aos comandos internos ao presídio. Isso como forma, também, de sanção perante os atos ilegais que se julgaram cometidos.

Com a *PS ex-presidiária*, denota-se o medo da saída. Ou seja, ao mesmo tempo em que a soltura é esperada ansiosamente, essa possibilidade é acompanhada pela insegurança daquele que já foi acusado de ter cometido algo que se julgou ilegal.

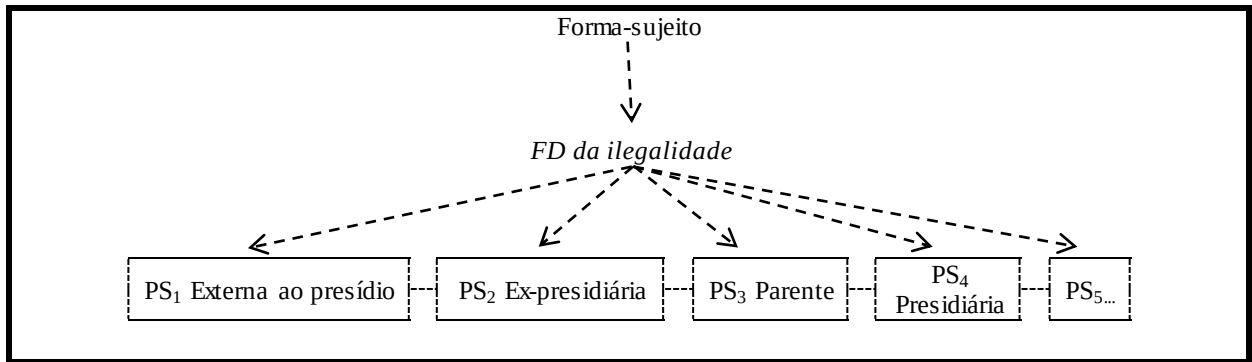
A *PS parente*, fora ou dentro do presídio, precisa lidar com as regulações do sistema para poder ter certo contato com seu familiar, tendo que, a todo o momento, comprovar que não se está cometendo algum ato que seja compreendido como ilegal. Isso porque, embora não seja um sujeito em situação de liberdade, precisa lidar com a configuração do sistema, adequando-se a ele e comprovando, a cada visita, que não está contrabandeando algo ilegal para o interior do presídio.

Além da heterogeneidade da FD, a partir dessas PS, foi possível ver o que Daltoé (2011, p. 70), a partir de Indursky (2007, p. 170), já havia mencionado a respeito da “porosidade entre as fronteiras que distinguem uma posição-sujeito de outra”. Isto é, com as

PS apontadas, pudemos observar como essas fronteiras não são sólidas, pois estão em constante correlação, assim como a FD, que tem contato com elementos semelhantes e antagônicos aos seus a partir de outras FD. Isto é, ao mesmo tempo em que se ocupa a *PS presidiária*, também se ocupa a *PS parente*, ao mesmo tempo em que se está filiado à *FD da ilegalidade*, também se está dialogando com os saberes de uma FD antagonista, concebida como legal e representada pelo agente carcerário.

No quadro-síntese 5, apresentamos a conexão das FD, mesmo que antagônicas. E, para mostrar a relação fronteiriça entre as PS, propomos o quadro-síntese abaixo:

Quadro-síntese 6



Fonte: Elaboração da autora (2020).

A partir da análise que tecemos a respeito da constituição das PS e das considerações de Cazarin (1999, p. 8) sobre a dispersão da PS, entendemos que, além da heterogeneidade que há entre as PS devido à sua porosidade em relação às demais PS que compõem a FD, uma determinada PS, neste caso, a *posição-sujeito presidiária*, pode ser compreendida como fragmentada em si mesma.

De acordo com Indursky (2000, p. 76), o sujeito “é dividido entre as diferentes posições de sujeito que sua interpelação ideológica lhe faculta”. Vimos esse processo ocorrer na FD à qual o sujeito em situação de privação de liberdade se filia e, além disso, podemos dizer que, no interior de uma determinada PS, há, também, espaço para divisão, ou seja, para fragmentação.

Designamos o termo *fragmentação da posição-sujeito* devido ao que se mostra na PS *presidiária*. Isto é, a PS em questão diz respeito aos sujeitos que estão em situação de privação de liberdade, ou seja, no interior do sistema prisional. No entanto, dentro desse contexto e dessa PS, há espaço para acusações de crimes variados (cometidos ou não), que fazem com que o sujeito lide com sua posição de uma forma ou de outra.

Dentro do sistema prisional e fora dele, não se leva em conta o crime cometido, mas sim a detenção do sujeito, ou seja, é um presidiário e, portanto, está vinculado ao que é considerado ilegal devido a um ato criminoso. No entanto, há sujeitos que são acusados e colocados em privação de liberdade por roubar uma galinha ou por não pagar, por exemplo, a pensão alimentícia; já outros são acusados e inseridos na detenção por cometer crimes hediondos, tais como estupro, latrocínio, assassinato etc. Diante dessas diferenças relacionadas aos motivos do cárcere, entendemos que esses sujeitos vão se relacionar diferentemente com a PS presidiária. Todos passam pelos mesmos processos: acusação, privação de liberdade, julgamento, condenação, e todos esses sujeitos, como já dissemos no início deste trabalho, independentemente de estarem em uma situação provisória ou não de liberdade, são colocados em detenção juntos – sem diferença. Essa falta de distinção entre esses sujeitos ocorre no interior e no exterior do cárcere, porque, para os agentes, são todos presos, criminosos; para a sociedade, são todos presos; criminosos. Ou seja, nem o sistema prisional, nem a sociedade arcam com essas diferenças, ficando apenas a cargo do sujeito, no interior de sua PS, lidar com elas.

Assim, apesar de não se considerarem essas diferenças criminais, esses sujeitos apresentam marcas de vida externa ao presídio, que se apresentam em seus dizeres e os diferencia, tais como a relação com a família (*Participante E*); o contato com as drogas e com o tráfico (*Participantes B e C*); o medo do futuro (*Participante B*); a detenção de parentes (*Participante F*), entre outras. Essas experiências fazem com que o sujeito se relacione com os sentidos de uma FD de modo distinto, o que destaca a heterogeneidade da FD, da PS e, também, a fragmentação de uma mesma PS. Embora estejam em situação de privação de liberdade, ocupando uma PS *presidiária*, essa PS não comporta uma unidade, pois os sujeitos que a ocupam apresentam particularidades que os fazem significar de modo diferente. Isto é, foram acusados por crimes distintos, serão julgados de maneira diferente e, portanto, ocupam essa PS também de forma distinta.

Ao mencionar a heterogeneidade da FD e da PS, Indursky (2000, p. 80) afirma que “[...] a convivência dessas posições-sujeito desiguais no interior de uma mesma formação discursiva mostra que não há lugar apenas para o mesmo sentido neste domínio de saber. O diferente aí tem o seu lugar garantido”. No caso aqui analisado, observa-se que há diversas PS que estão imbricadas em uma mesma FD, e essas posições confirmam que os sentidos não se dão de forma homogênea no interior de uma FD, pois a PS *presidiária* se distingue da PS *parente*, assim como a de um juiz se diferencia da posição de réu, bem como a posição de quem está em liberdade se distancia da posição de quem está privado de liberdade. Também

entendemos que, mesmo em uma PS, como a *presidiária*, há espaço, também para a heterogeneidade, para a fragmentação, pois esses sujeitos movimentarão os sentidos de forma particular, de acordo com sua relação com a PS e com a FD.

Vimos, portanto, que há diversas regulações discursivas que apontam para as adequações às quais esses sujeitos precisam se submeter. No entanto, ainda nos questionamos: que outras regulações/privações afetam esse discurso? Quais efeitos de sentido são gerados pela passagem no cárcere? Essas indagações nos mostram que há, ainda, mais privações que restringem o direito à voz desse sujeito, e que essas restrições não se limitam ao interior do presídio.

4. “COSTUMO FAZER TUDO CONFORME A NORMA E A REGRA DO LUGAR”: DIRECIONAMENTO DO DISCURSO

Após nos direcionarmos para a configuração da *FD da ilegalidade*, que regula o que pode e o que não pode ser dito/feito no interior do sistema prisional, ainda nos inquietam outras questões, tais quais: como a estrutura do presídio interfere na produção do discurso? Como os efeitos de sentido da/na passagem pelo sistema prisional se estendem para o exterior do cárcere? Procuraremos, a partir desses questionamentos, compreender os efeitos de sentidos promovidos no/pelo cárcere e seus reflexos para além do presídio. Para isso, traremos, nesta seção, algumas noções fundamentais para esta pesquisa: Aparelhos Ideológicos de Estado, Aparelhos Repressivos de Estado, poder disciplinar, panóptico, corpo enquanto discurso, lugar social, lugar discursivo e movimentos de antecipação.

4.1 GESTÃO DISCURSIVA

Como vimos no capítulo anterior, os sentidos são construídos mediante a interpelação ideológica, que faz com que o sujeito se sinta como fonte de seu discurso e não perceba as diversas interferências às quais é submetido em todo momento. Para Althusser (1985), a interpelação ideológica se dá de forma material a partir das instituições às quais nos submetemos. Ao teorizar a ideologia, Althusser (1985) a relaciona aos Aparelhos Ideológicos de Estado (AIE), pensados a partir de Marx e seu conceito de Aparelhos (Repressivos) de Estado (ARE). Assim, como a configuração do discurso das participantes desta pesquisa se faz mediante um Aparelho de Estado, ou seja, o presídio, é necessário entendermos os elementos envolvidos nesse processo, que interferem, diretamente, nas (im)possibilidades de direito à voz desses sujeitos.

Com base em Althusser (1985, p. 69), os ARE podem ser considerados unificados por representarem o poder público, como o governo, o exército, a polícia, o tribunal, o presídio etc.; os AIE representam uma pluralidade e se relacionam à esfera privada do sujeito, como a família, a escola, o sindicato, ou seja, são de outra ordem. Althusser (1985, p. 70) diferencia também os ARE dos AIE a partir da predominância de seu funcionamento, tendo em vista que estes exerceriam suas práticas principalmente com base ideológica; e aqueles, primeiramente com a força da repressão, ou seja, com a violência. No entanto, o autor explica que não há aparelho puramente repressivo ou puramente ideológico. Isso ocorre porque os

ARE trabalham a partir da ideologia, e os AIE também trabalham com repressão, mesmo que esta não ocorra de uma maneira física.

De acordo com as reflexões de Althusser (1999, p. 1991), podemos afirmar que o presídio se vincula à esfera jurídica do Direito e que, por isso, conecta-se tanto aos ARE quanto à “ideologia jurídico-moral burguesa”, e, desse modo, configura-se a partir desse duplo aspecto: repressor e ideológico.

No caso do presídio e de seus agentes, vemos a materialidade do sistema agindo por meio de sua força ideológica. Essa materialidade não se dará apenas conectada ao físico (a estrutura, os uniformes etc.), mas se destacará a partir das relações de poder que aí estarão em funcionamento, sendo estas promovidas pela hierarquia que existe entre as diferentes posições ocupadas no interior do sistema.

Se, portanto, a ideologia existirá a partir dos Aparelhos de Estado e de suas práticas, é com base nisso que a entendemos, de acordo com Althusser (1985, p. 89), como elemento material. Isso porque, para Althusser (1985, p. 92), o sujeito se manifestará enquanto tal de modo material e a partir de sua relação material com os Aparelhos de Estado. O autor (1985, p. 92) afirma explica que:

[...] a materialidade de um deslocamento para a missa, de uma genuflexão, de um sinal da cruz ou de uma meia culpa, de uma frase, de uma oração, de uma contrição, de uma penitência, de um olhar, de um aperto de mão, de um discurso verbal interno (a consciência) ou de um discurso verbal externo não são uma mesma e única materialidade.

A partir dessa passagem e dos diversos exemplos que o autor dá para a materialização da ideologia, podemos entender a linguagem do sujeito e, portanto, o discurso como materialidades ideológicas, que se constituirão de acordo com suas particularidades, tendo em vista que cada forma de expressão apresenta natureza própria.

Devido, então, ao funcionamento da ideologia, e, principalmente, à sua materialidade a partir dos Aparelhos de Estado, muitos discursos são concebidos como verdade perante a sociedade, principalmente aqueles que são institucionalizados, e isso potencializa as normatizações sociais que fazem com que uns sejam mais iguais que outros. No contexto desta tese, com base no que se entende do sistema prisional, há aqueles que são encarcerados pela acusação de um crime – vistos como bandidos; e aqueles que administram o encarceramento desses sujeitos – vistos como mocinhos. Esses papéis são materializados como verdades no meio social, visto que, pela ideologia, conforme já dito por Pêcheux ([1975] 2014b, p. 146), “todo mundo sabe” o que representam.

Essas verdades construídas em meio a tantas outras vão fazendo trabalhar os sentidos no meio social e tornam naturalizados (pré)conceitos sem considerar os sentidos outros que se silenciam. Para Foucault (2004, p. 12), “a verdade não existe fora do poder ou sem poder [...]. A verdade é deste mundo; ela é produzida nele graças a múltiplas coerções e nele produz efeitos regulamentados de poder”. Nesse caso, o poder que controla a verdade no sistema carcerário é conceituado pelo filósofo como poder disciplinar, o biopoder.

Foucault (2014, p. 167, grifos do autor) afirma que “O poder disciplinar é com efeito um poder que, em vez de se apropriar e de retirar, tem como função maior ‘adestrar’; ou sem dúvida adestrar para retirar e se apropriar ainda mais e melhor”. Assim, como menciona Foucault (1979, p. 80), o trabalho que é desenvolvido em relação às verdades estipuladas e propagadas diz respeito à manutenção dos corpos, a uma política dos corpos, isto é, à biopolítica.

A gestão dos corpos fará trabalhar, portanto, os sentidos em relação ao próprio corpo e no corpo, pois, para Leandro Ferreira (2015, p. 15), o corpo é discursivizado, visto que também se faz significante. Isso possibilita pensar no que culturalmente significa o corpo preso – institucionalmente e socialmente excluído: um corpo bandido, um corpo errante, que merece o castigo antes de ser colocado em liberdade.

Essas atribuições vinculadas ao já dado pela ideologia não consideram as diversas peculiaridades do corpo em estado de privação de liberdade, tendo em vista que, entre tantos corpos presos, há aqueles que ainda não foram julgados, bem como aqueles que podem ser, até mesmo, inocentados após o julgamento. Não se quer, diante disso, afirmar que as pessoas encarceradas são inocentes, mas sim destacar que há possibilidades outras, para além dos sentidos dados, que são impossibilitadas. Concordamos, aqui, com Ribeiro (2019, p. 60) ao dizer que “Não se trata de afirmar as experiências individuais, mas de entender como o lugar social ocupado por certos grupos restringe oportunidades”.

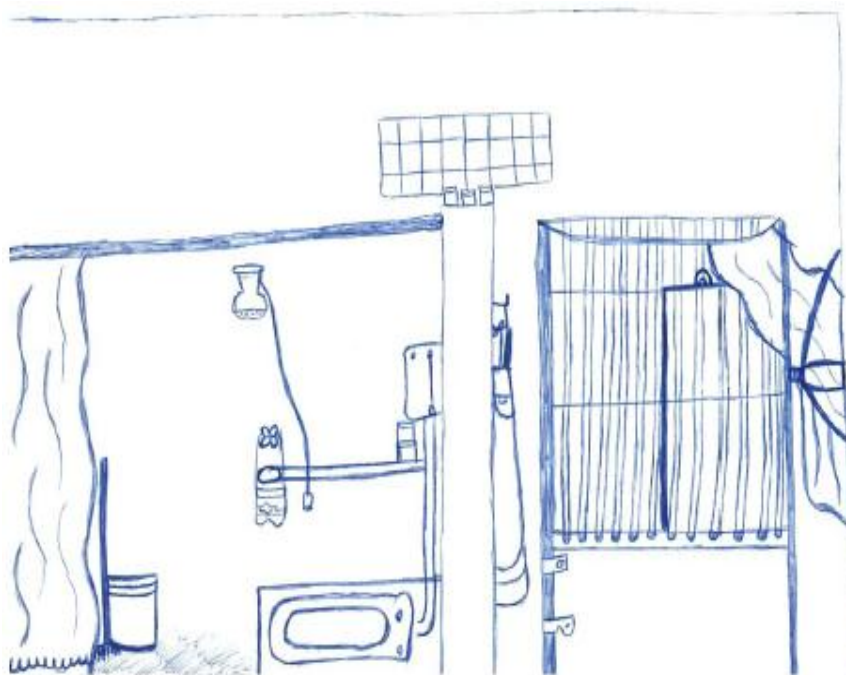
Os sentidos produzidos pelo sistema e seus agentes procuram não somente gerir, mas sim modificar os corpos que estão ali submetidos, apropriando-se destes para facilitar o processo de submissão. Dessa forma, a partir de uma gestão do corpo, faz-se também uma gestão da individualidade do sujeito no cárcere. Isto é, o corpo também se faz discurso e se torna um discurso que o sistema quer ver adequado ao que é pregado no ambiente prisional. Leandro Ferreira (2013a, p. 100) vê o corpo “[...] como um lugar de simbolização, um lugar falado pelas palavras, pela língua. Portanto, podemos considerar que essa fala produzida com o corpo acaba por nele se inscrever, afetando-o”. Isto é, a autora entende o corpo como discurso, como constituinte da subjetivação do sujeito. Além disso, também menciona que:

Penso que se pode considerar a memória corporal como um bem incontornável, que abre para um porvir incessante, preenchida por vivências afetivas que cada um de nós possui e que se vai oferecer ao olhar do outro e a nosso próprio olhar. Essa memória não é feita de fatos, mas de restos, de fragmentos, de construções imaginárias vividas e não vividas. E se a linguagem é o tecido da memória, ela também o é do corpo e de sua história. (LEANDRO FERREIRA, 2013b, p. 132).

Essa passagem nos possibilita pensar os sentidos promovidos a partir do corpo do sujeito encarcerado, pois, como um *bem incontornável*, a memória corporal em relação às suas experiências – externas ou, mais precisamente para esta análise, internas ao sistema prisional – farão com que esse sujeito também se signifique e se constitua em sua subjetividade. Ademais, o poder exercido sobre esse corpo também se fará presente pelo que foi vivido e pelo que não foi vivido, mas que se faz significar em relação às possibilidades desse corpo.

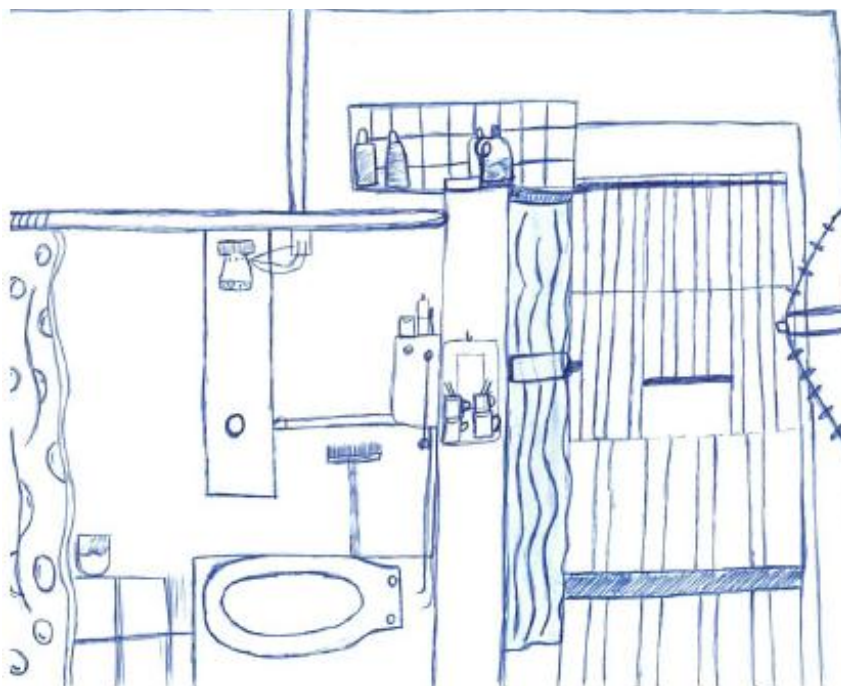
Para continuarmos a discussão, analisaremos os Rds abaixo, que foram coletados, assim como o RD 11, de um diário escrito de modo paralelo às oficinas do Projeto “Mulheres Sim”. Observamos que, em momentos diversos, quatro participantes registraram as celas em que estavam encarceradas, fazendo ver as limitações do corpo privado de liberdade e, também, o registro dessa memória corporal.

RD 12.



(Participante C)

RD 13.



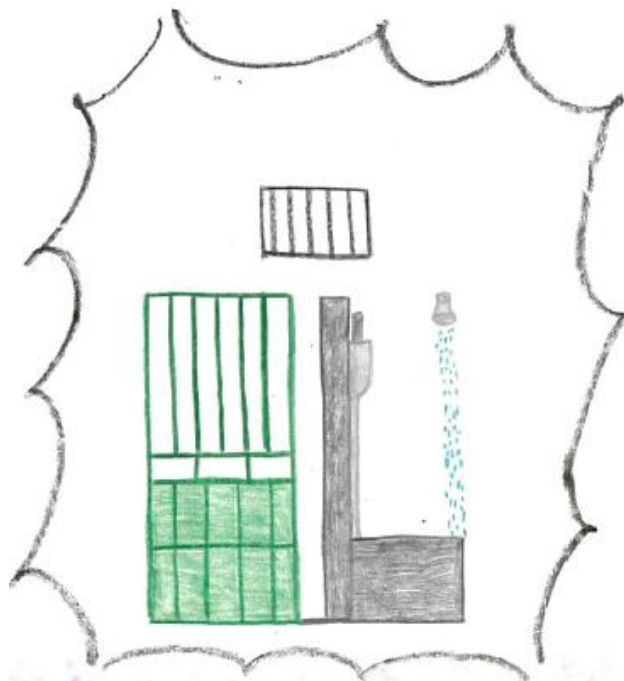
(Participante A)

RD 14.



(Participante D)

RD 15.



(Participante G)

Tendo em vista que, para Siebert (2012, p. 42), “Não basta descrever a imagem, mas interpretá-la como texto”, pretendemos, a partir dos RDs 12, 13, 14 e 15, traçar um gesto de interpretação, sabendo que haveria outros, o que se diferencia de uma mera descrição do que compõe a imagem em seu enquadramento – ação que poderia ter certa proximidade mesmo sendo realizada por sujeitos diferentes. Vamos, portanto, analisar textos de quatro das oito alunas, que registraram em imagem a memória de seu corpo.

Consideramos os RDs 12, 13, 14 e 15 como memórias corporais que se *oferecem a nosso olhar*, como mencionado por Leandro Ferreira (2013b, p. 132). Essa memória, registrada por meio do discurso, demarca um movimento de paráfrase entre as participantes e, provavelmente, estende-se para as demais mulheres em situação de privação de liberdade desse presídio, tendo em vista que todas se inserem em celas estruturadas de igual forma.

Para gerir esses corpos, o sistema não apenas delimita e padroniza o espaço físico em que o sujeito se insere, mas modifica a subjetividade do sujeito a partir dessa gestão. As individualidades, assim, passam por um processo de apagamento, ou seja, não se dá espaço para o polissêmico, o diferente, pois o parafrástico se faz ordem no cotidiano desses sujeitos.

Minha visão de cima da jega ou melhor beliche é o que se menciona no RD 14. Nos outros RDs, ou seja, 12, 13 e 15, não há nenhum texto verbal, no entanto a visão interna da cela de modo direcionado para a porta também é registrada nesses RDs. Ou seja, cada uma em sua cela, em uma configuração parecida em relação à estrutura desse ambiente, como se

vê nas imagens, direciona o olhar para a porta, uma porta trancada, símbolo mais direto da ideia de prisão.

A visão que é registrada nos desenhos, ou seja, o que as participantes veem e registram nas imagens, representa a maior parte de tempo passado no cárcere, considerando que outros movimentos e, portanto, visões, são limitadas a horários e a outras determinações do sistema. Desse modo, tem-se aí a manutenção dos corpos em forma de imagem: a restrição, o confinamento, o enquadramento, o mesmo – todos os dias.

Para fazer a leitura das imagens, não podemos traduzi-las em palavras, “mascarando suas diferenças”, como menciona Souza (1997, p. 2), pois se devem considerar os gestos de interpretação permitidos pela própria materialidade. Souza (2001, p. 81) propõe, então, a noção de policromia para fazer essa leitura, para pensarmos o *já lá* da imagem, visto que os sentidos se dão de forma submetida à memória discursiva:

Ao se definir policromia como rede de elementos visuais, implícitos ou silenciados, verifica-se que são esses os elementos que possibilitarão as diferentes interpretações do texto não verbal. Com isso, se diz que as imagens não são visíveis, tornam-se visíveis a partir da possibilidade de cada um projetar as imagens possíveis, que necessariamente, não compõem a estrutura visual do texto não verbal em si, mas que compõem a rede de imagens mostradas, indiciadas, implícitas, metaforizadas ou silenciadas. O analista, ao se inscrever pelo viés da policromia, direciona e constrói o próprio olhar através dos gestos de interpretação. Os gestos de interpretação são em si efeitos metafóricos, deslizamentos de sentido, ordenados pela injunção do dizer. (SOUZA, 2001, p. 81).

Entendemos que o registro em imagem vai destacar o que repete, o que retoma algumas imagens, mas também o que silencia outras. Isso porque, num primeiro olhar, não se considera a policromia que compõe as imagens dos RDs, ou seja, a princípio vemos uma relação parafrástica de sujeitos que são direcionados a negar o “poli” – o polissêmico, a poli-imagem, que se representam na policromia. Desse modo e considerando a memória corporal que é registrada também a partir da perspectiva formalizada na imagem, que é a visão do sujeito, podemos analisar os RDs 12, 13, 14 e 15 para tentar fazer ver sentidos outros que significam para além de uma paráfrase.

Nesses textos, o que se mostra como repetição é a realidade imediata desses sujeitos submersos ao sistema prisional. Lê-se, aí, o espelhamento discursivo, entendido por Zapelini e Marques (2018, p. 118) como: “[...] a tentativa de apresentar duas imagens num mesmo campo semântico, eliminando, assim, as diferenças e colocando os sujeitos como iguais, com as mesmas condições de produção”.

As imagens espelhadas, produzidas por esses sujeitos, remetem à gestão dos corpos à qual estão submetidos. As CP do olhar se fazem de modo parafrástico, no qual são registrados os mesmos elementos constitutivos do ambiente em que estão inseridos: uma porta fechada com abertura em grade; uma janela em grades; um chuveiro; um vaso sanitário; uma cortina de box etc. Essas imagens, em repetição, mostram realidades consideradas iguais, porém o que se silencia aí são as imagens outras que compõem a subjetividade dessas mulheres em situação de privação de liberdade que demarcam a polissemia/policromia.

O que não se vê, portanto, são as imagens que representam a particularidade de cada sujeito, de cada mulher. Ao mesmo tempo em que registram uma mesma visão, a da cela, estruturada da mesma forma, em que se espelham os RDs 12 e 13 (com o banheiro situado à direita), aos RDs 14 e 15 (com o banheiro situado à esquerda), apagam as visões outras que fazem parte da constituição do sujeito. Essas visões outras se conectam ao interdiscurso, ou seja, à memória discursiva de cada uma dessas mulheres, que as possibilita, diante da visão da cela, fazer associações, marcadas pelas igualdades e pelas diferenças, em relação àquilo que já viveram, aos ambientes que já habitaram e às pessoas com as quais já conviveram. Isso porque, se na atual condição são levadas a ficar agrupadas com pessoas até então desconhecidas, a atender suas necessidades íntimas e biológicas perante a vista de outros sujeitos; em outro momento tiveram o direito de ter uma privacidade, de compor o ambiente como desejavam, de ficar sozinhas, de manter sua individualidade, e mais: de ter acesso à chave, a fim de abrir ou fechar a porta no momento em que assim desejassem.

A gestão dos corpos se dá justamente com esse objetivo: modificar a realidade, usurpar a intimidade para fazer com que diversos sujeitos reproduzam e sejam obrigados a se adequar a um mesmo discurso, a fim de, no que se entende em AD, mostrar-se um *bom sujeito*. Essas regulações se dão a partir da estrutura do próprio sistema, que se configura discursivamente a partir de suas normativas e de sua estrutura física.

Os sujeitos desta pesquisa, nos RDs 12, 13, 14 e 15, registram as celas fechadas, seus corpos trancados, que não se fazem ver na imagem, mas que se dão a ver nelas pela perspectiva do olhar, pois o controle do espaço suscita o controle dos corpos, fazendo com que até mesmo as possibilidades de posicionamento corporal sejam limitadas. Dentro de uma cela trancada, vigiados incessantemente através das grades, esses sujeitos precisam se adequar ao contexto para, em alguns momentos, poder sair da cela, ter direito a sol e a um contato com outras pessoas. Isso ocorre enquanto esperam a oportunidade de, um dia, verem configuradas as outras visões que são constantemente apagadas pelo controle do sistema, mas que ainda habitam suas memórias, ou seja, que ainda possibilitam a polissemia de cada sujeito.

Foucault (2014, p. 195) vai tratar como panóptica a arquitetura do poder disciplinar, ou seja, um dispositivo que possibilita o controle – e/ou a ilusão deste – em todo momento. Assim, no contexto prisional, por meio da estrutura, o sujeito em privação de liberdade sente-se em constante vigilância, sem saber, ao certo, se está sendo vigiado naquele exato momento. Desse modo, o sistema prisional também funciona a partir do que entendemos, nesta tese, como *invisibilidade discursiva*, pois, mesmo sem se fazer presente, de modo visível e explícito, continua trabalhando a construção dos sentidos do sujeito para potencializar os efeitos de seu poder. Ou seja, não há, em determinados momentos, um agente carcerário para dizer o que pode e o que não pode, mas, mesmo diante da ausência, dessa invisibilidade, o discurso do poder disciplinar continua ecoando.

De acordo com Foucault (2014, p. 195):

Daí o efeito mais importante do panóptico: induzir no detento um estado consciente e permanente de visibilidade que assegura o funcionamento automático do poder. Fazer com que a vigilância seja permanente em seus efeitos, mesmo se é descontínua em sua ação; que a perfeição do poder tenda a tornar inútil a atualidade de seu exercício; que esse aparelho arquitetural seja uma máquina de criar e sustentar uma relação de poder independente daqueles que o exerce: enfim, que os detentos se encontrem presos numa situação de poder de que eles mesmos são os portadores.

Os sentidos, assim, são criados, movimentados para fazer com que o sujeito encarcerado tenha ciência por conta própria de que seu estado é de constante vigilância e de que, portanto, não pode se desvincular daquilo que o sistema espera/induz, tornando-se, assim, ele próprio o vigilante. Além de se autocontrolar, o sujeito em situação de privação de liberdade também tende a regular as ações dos demais sujeitos confinados no panóptico, pois, como vimos no RD 11, no capítulo anterior, *Existem pessoas que brincam de estar presas, não levam a disciplina a sério e terminam prejudicando todo mundo*, ou seja, as regras devem ser seguidas ininterruptamente.

Diante disso, vê-se que esses sujeitos, no interior do cárcere, precisam lidar a todo momento com regras formais, determinadas pela lei e regulares em diversos ambientes prisionais, e informais, que se referem ao funcionamento de cada presídio e da gestão de seus agentes. Isto é, é necessário adequarem-se às regras para não sofrerem mais sanções.

No que se refere ao que estamos chamando de regras formais, há a previsão de direitos, de deveres e da forma como as pessoas em situação de privação de liberdade devem agir e como devem ser tratadas. Estas regras são pautadas por documentos normativos, tais como a Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984), a Resolução de Regras Mínimas para o

Tratamento de Presos no Brasil (CNPCP, 1994), a Lei Complementar 529/2011, referente ao regimento interno dos estabelecimentos penais do Estado de Santa Catarina, (SANTA CATARINA, 2011) e a Instrução Normativa 001/2019 (SANTA CATARINA, 2019), que devem ser de conhecimento de todos os profissionais do sistema carcerário para que, assim, os mandos sejam colocados em prática de modo a padronizar o agir dos presos e o tratamento para com eles.

Assim, entendemos que, por um lado, algumas questões se dão de forma clara e regular em diversos presídios, como o ambiente de confinamento; os horários pré-determinados para lanches e acesso ao pátio; os uniformes; as datas determinadas para visita etc. Por outro, algumas regras também se fazem claras, mas não constam em nenhum documento oficial, como: não olhar diretamente para os carcereiros(as); andar com a cabeça abaixada, olhando para os pés; quando parar, ficar direcionada para a parede; chamar os carcereiros de senhor/senhora; entre outras que só foram por nós identificadas porque acabamos vivenciando um pouco o dia a dia de um presídio durante nossa experiência no Projeto.

Diante dessas regras, cria-se o temor a respeito de outras condenações – nesse caso, a partir de aplicação de sanções extras pelos agentes penitenciários, tais como advertência verbal; repreensão; suspensão ou restrição de direitos¹⁹; isolamento; inclusão no regime disciplinar diferenciado, uso de algemas, correntes ou camisa-de-força, bem como outras que não são registrados na letra da lei. Ou seja, destaca-se, assim, a utilização do termo “sanção disciplinar” ou “coerção” para não usar a expressão “violação de Direitos Humanos”, dado que estes, mesmo previstos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos²⁰, da Organização das Nações Unidas (1948), muitas vezes não são respeitados ou vistos como presentes no contexto penitenciário, como destacado pela *Participante A*, no RD 1. É perante isso que se tem a regulação do próprio sujeito em situação de privação de liberdade no que se refere aos demais; além de se adequar em suas próprias ações, precisa controlar os outros para que eles não acabem *prejudicando todo mundo*, conforme o RD 11. Isto é, eles próprios precisam vigiar-se e vigiar os demais para não serem prejudicados.

Com todas as suas regras, formais e informais, e toda a estrutura, que regula esses corpos, mesmo perante a ausência, por exemplo, de um agente penitenciário, a arquitetura do poder disciplinar acaba por implicar a arquitetura do corpo “enquanto modo de organização,

¹⁹ Os direitos do preso, conforme a Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984), constam no Anexo B.

²⁰ Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2020.

de regulação e de funcionamento”, conforme Leandro Ferreira (2015, p. 13); o que acaba se articulando também com a arquitetura física das celas.

Essa arquitetura do corpo conectada à arquitetura do panóptico, principalmente no que se refere às celas e às regras, também pode ser vista no RD 1, que foi abordada no segundo capítulo desta tese. Nela, a *Participante A* traz à tona as regulações vivenciadas no cárcere, pois mesmo perante o *calor, mosquito*, o que se vê como *insuportável*, não se pode ficar de *top*, mesmo no interior da cela, *porque aqui é um presídio que tem masculino*. Com isso, vê-se que, para quem está no interior de uma cela, com grades para a vigilância, como visto nos RDs 12, 13, 14 e 15, a sensação é de que sempre há um agente monitorando o ambiente em que se está, ou seja, o poder disciplinar age no interior da cela por meio da *invisibilidade discursiva*. No RD 1, houve a intervenção da agente carcerária, mas, com isso, essa vigilância se mantém mesmo quando não houver nenhum agente *olhando pra mim*.

Assim, o sujeito em situação de privação de liberdade se vê em meio ao controle do poder disciplinar, mesmo que esse não ocorra de maneira visível, ou seja, não é necessário vê-lo para significá-lo, pois esse sentido será gerado pela própria estrutura, pelas regras, pelo condicionamento corpóreo e, portanto, pelas CP às quais o sujeito está submetido.

Quanto a esse controle, Foucault (2014, p. 135, grifos do autor) explica:

O corpo humano entra numa maquinaria de poder que o esquadriha, o desarticula e o recompõe. Uma “anatomia política”, que é também igualmente uma “mecânica do poder”, está nascendo; ela define como se pode ter o domínio sobre o corpo dos outros, não simplesmente para que façam o que se quer, mas para que operem como se quer, com as técnicas, segundo a rapidez e a eficácia que se determina. A disciplina fabrica assim corpos submissos e exercitados, corpos “dóceis”.

A gestão dos corpos é feita não apenas no interior do sistema carcerário, pois este se conecta ao próprio governo estatal, ou seja, o sujeito é submetido a todo momento a leis e a sanções que delimitam suas ações. Pensando nisso, podemos nos direcionar a outros autores da filosofia política que se baseiam no biopoder de Foucault, como Esposito (2013), ao afirmar que “considerada a partir do ponto de vista da sua matéria vivente, qualquer política tem sido e será uma forma de biopolítica”, ou seja, os sujeitos estão submetidos ao poder político, e negar isso seria apenas uma ilusão. Também Agamben (2010, p. 116) afirma que a biopolítica é “[...] a crescente implicação da vida natural do homem nos mecanismos e nos cálculos do poder”.

Dessa forma, sabe-se que, desde o nascer, as pessoas já estão inseridas em um sistema de gestão ideológica que determinará o que poderá ser feito ou não. E essa gestão se

dá a partir dos corpos, pois, para Leandro Ferreira (2013a, p. 100), “a inscrição do sujeito no mundo se faz através do corpo”, e, com isso, o sistema não modifica apenas as possibilidades corpóreas do sujeito, sua corporeidade, mas faz com que a sociedade signifique esses corpos como mais marginalizados que outros devido ao encarceramento.

Os corpos são lidos de forma plural como qualquer outro discurso. Assim como a língua, eles apresentam furos e falhas que os tornam heterogêneos entre si e, simultaneamente, os particularizam enquanto objeto discursivo. Conforme Leandro Ferreira, (2013a, p. 105), “o corpo seria o lugar de simbolização onde se marcariam os sintomas sociais e culturais desses equívocos”. Com isso, não podemos ler os RDs 12, 13, 14, 15 do mesmo modo, mesmo que eles mostrem uma regularidade, porque, como sujeitos distintos, apresentam corporalidades diversas, memórias corporais/discursivas diferentes, que as fazem significar, também, de modo distinto.

Para Leandro Ferreira (2019, p. 283), olhar para o corpo enquanto discurso possibilita analisar novas formas de assujeitamento, que se associam à ideologia. Desse modo, o corpo preso, além de submeter-se ao sistema por meio da docilização que este provoca, proporcionará leituras diversas na sociedade, mas que se aproximarão em uma relação parafrástica no que se refere à sua marginalidade, ao seu não enquadramento à normatização esperada, questões demarcadas pela materialidade ideológica dos ARE/AIE. Orlandi (2012b, p. 87) assegura que:

[...] os sujeitos textualizam seu corpo pela maneira mesma como estão nele significados, e se deslocam na sociedade e na história: corpos segregados, corpos legítimos, corpos tatuados. Corpos integrados. Corpos fora do lugar. O comum, o normatizado, o hegemônico. O corpo do rico e o do pobre.

Podemos complementar ao dizer que não apenas os sujeitos textualizam seus corpos, pois são, principalmente, textualizados corporeamente pelo Estado e, por consequência, pelos demais sujeitos. E, em se tratando do contexto carcerário, essa textualização se potencializa, pois há uma tentativa de homogeneização a partir da exclusão das individualidades: corpos encarcerados, como visto nos RDs 12, 13, 14 e 15, uniformizados e enumerados por matrículas que anulam, até mesmo, seus nomes próprios. É possível dizer que a vivência anterior ao sistema, ou seja, uma vida particular em meio à sociedade, é apagada para potencializar, apenas, a submissão e a dessubjetivação diante da reclusão. Desse modo, as relações de força e poder também se darão de forma materializada

nos corpos discursivizados desses sujeitos, um discurso que demarca e estigmatiza o que não se adapta ao que é visto como padrão.

Observa-se que, diante dos discursos normativos, que padronizam o que é esperado em uma sociedade vista como legal, quanto maior a não normatividade desses corpos, por meio de suas inadequações, maior será o exercício para docilizá-los, para modificar, assim, o discurso dos corpos encarcerados.

No sistema prisional, devido à estrutura panóptica, o processo de docilização dos corpos, portanto, torna-se acentuado, tendo em vista as diversas delimitações que entram em ação, questões essas que são destacadas por Foucault (2014, p. 164-5, grifos do autor):

Em resumo, pode-se dizer que a disciplina produz, a partir dos corpos que controla, quatro tipos de individualidade, ou antes uma individualidade dotada de quatro características: é celular (pelo jogo de repartição espacial), é orgânica (pela codificação das atividades), é genética (pela acumulação do tempo), é combinatória (pela composição das forças).

A partir de Foucault, pode-se pensar o encarceramento como aquele que gere o espaço, estipulando celas, pátios, solitárias; que delimita os horários para todas as ações permitidas; que define justamente essas ações, sendo impossível praticar outras que não estejam estipuladas; que organiza os sujeitos em conjuntos de acordo com o seu próprio julgamento para geri-los com maior efetividade. Corroborando a ideia, para Esposito (2013) o poder disciplinar desenvolve delimitações de espaço, censura de ideais e ideias; bloqueia a linguagem e a informação; estabelece o tempo e a hora exatos para o trabalho, o estudo e o descanso; além de suscitar todas as maneiras de desvitalização. Isto é, o poder disciplinar coisifica o sujeito.

Entendemos coisificação a partir de Daltoé (2016, p. 102), que, ao abordar a temática do corpo como objeto signifiante em meio às relações de poder exercidas pelo Estado no caso da Ditadura, afirma que

[...] compreende-se a coisificação aqui não como um corpo resumido a uma coisa, um objeto, pois ele continua sendo atravessado pela história e pelo político e, de algum modo, pode resistir, mas coisificação como um modo como o sujeito é usurpado de sua condição e direitos humanos e transformado em um ensaio do exercício de poder.

Esse exercício também se faz em relação às possibilidades de construção de sentidos no contexto do poder disciplinar, principalmente quanto ao sistema panóptico. Orlandi (2015, p. 35) diz que “[...] o sujeito ao significar, se significa. Por isso, dizemos que a

incompletude é a condição da linguagem: nem os sujeitos nem os sentidos, logo, nem o discurso, já estão prontos e acabados”. Assim, se o sujeito se significa ao significar, as mulheres em situação de privação de liberdade inseridas nesse dispositivo modificam sua subjetividade perante a interpretação da gestão de seu próprio corpo em relação às suas delimitações institucionalizadas. Com isso, faz-se um trabalho com as próprias ações do sujeito, uma usurpação, como mencionou Daltoé, em relação a seus dizeres, a seus movimentos, a seus olhares, pois tudo é gerido pela interpretação que é feita de um sistema que propaga discurso mesmo em sua invisibilidade. Isso consolida a eficácia do poder disciplinar.

É possível verificar no ambiente carcerário, também, outro mecanismo de funcionamento do poder, como menciona Esposito (2013): o bloqueio de informação e as incertezas que conduzem o posicionamento hierárquico de quem tem o direito de saber e de quem não tem. Essa manutenção dos saberes foi destacada no RD 11, do capítulo anterior, na qual a *Participante C* afirma que a não adequação à disciplina era realizada pelas colegas *porque não caiu a ficha, quando perceberem que talvez tenha que passar 2 anos, 3, 5 ou até mais... na mesma rotina, confinadas nas mesmas celas, discutindo os mesmos problemas aí talvez percebam que isso aqui não é brincadeira é real e maçante!* Com isso, sublinha-se que essas mulheres, em situação de privação provisória de liberdade, não sabem ao certo quanto tempo permanecerão no cárcere, não sabem, muitas vezes, o dia da audiência, como anda seu processo, entre outras informações que se fazem essenciais nessa circunstância.

O ato de não saber e de não poder buscar/obter as informações que se consideram tão relevantes engendra a manutenção do poder, pois as incertezas que são geridas, assim como a constante vigilância, fazem com que esses corpos sejam cada vez mais docilizados, pois precisam se adequar a seu posicionamento de negação, ao lugar de quem os direitos são todos negados. A *Participante C*, no RD 11, destaca que *existem pessoas que brincam de estar presas, porque não levam a disciplina a sério*, acentuando, com isso, que as inadequações *terminam prejudicando todo mundo*. Ou seja, há manutenção para com esses corpos que se fazem indisciplinados perante o poder disciplinar.

A falta de informação e de acesso às coisas mais básicas dentro do sistema carcerário contribui com a manutenção da coisificação do sujeito, visto que os sentidos são construídos justamente a partir das incertezas, da usurpação da informação. Esse movimento faz trabalhar a vida nua do sujeito, entendida por Agamben (2010, p. 84) como uma vida sem direitos, que pode ser eliminada sem gerar condenação para ninguém, ou seja, uma vida

descartável, que faz com que, mesmo inseridos em um sistema político e tendo uma vida, necessariamente, política, o sujeito se perceba à margem da sociedade.

Agamben (2008, p. 17) afirma que “[...] toda vida política em comum, todo *bios*, repousa sobre o abismo da *zoè*, dessa vida nua que nos assemelha aos bichos”. Isto é, apesar de ter uma vida política por natureza, a coisificação praticada pelos mecanismos do poder faz com que o sujeito seja diminuído em sua humanidade.

Pode-se, assim, retomar a noção do panoptismo, pois Foucault (2014, p. 197) assevera que “O panóptico é um zoológico real; o animal é substituído pelo homem, a distribuição individual pelo agrupamento específico e o rei pela maquinaria”. Essa reflexão vai ao encontro do que afirma Agamben (2010) a respeito da vida nua, pois o sujeito, no sistema de reclusão, assemelha-se a um animal em uma gaiola, que se formaliza em celas, como visto nos RDs 12, 13, 14 e 15. Essa gaiola não prende apenas o corpo, mas manipula e faz gerir os sentidos em sua subjetivação.

O que vimos a respeito, então, desse controle dos corpos e, com isso, dos sentidos, se dá a partir do que Gadet e Pêcheux ([1981] 2004, p. 115) entendem como “gestão discursiva do Estado capitalista moderno”, tendo em vista que todo o funcionamento do sistema, compreendendo suas regras formais e informais, faz com que o sujeito submeta-se, adequando-se ao que é esperado dele a fim de ser considerado um *bom sujeito* nessa lógica. Para Pêcheux ([1983] 2015, p. 30), é a gestão discursiva que procura:

[...] marcá-los, identificá-los, classificá-los, compará-los, colocá-los em ordem, em colunas, em tabelas, reuni-los e separá-los segundo critérios definidos, a fim de colocá-los no trabalho, a fim de instruí-los, de fazê-los sonhar ou delirar, de protegê-los e de vigiá-los, de levá-los à guerra e de lhe fazer filhos...

A gestão discursiva é, portanto, aquela que regula e inibe os corpos, as possibilidades de expressão, a forma como o sujeito se representa e é representado sucessivamente a partir de sua precariedade, de seu assujeitamento.

Sendo essa gestão aquilo que demarca uma vontade de controle do discurso do outro, é que passamos a nos perguntar sobre a possibilidade de um Projeto de extensão que se propôs a empoderar mulheres no interior de um presídio, como nos questionamos na introdução. Isto é: que objetivos tem o sistema carcerário quando abre suas portas para Projetos de Extensão?

A princípio, poder-se-ia vinculá-lo às questões referentes ao direito à educação²¹, que é previsto para o sujeito em situação de privação de liberdade, o que faz com que o sistema cumpra um dos direitos sem se responsabilizar por sua execução. No entanto, como visto a respeito da gestão discursiva, pode-se dizer que as determinações do poder disciplinar apenas fazem com que esse poder se potencialize diante de seus apenados. Então, passamos a nos questionar: de que forma o Projeto, que se propôs a empoderar, poderia beneficiar o funcionamento dessa gestão discursiva do sistema prisional?

Em primeiro lugar, apenas algumas mulheres em situação de privação de liberdade puderam participar (15 apenas, sendo 8 as participantes desta pesquisa), selecionadas com base no que os agentes do sistema entendem como bom comportamento. Ou seja, já há, aí, uma escolha, sem que seus critérios estejam claros, de quem pode ter acesso ao Curso e quem não pode. Isso faz com que os sentidos sejam trabalhados a respeito de uma inadequação ao sistema, compreendida como mau comportamento, cometida por aquelas que gostariam de participar, mas que tiveram a negativa como resposta, ou seja, mais uma privação para além da privação do corpo.

Outra questão diz respeito à potencialização das sanções, pois quem não estivesse correspondendo ao que o sistema pregava ficava impossibilitado de ir à aula, ou seja, recebia sanção (caso que ocorreu algumas vezes ao longo da execução do Projeto). Ainda, as participantes tinham a responsabilidade de colaborar com tudo o que era previsto pelo presídio para a execução do Curso, porque, caso contrário, poderiam gerar uma negativa a futuras propostas de Projetos a serem executados no presídio, prejudicando a si e às demais colegas, ou seja, *prejudicando todo mundo*, conforme o RD 11.

Desse modo, a própria aplicação do Projeto contribuiu para a manutenção da gestão discursiva do sistema: ao mesmo tempo em que permitiu o acesso a um direito previsto, ou seja, o direito à educação; potencializou a presença de mais alternativas de sanções. Isto é, ao mesmo tempo em que se mostrou como um benefício, potencializou a forma de docialização de corpos que ocorre no sistema prisional.

De um lado, o Projeto, com a pretensão de “empoderar para libertar”, como apregoa seu objetivo; de outro, o presídio, enquanto poder disciplinar, desempoderando com o auxílio do próprio Projeto. A gestão discursiva do cárcere faz, portanto, com que qualquer ação que ocorra no ambiente prisional acabe potencializando esse funcionamento discursivo, o que procura negar, portanto, uma potencialidade aos sujeitos que estão aí submetidos.

²¹ Anexo B.

4.2 CONDENAÇÃO DISCURSIVA

Vimos, na subseção anterior, a forma como o sistema, com seu poder disciplinar, coloca em prática sua gestão discursiva. Como pontuamos, queremos entender os efeitos de sentido dessa gestão discursiva para além do cárcere. Desse modo, procuraremos entender o funcionamento do discurso a partir das noções lugar social e lugar discursivo, pois imaginamos que o presídio, em seu funcionamento empírico e discursivo, estende-se para a própria sociedade.

O presídio, assim como os demais Aparelhos de Estado, materializa o funcionamento da ideologia, como vimos em Althusser (1985) e, com isso, modifica a forma como os sujeitos se veem por ocuparem esse lugar social. As participantes desta pesquisa se vinculam a esse lugar, ou seja, estavam, no momento de suas produções para com o Projeto “Mulheres Sim”, em situação de privação de liberdade em um presídio de caráter provisório para aguardar seu julgamento.

Ao mesmo tempo em que esse lugar social se configura a partir do empírico, do institucionalizado, é também determinado pela projeção que o sujeito faz de si e do outro, ou seja, a respeito de sua posição e da posição do outro em sua formação imaginária. Grigoletto (2005, p. 153) afirma que “[...] as imagens que os interlocutores de um discurso atribuem a si e ao outro são determinadas por lugares empíricos/institucionais, construídos no interior de uma formação social”. Ou seja, o lugar social que o sujeito ocupa determina os sentidos que ele atribui a si e ao outro dentro de uma formação social, bem como movimenta os sentidos que o outro vai dirigir a ele.

A formação social, em que o lugar social se dá, não se refere a um agrupamento de sujeitos, mas, sim, é entendida, de acordo com Dorneles (2005, p. 57), como um

espaço delimitado pelo conjunto de práticas, normas, princípios, tradições que organizam determinado grupo. São as próprias formações sociais que delimitam esse espaço, regulamentam as trocas sociais. São o real que rege o social e impõe-se ao sujeito que com ele relaciona-se.

Podemos dizer, assim, que o lugar social que o sujeito ocupa na formação social à qual ele se vincula em sua realidade empírica determina os sentidos movimentados a respeito dele e do outro, porque se relacionarão, diretamente, ao lugar discursivo desse sujeito, que se conecta à construção de sentidos. Desse modo, pode-se afirmar, de acordo com Grigoletto

(2005, p. 156), que o lugar social também determina e é determinado pelo lugar discursivo, dado que o sujeito não movimenta os sentidos fora de sua realidade imediata.

É mediante seu lugar social que o sujeito fará projeções a respeito de si e do outro, e essas projeções se dão a partir de movimentos de antecipação. Ou seja, o sujeito se coloca no lugar do coenunciador, na expectativa ou na ilusão de, dessa forma, construir argumentos que atinjam os sentidos pretendidos. Pêcheux ([1969] 2014a, p. 77, grifos do autor) explica que:

Isso implica que o orador experimente de certa maneira o lugar de ouvinte a partir de seu próprio lugar de orador: sua habilidade de imaginar, de preceder o ouvinte, às vezes, decisiva se ele sabe prever, em tempo hábil, onde este ouvinte o "espera". Esta antecipação do que o outro vai pensar parece constitutiva de qualquer discurso, através de variações que são definidas ao mesmo tempo pelo campo dos possíveis da patologia mental aplicada ao comportamento verbal e pelos modos de resposta que o funcionamento da instituição autoriza ao ouvinte: a esse respeito, um sermão e uma conversa a bandeiras despregadas "funcionam" de modo diferente.

Com isso, pode-se dizer que as participantes desta pesquisa, por terem passado a maior parte do tempo de suas vidas fora do ambiente prisional, sabem como a sociedade significa esse ambiente, o que gera, como vimos no RD 9, *mais medo de quando eu vou sair [...] do que de tá aqui dentro*. Dessa maneira, certas dificuldades mostram como distante a reinserção social justamente devido ao lugar social que esses sujeitos ocupam, pois esse lugar, o presídio, produz efeitos de sentidos sobre eles.

O sujeito, assim, ao construir sentidos, o faz em relação aos *outros* – coenunciadores – por meio de movimentos de antecipação em que as relações de poder se manifestam, ao mesmo tempo em que está submetido ao *Outro* – interdiscurso –, que possibilita todo dizer (ORLANDI, 2017, p. 309). Isto é, para ocorrer o movimento de antecipação, o sujeito projeta uma imagem de si e do outro através de sua formação imaginária para, então, posicionar-se em seu discurso. A respeito da formação imaginária, Orlandi (2015, p. 38) explica que “[...] não são os sujeitos físicos nem os seus lugares empíricos como tal, isto é, como estão inscritos na sociedade, e que poderiam ser sociologicamente descritos, que funcionam no discurso, mas suas imagens que resultam de suas projeções”.

Desse modo, entendemos que o lugar social interferirá no modo como esse sujeito será afetado pelo discurso. Além do *Outro*, que denomina o interdiscurso, ao se estar em situação de privação de liberdade, os sujeitos estão a todo momento lidando com uma coenunciação do(s) outro(s): *outro* enquanto sistema carcerário e *outros* no que diz respeito a

seus agentes. Ou seja, um duplo funcionamento da gestão do controle que faz com que esse sujeito seja regulado em todos os sentidos, tanto no aspecto empírico, com carcereiros e mecanismos de vigilância por todo lugar, quanto no aspecto imaginário da projeção, referentes aos sentidos que se dirigem ao sujeito em situação de privação de liberdade, em sua atualidade – no presídio –; e em seu futuro – após sua soltura.

Orlandi (2015, p. 37) afirma que o sujeito também utiliza, inconscientemente, a relação de força e de poder manifestada no discurso, porque mediante seu lugar social, como dissemos, também se possibilita que os sentidos sejam movimentados de uma ou outra forma. A autora (2015, p. 37) explica essa questão ao dizer que, de acordo com a posição ocupada no lugar social, o sujeito terá manifestados em seu dizer os reflexos das relações hierárquicas estabelecidas desse meio, como o enunciado de um juiz e o enunciado de um réu. Nesse caso, entende-se que o réu está sendo avaliado pelo juiz, sendo este responsável por determinar sua absolvição ou condenação. Isto é, há aquele que julga e aquele que é julgado, demarcando, portanto, a relação hierárquica de força e de poder que há no discurso.

Essa questão se destacou no RD 10, em que *Tu bater de frente* [com os agentes do presídio], *tu querer discutir* [com os agentes do presídio] *é pior*. Isto é, já se estabelece aí quem manda e quem obedece; quem deve calar e quem pode enunciar/mandar. Também podemos retomar o RD 1, no qual é mencionado um enunciado de um agente: *Não retruca comigo senão tu vai pra toca*. Nessa passagem, é demarcada a posição hierárquica superior no que se refere aos agentes do sistema, que procuram controlar o dizer e o agir com base nas sanções possíveis; e inferior no que se refere aos sujeitos em situação de liberdade, que precisam se adequar para não sofrerem mais sanções. Em outros termos, não se ajustar a essas posições hierárquicas distintas que se estabelecem em uma formação social faz com que consequências – negativas – sejam suscitadas.

Além disso, destaca-se que, nesse lugar social em que se configura o presídio, ainda há determinações diferentes para aqueles que estão em situação de privação de liberdade. Isso porque algumas mulheres – a grande minoria – contam com a possibilidade de ter algum trabalho para o funcionamento do ambiente prisional, ou seja, trabalham na cozinha ou na limpeza, ganhando, com isso, um novo *status* nesse lugar social: passam a ser chamadas de regalias.

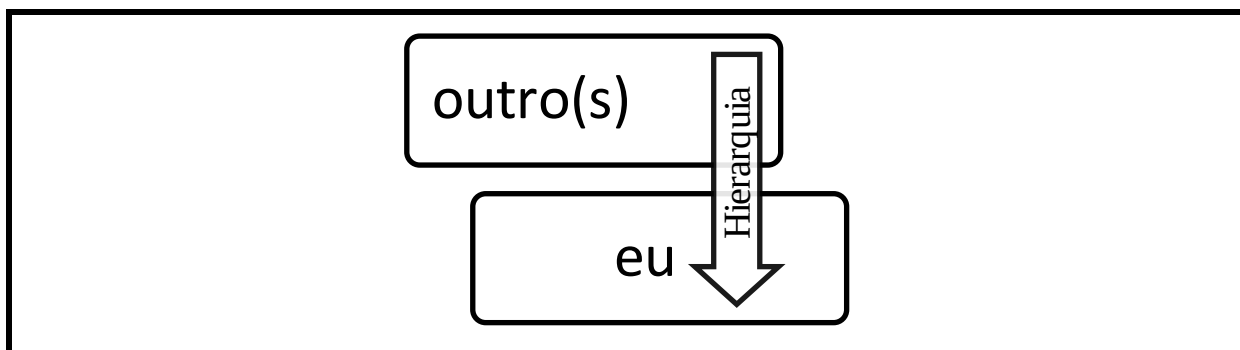
As regalias são entendidas no presídio como as mulheres que possuem um contato diferente – de certo modo, profissional – com os agentes do presídio, tendo, também, uma rotina diferenciada no local. Para algumas mulheres em situação de privação de liberdade, as regalias são vistas como benefícios, o que promove o desejo de ter esse outro *status*. Já outras

veem essa única – e restrita – oportunidade de emprego como *uma coisa bem humilhante*, já que, conforme o RD 1, *ou tu tem que fazer comida pra eles, ou tu tens que limpar o chão que eles pisam*.

Ao ser regalia, o que se potencializa é que, nessa posição, é preciso se adequar ainda mais para manter a *oportunidade de emprego*, caso contrário o que é considerado pela *Participante A*, no RD 1, como *uma coisa bem humilhante* também pode ser retirado como forma de sanção – ou seja, até a humilhação pode ser retirada como forma de sanção. Assim, vê-se que não há margem para uma reconfiguração hierárquica no interior do presídio, há apenas, para aqueles considerados bandidos, margem para se adequarem ao que se espera.

Os movimentos de antecipação e as relações de poder que se constroem no lugar social do presídio devem ser analisados tendo em vista que as posições hierárquicas são determinadas de forma bem contundente: há aqueles que mandam e aqueles que obedecem, sem margens para favorecidos. Assim, diante do *eu*, em que situamos as participantes desta pesquisa, há os *outros*, que representam os agentes do sistema carcerário, detentores do poder hierárquico, como se pode ver no quadro-síntese abaixo:

Quadro-síntese 7



Fonte: Elaboração da autora (2020).

Além dos sujeitos envolvidos no sistema carcerário, podemos deslocar nossa reflexão para o ambiente externo ao sistema, tendo em vista que a sociedade também construirá sentidos em relação a esses sujeitos, pois o *já-lá*, como memória discursiva, determina o sentido a respeito do preso, visto como bandido, e a respeito de quem prende, visto como mocinho. Ou seja, os sentidos em relação a essas posições estão no entorno social, fazendo-se refletir, também, no ambiente prisional. Perante esse movimento, o sujeito em situação de privação de liberdade também se encontra abaixo, hierarquicamente, no que se refere a sua posição no ambiente externo ao presídio. Com isso, entendemos que a representação que se faz no quadro-síntese 7 não se aplica apenas aos sujeitos em situação de

privação de liberdade e aos agentes do sistema, mas se reflete, também, na sociedade em si, em que aqueles que nunca foram acusados ou detidos se projetam como em uma posição hierárquica superior àquele que está no interior ou já passou pelo presídio, o que se vincula aos lugares sociais ocupados por esses sujeitos.

Se o lugar social está vinculado à posição que o sujeito projeta de si mesmo perante a sociedade, o lugar discursivo vai se vincular também a esse lugar social e vice-versa, pois, conforme Grigoletto (2005, p. 158),

[...] tanto o lugar discursivo é efeito do lugar social, quanto o lugar social não é construído senão pela prática discursiva, ou seja, pelo efeito do lugar discursivo. Isso significa dizer que ambos, lugar social e lugar discursivo, se constituem mutuamente, de forma complementar, e estão relacionados à ordem de constituição do discurso. Um não é anterior ao outro, já que um necessita do outro para se instituir. O lugar social só se legitima pela prática discursiva, portanto, pela inscrição do sujeito num lugar discursivo.

Grigoletto (2005, 160) ainda explica que o lugar discursivo está no entremeio do lugar social, da forma e da posição-sujeito. Além disso, podemos dizer que o lugar discursivo é formado pelo interdiscurso, pois Dorneles (2005, p. 124) afirma que “[...] podemos considerar o LD [lugar discursivo] como estrutura, pré-construído, realidade com a qual o sujeito se relaciona e a partir do que se constitui em diferentes posições”. Com isso, é possível relacionar o lugar discursivo das participantes da pesquisa ao presídio, pois, nesse lugar social, o presídio, haverá uma reconfiguração dessa memória discursiva que constitui o sujeito, mediante os sentidos que são vinculados – e impostos – no interior do cárcere.

No caso das participantes do Projeto “Mulheres Sim”, o lugar social que elas ocupam, o presídio, potencializa as regulações de sua prática discursiva, ou seja, seu direito à voz, mediante a *FD da ilegalidade* a que estão filiadas e que se vincula a seu lugar discursivo. Esse processo se dá de forma contínua em que um elemento interfere no outro, sucessivamente.

É importante destacar que, quando se pensa em lugar social e lugar discursivo, a partir dos termos em si, inicialmente, poder-se-ia até pensar que, considerando o ambiente carcerário, todas as mulheres em situação de privação de liberdade e, portanto, as participantes desta pesquisa, estariam submetidas às mesmas classificações, ou seja, ocupariam o mesmo lugar discursivo, social, teriam a mesma PS, pois, a princípio, poder-se-ia julgar que estão em uma mesma CP. No entanto, como vimos anteriormente, cada sujeito é único e heterogêneo ao mesmo tempo, portanto a forma como cada um lidará com seu

contexto se dará a partir de suas próprias vivências e, portanto, lugares discursivos, posições-sujeito e posições sociais distintos serão ocupados, mesmo em um mesmo lugar social.

A partir do que vimos, então, podemos direcionar nosso olhar para o RD abaixo, a fim de entendermos os efeitos de sentido que o lugar social e o lugar discursivo geram.

RD 16. *Eu sempre fui bem tratada pelas carcereiras, porque eu sou uma pessoa que mantém a disciplina, não sou de retrucar. Eu costumo fazer tudo conforme a norma e a regra do lugar. E mesmo quando isso não é suficiente para eles, mesmo assim eu não me sinto agredida, porque são seres humanos também. (Participante C)*

O RD 16 foi selecionado a partir da entrevista narrativa que também gerou os RDs 1, 2, 9 e 10. Nesse momento, a *Participante C* relatou como era seu cotidiano no presídio, refletindo, também, a respeito de sua relação com os agentes do sistema prisional.

A passagem mostra a preocupação de se adequar às condutas estabelecidas para fazer com que suas ações reflitam o bom comportamento esperado no cárcere, visto que, em um movimento de antecipação, a *Participante C* projeta o que se espera de alguém submetido ao ambiente prisional. No RD 16, devido às justificativas acerca de um tratamento positivo se referirem somente à participante – *porque eu sou uma pessoa que mantém a disciplina, não sou de retrucar* –, verifica-se o movimento dos sentidos entre “o bom e o mal”, “o certo e o errado”, pois, se houvesse um “tratamento negativo”, provavelmente, diante do exposto, seria devido à má ação do sujeito privado de liberdade, ou seja, devido ao desrespeito à *norma e à regra do lugar*. Essa questão faz uma manutenção dos papéis clássicos “mocinho e bandido”, que fazem parte do imaginário social, sendo, pela ilusão da transparência da língua, papéis facilmente preenchidos no sistema carcerário.

O sujeito, nesse lugar social, vê-se como responsável por *manter a disciplina*, a fim de possibilitar uma boa relação com os agentes carcerários, isso porque, de uma forma ou de outra, a participante antecipa os sentidos impostos no cárcere e assume seu papel no contexto penitenciário. Papel este que se direciona ao lugar social de quem precisa redimir-se e saber comportar-se para retornar à sociedade, ou seja, mostra-se a tentativa de trocar de papel: de “bandido” para “mocinho” – *eu sou uma pessoa que mantém a disciplina, não sou de retrucar*.

No entanto, devido ao que é dado pela ideologia, pelo *já-lá* que constitui o lugar discursivo, um ex-presidiário tenderá a evocar eternamente o papel de “bandido”, sendo, portanto, um movimento infinito essa tentativa de deslizamento de papéis. Em outras palavras, um ex-presidiário precisará tentar provar a todo momento que trocou de papel, ou

seja, “de bandido” para “mocinho”, pois sempre estará submetido aos sentidos já presentes na formação imaginária, ou seja, às projeções de quem são os mocinhos e de quem são os bandidos.

O presídio, como lugar social, estipula quem ocupa a posição de mocinho ou de bandido, portanto, para poder redimir-se e ser redimido, o sujeito precisa entrar nessa narratividade. Entrar na narratividade diz respeito à adequação ao que se espera desse sujeito, pois, de acordo com Orlandi (2017, p. 310), “[...] a narratividade carrega as ‘marcas’ do *inconsciente* e da *ideologia* na formulação produzida pelo sujeito”. Ou seja, é pela narratividade que o sujeito se diz/se conta, o que é colocado em jogo pela relação de poder entre as posições assumidas no ambiente do cárcere. Orlandi também destaca que:

Pela observação da narratividade flagramos a inscrição do(s) outro(s) no discurso do sujeito, assim como a determinação mais ampla da voz do Outro (interdiscurso, ideologia) presente no espaço de interpretação do sujeito individuado. O funcionamento da memória no sujeito se faz pela narratividade (ORLANDI, 2017, p. 309).

O sujeito encarcerado antecipa, portanto, o que se espera dele e, mesmo sem se dar conta, manifesta essa narratividade no movimento de sentidos de seu lugar discursivo, como mostra o RD 16, quando cita: *manter a disciplina e fazer tudo conforme a norma e a regra do lugar*. Assim, o sujeito se adequa ao discurso do sistema carcerário, enunciando, portanto, a partir do que querem ouvir, isto é, com base em uma narratividade de arrependimento, de enquadramento ao sistema etc., no intuito de se reestabelecer no quadro social. Com isso, observa-se uma vontade de se livrar, conforme termo cunhado por Vinhas (2014, p. 146), do *en\$elamento social*: “[...] a castração (\$) que toma lugar no aparelho prisional, nas celas; a impossibilidade de simbolização e de identificação; a divisão subjetiva e a repressão da singularidade; a exclusão total da sociedade de direito”.

No entanto, mesmo antecipando os sentidos para se adequar ao discurso do outro, esse encaixe perfeito não se faz possível, pois, de acordo com a AD, a língua, o sentido, o sujeito e o discurso são suscetíveis ao furo, e, dessa forma, algo sempre escapa, isto é, no meio do assujeitamento ao sistema, existe a falha.

Desse modo, quando a *Participante C* se refere ao bom tratamento que recebe e o justifica: *porque eu sou uma pessoa que mantém a disciplina, não sou de retrucar*, ela faz com que outros sentidos sejam colocados em cena para um “bom tratamento”.

Diante disso, propomos o quadro-síntese 8, abaixo, para pensar esse deslizamento de sentidos:

Quadro-síntese 8

<i>Ser bem tratada</i> = <i>Não retrucar</i> <i>Fazer tudo conforme a norma e a regra</i>

Fonte: Elaboração da autora (2020) com base no RD 16 (2018).

Quando observamos o quadro-síntese 8, destaca-se, no enunciado da *Participante C*, o que é entendido como um bom tratamento, isto é, para *ser bem tratada*, é preciso *não retrucar*, como já vimos no RD 1, quando menciona o dizer de um agente: “*Não retruca comigo senão tu vai pra toca*”; bem como *fazer tudo conforme a norma e a regra do lugar*. Ou seja, mesmo dizendo que é *bem tratada*, a *Participante C*, no RD 16, refere-se à hierarquia à qual se submete a fim de ser *bem tratada*.

Assim, ao se referir à boa relação que mantém com os agentes carcerários, a *Participante C* explica que esse bom relacionamento se dá a partir das atitudes dela, pois é ela, nesse caso, que faz tudo conforme a *norma e a regra do lugar*. A *Participante C*, portanto, não reflete, no RD 16, sobre o seguinte questionamento: “O que os agentes penitenciários fazem para que eu me sinta bem tratada?”.

A partir do RD 16, pode-se fazer uma reconfiguração do olhar para com essa boa relação. Isso porque *não retrucar*, *fazer tudo conforme a norma e a regra do lugar* são ações que não se fazem naturalizadas, mas, sim, institucionalizadas, porque *não retrucar* é calar-se, mesmo querendo falar, e *fazer tudo conforme a norma e a regra do lugar*, que, aqui, representa o presídio, difere-se das normas e das regras do ambiente familiar e social ao qual se está acostumado. Ou seja, para ser bem tratada, é preciso adequar-se ao que é esperado pelo sistema, pelo(s) *outro(s)*, e não somente adequar-se, mas ter a ciência de que a inadequação implica sanções que vão além da pena já estipulada ao sujeito encarcerado.

O sistema faz com que o sujeito, assim, dê de cara com a responsabilidade de suas ações, sejam anteriores à reclusão ou no momento em que elas ocorrem, pois não basta apenas estar em situação de privação de liberdade devido às suas ações passadas, o sujeito pode ter sanções extras em razão das suas ações atuais, tais como ficar sem visitas, ser transferido para um lugar mais distante da família, ser isolado em uma solitária, além de poder também acabar *prejudicando todo mundo*, conforme o RD 11, referindo-se às sanções coletivas.

Diante disso, observa-se que o bom tratamento se faz, no RD 16, em relação à anulação das vontades do próprio sujeito, ou seja, pode-se pensar: *sempre fui bem tratada* por fazer o que o sistema queria, não o que queria. Com esse deslocamento, verifica-se o

condicionamento imposto ao sujeito em situação de privação de liberdade, pois, além de silenciar-se em relação a seus dizeres: *não retrucar*; e às suas ações: *costumo fazer tudo conforme a*; ele tende a significar esse tipo de tratamento como bom: *sempre fui bem tratada*. Ou seja, dessa forma, o sujeito se mostra como um *bom sujeito* ao se identificar plenamente com sua *PS presidiária*, adequando-se à narratividade do sistema.

Em outras palavras e outros deslocamentos, podemos nos questionar: o que é, então, ser bem tratado em relação a seu próprio dizer e seu próprio fazer? Isso porque, em situação de cárcere, o sujeito avalia suas ações como positivas por ser bem tratado, mas o que é esse bom tratamento?

A relação positiva entre o sujeito em situação de privação de liberdade e o agente carcerário, no RD 16 – *sempre fui bem tratada* –, faz-se contraditória quando a deslocamos para o que se entende a respeito de um bom tratamento em situação de liberdade. Ou seja, não estando no cárcere, ocupando outros lugares sociais, esses sentidos se deslocam justamente para o oposto, como vemos no quadro-síntese 9, abaixo:

Quadro-síntese 9

<i>Ser bem tratada</i> =	Ter liberdade para falar Ter liberdade para agir
---------------------------------	---

Fonte: Elaboração da autora (2020) com base no RD 16 (2018).

A participante C procura se antecipar ao que os carcereiros esperam de suas atitudes, agindo submetida à posição hierárquica inferior à qual está designada no momento. Isso porque, mesmo já estando privada de liberdade, suas poucas possibilidades dentro do presídio podem ser suprimidas se não houver adequação. A Participante C também projeta o que se espera dela perante a sociedade, ou seja, uma readequação após a passagem pelo sistema prisional.

As relações de força e de poder do discurso se tornam acentuadas ao pensarmos as posições ocupadas por esses sujeitos em situação de privação de liberdade, tendo em vista os sentidos *já lá* a respeito de quem prende e de quem é preso, ou seja, de quem é visto como mocinho ou como bandido. No ambiente prisional, o poder vai além da posição que o sujeito ocupa, ele se dá por meio das ações, do encarceramento, da determinação dos horários, da anulação dos dizeres e de outras impossibilitadas geridas no contexto do cárcere. A manutenção do poder e das posições, dessa maneira, é realizada a cada momento, tendo em vista que não há como se esquecer do lugar social ao qual se está submetido. Essa gestão

discursiva, como vimos, faz trabalhar uma robotização dos corpos, pois os sujeitos encarcerados precisam se programar e agir conforme o que se determina para atender ao que se espera deles, ou seja, de suas posições.

Como vimos em Pêcheux ([1975] 2014b, p. 150), o sujeito não se dá conta de todo esse processo de assujeitamento ao qual está submetido. Além disso, o *bom sujeito*, plenamente identificado, é justamente o que *não retruca*, o que *faz tudo conforme às normas e as regras*, tendo em vista que ele estará submetido aos sentidos já geridos pelas instituições de poder e ajudará a fazer com que a manutenção desse poder seja realizada. É justamente nesse processo de repetição das ações e dos dizeres que a reflexão do sujeito encarcerado, como se vê no RD 16, corresponderá exatamente ao que o sistema deseja: um discurso domesticado em relação ao poder a que se está submetido.

Podemos ainda nos direcionar ao RD 16 quanto à última frase: *E mesmo quando isso não é suficiente para eles, mesmo assim eu não me sinto agredida, porque são seres humanos também*. Nesse caso, há uma alteração em relação à primeira parte, pois se antes a justificativa se dava em relação ao preso em virtude dos motivos para o bom tratamento; agora, a explicação se dá em relação à condição humana das carcereiras, mas se referindo, no caso, ao mau tratamento. Em outras palavras, em um primeiro momento, *não retrucar e seguir as normas e as regras* seria o motivo para receber um bom tratamento, pois a participante afirma que *sempre fui bem tratada*. Apesar disso, essa marca intradiscursiva que determina uma relação adverbial temporal, *sempre*, não se faz de todo *sempre*, ou seja, há um deslizamento quanto a isso. Pode-se abordar essa questão, porque apesar de ser *sempre bem tratada*; em um segundo momento, há o deslize, a falha, o que indica que “nem sempre” o comportamento adequado possibilita o bom tratamento.

A justificativa para a exceção se dá em relação à condição humana das carcereiras, isto é: *eu não me sinto agredida, porque são seres humanos também*. Essa relação foge à lógica textual e também discursiva, como vamos discutir a partir do quadro-síntese 10:

Quadro-síntese 10

Por serem humanos	→	não me sinto agredida.
		
Por não ser agredida	→	não me sinto agredida.

Fonte: Elaboração da autora (2020) com base no RD 16 (2018).

Essa relação apontada no quadro-síntese 10, ou seja, pelo fato de os agentes penitenciários serem humanos, estão sujeitos às falhas, aos erros e, também, a maltratar os sujeitos em situação de privação de liberdade, faz-nos lembrar da passagem bíblica “Pai, perdoa-lhes, porque não sabem o que fazem”²². No entanto, esses erros, no contexto do sistema carcerário, não configuram a figura do bandido, que merece punição, pois, agora, é o mocinho quem comete o erro. Essa questão faz referência ao assujeitamento do sujeito em relação à sua condição de subjugação ao poder disciplinar, pois, independentemente, afinal, do tratamento recebido, ele sabe qual o lugar social que ocupa e que, portanto, não pode se queixar, apenas deve adequar-se ao que o sistema espera. O sujeito em situação de privação de liberdade modifica, assim, os sentidos a seu respeito – aquele que deve adequar-se –, e a respeito dos outro(s) – a quem se deve adequação.

Como procuramos mostrar no quadro-síntese 10, *não se sentir agredido* deveria vincular-se a *não ser agredido*, o que não ocorre. Em meio à situação do cárcere, mesmo perante toda a imposição e restrição, independentemente do respeito às regras, como se vê no RD 16, o sujeito é colocado em situação de exceção, de violação de direitos, pois é visto como uma vida nua, um ser coisificado e que, por isso, não pode se queixar. Lê-se, assim, na justificativa, que há uma ponderação/conformação em relação ao mau tratamento; esta ocorre *porque* [os agentes] *são seres humanos também*, o que dá visibilidade à aceitação/identificação com a posição ocupada, isto é, a daquele que está em um determinado contexto para ser castigado e, assim, pagar seus pecados e redimir-se perante a sociedade.

Essa ponderação/conformação em meio à exceção do *sempre ser bem tratada* mostra que, mesmo respeitando *as normas e as regras*, esse corpo encarcerado não é esquecido, *não vira fumaça*²³, como as participantes se expressavam; ele é constantemente manipulado para fazer com que a maquinaria do poder se faça vigilante de forma constante e, tendo isso em vista, *não retrucar e respeitar as normas e as regras* não basta.

Com isso, observa-se que, independentemente das ações e até mesmo boas ações dos sujeitos encarcerados, o lugar social e o lugar discursivo que eles ocupam fazem com que esses sentidos se estendam para além do presídio, pois o que se determina para esses sujeitos é uma posição de estigmatização, que se dá independentemente de um julgamento jurídico.

Vinhas (2014, p. 153) ratifica essa reflexão ao considerar que a pena não passa a ser cumprida depois do julgamento, dado que “A punição acontece na retirada de direitos do

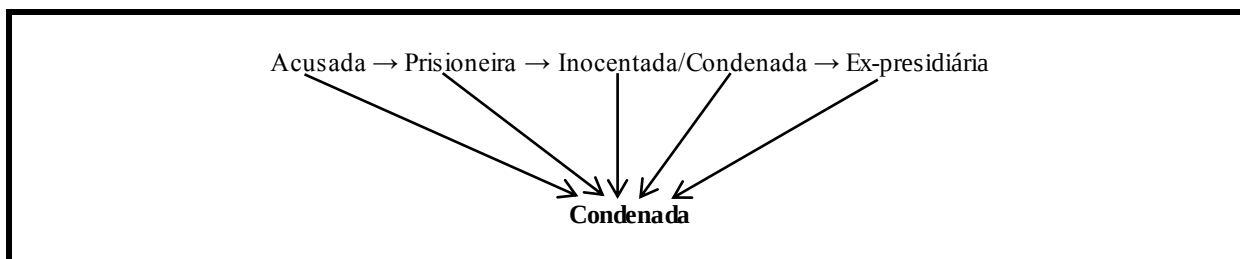
²² Lucas 23:34.

²³ As participantes usavam essa expressão para se referirem ao bom comportamento no presídio, ou seja, se fizessem o que o sistema queria, “virariam fumaça”, seriam esquecidas pelo menos por um momento.

sujeito quando entra na instituição penal”. Isto é, desde sempre ele já está em processo de punição. Desse modo, embora nossa pesquisa aconteça em um presídio de caráter provisório, o que implica uma chance de haver mulheres, ali, que serão inocentadas, esse trâmite não é considerado tanto pelos agentes do sistema quanto pelos sujeitos externos ao presídio. Isto é, para o contexto social, o sujeito em situação de privação de liberdade é considerado sempre condenado, independentemente.

Desse modo, o corpo preso, que, como vimos, é institucionalmente e socialmente excluído, além de ser visto como um corpo bandido, um corpo errante, que merece o castigo antes de ser colocado em liberdade; faz, contraditoriamente, mesmo após a soltura, trabalhar os mesmos sentidos do estado de confinamento. Procuramos apresentar essa visão no quadro-síntese abaixo:

Quadro-síntese 11



Fonte: Elaboração da autora (2020).

A partir do quadro-síntese 11, pode-se ver os termos referentes aos trâmites pelos quais os sujeitos passam a partir do processo de acusação. As expressões, que se diferem entre si, adjetivando momentos diferentes, passam a denominar aqueles que vivem essa circunstância. Ou seja, em uma ordem sequencial diante de uma prática tida como ilegal, tem-se: a acusação, a privação de liberdade para a espera do julgamento, o julgamento jurídico no qual o sujeito é condenado – sendo mantido em privação de liberdade até pagar a pena – ou inocentado e, finalmente, a situação pós-cárcere.

No entanto, como mencionamos, numa perspectiva social normativa, ele é, desde o princípio, condenado. E essa condenação perdura mesmo após livrar-se do encarceramento, por se fazer presente na formação imaginária a respeito do lugar social desse sujeito desde a sua acusação. Entendemos, com isso, que desde o momento de sua acusação o sujeito já se torna condenado discursivamente, independentemente do resultado de seu julgamento.

Diante desse julgamento social, cunhamos o termo *condenação discursiva* para representar a projeção imaginária que se faz a respeito desse sujeito, ou seja, para sempre

condenado discursivamente. A *condenação discursiva* faz com que, independentemente do lugar social ocupado pelo sujeito e mesmo que ele pague sua pena, buscando uma legalidade para a sua condição, a sociedade o veja como condenado, e esse estigma o deixa marginalizado, tanto no interior do presídio quanto fora desse ambiente. Podemos associar a *condenação discursiva* a uma cicatriz, que, mesmo após a ferida sarada, ainda permanece, sendo carregada pelos sujeitos e apontada pelos demais, demarcando sua passagem pela dor e pelo sofrimento. A *condenação discursiva* é entendida como um efeito de sentido que se dá a partir da passagem pelo cárcere, portanto a gestão discursiva do panóptico não afeta apenas o seu interior, porque se estende para o exterior do presídio, o que acaba mantendo, assim, a condenação dos sujeitos que passam pelo cárcere.

O discurso, desse modo, mostra-se opaco ao fazer trabalhar sentidos outros, pois, uma vez preso, independentemente de julgamento jurídico, esse sujeito passa a ser condenado socialmente. Isto é, mesmo que seja atribuído o termo “inocente” ao final do devido processo legal, este termo desliza para “condenado”, pois é desse modo que a projeção a respeito desse sujeito se dará mesmo após sua soltura.

No que diz respeito aos sentidos que os outros constroem quanto ao sujeito em situação de privação de liberdade, a posição social ocupada no presídio apaga, de certo modo, muitas outras já vivenciadas, e também se direciona ao apagamento das posições que ainda poderão ser ocupadas, considerando os sentidos trabalhados pela ideologia no que se refere aos ex-presidiários, compreendidos como eternamente condenados. Esse termo gera uma negação que denota ao sujeito encarcerado medo do retorno ao meio social e medo, ao mesmo tempo, do retorno ao ambiente do cárcere, pois, cogitando-se uma não inclusão ao mundo do trabalho, por exemplo, o que resta, em alguns casos, é a vida de reincidência, que gera, também, uma permanência na exclusão social e na inclusão criminal.

Esse medo destaca que as mulheres que estão em situação de privação de liberdade, como a *Participante C*, conhecem os sentidos que se constroem na sociedade a respeito dos ex-presidiários. Diante disso, o medo se concretiza, pois, ainda que se queira uma realidade outra e se faça tudo *conforme a norma e a regra do lugar*, como vimos no RD 16, sabe-se que a situação do cárcere estigmatiza os sujeitos, o que não se apaga no funcionamento de uma sociedade normativa. Assim, vemos que a *condenação discursiva* se faz presente também no imaginário desses sujeitos que se querem ver livres da detenção, pois sabem que a condenação não diz respeito apenas ao cárcere, porque esta se estende para além dele e se faz, na maioria das vezes, bem mais duradoura. Ou seja, o período de cárcere pode até acabar, mas a *condenação discursiva* não.

Diante dessa gestão discursiva que suscita uma condenação permanente a esses sujeitos e que os limita de todos os lados, dentro e fora da prisão, ainda nos indagamos: como é possível ter direito à voz nesse cenário? Quem pode escutar a voz de um sujeito dito condenado? É perante esses questionamentos que vemos que os efeitos de sentido gerados no/pelo sistema prisional se estendem, perduram e afetam, também, os que não estão inseridos nesse sistema, mas que são coenunciadores dos sujeitos em situação de privação de liberdade e que, portanto, interferem nas possibilidades de voz desses sujeitos.

5. “AQUI A GENTE TÁ PRESO EM TODOS OS SENTIDOS”: UMA VOZ (IM)POSSÍVEL

Embora tenhamos visto que as mulheres em situação de privação de liberdade passam por diversas regulações e restrições, também temos a ciência de que elas ocupam um lugar de fala, como todos os sujeitos. No entanto, mesmo tendo um lugar de fala, muitos são deslegitimados nesse lugar, o que acaba gerando uma limitação de espaço e de direito à voz. É diante disso que nos questionamos desde o princípio: nesse lugar de fala, qual voz é possível para a mulher em situação de privação de liberdade e como se dá esse processo? Não se trata, aqui, de dar voz a esses sujeitos, pois já há voz, mas entendermos que nem todos têm direito a uma voz legítima em seu lugar de fala. Com isso, precisamos, ainda, investigar como se faz possível ter direito à voz em situação de privação de liberdade e qual seria, então, essa voz. Para isso, vamos mobilizar algumas noções, tais como restos discursivos, silêncio, silenciamento, lugar de fala e resistência, a fim de chegarmos a alguma resposta.

5.1 UMA QUESTÃO DE SOBREVIVÊNCIA

Diante da vivência do encarceramento, além da privação de diversos direitos no interior do presídio, como já pontuamos a respeito das CP desses sujeitos, o testemunho dessas mulheres no que toca à passagem pelo cárcere é invisibilizado, pois a experiência que ele acentua é vista como marginalizada na sociedade. Diante disso, esses sujeitos são inseridos em um contexto de negação dupla: se, ao se estar no presídio, é preciso *abaixar a cabeça e calar a boca* (RD 1, segundo capítulo); fora deste ambiente a tensão se torna também acentuada, pois *tenho mais medo de quando eu vou sair do que de tá aqui dentro* (RD 9, terceiro capítulo). Observa-se que, perante o medo que se tem a respeito do retorno à sociedade, *abaixar a cabeça e calar a boca* (RD 1) mostra-se mais fácil se comparado àquilo que *não sei o que eu vou encarar lá fora* (RD 9).

Entendemos que esse testemunho negado pela *condenação discursiva* se associa àquele dos sobreviventes das grandes guerras, como pontuou Benjamin ao mencionar o silêncio pós-guerra. Esses sujeitos, enquanto testemunhas de suas vivências de um estado de exceção que, para o autor (2012, p. 245), tornou-se regra, carregam em si as marcas daquilo que se quer apagado do entorno social.

No RD 1, a *Participante A* destacou que *eles não vejam o lado da polícia, eles só vejam o lado do preso*, pontuando o lado do preso como o que é silenciado. Referindo-se a

esse apagamento no que diz respeito aos lados de uma mesma história, Benjamin (2012, p. 244) afirmou que o lado apagado é sempre o dos perdedores, o que invisibiliza as vozes desses sujeitos. É diante disso que o filósofo pregou uma revisitação da história em uma perspectiva de “contrapelo” (2012, p. 245), pois apenas assim poder-se-ia fazer ver o que é silenciado pelo Estado.

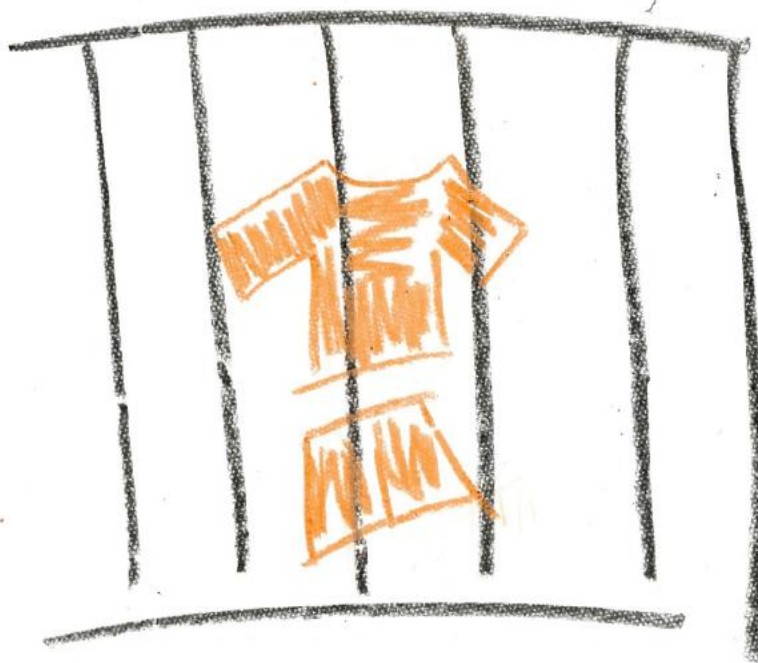
O estado de exceção que deixa as vozes dos perdedores à margem é visto, então, formalizado na própria sociedade contemporânea, pois perdurou seus efeitos para além dos campos de concentração (PELBART, 2011, p. 64). Com isso, sabemos que, devido às normatizações sociais, algumas vidas possuem mais valor que outras, e essa questão é determinada a partir das relações de força e de poder que demarcam as projeções que os sujeitos fazem a respeito de si e do outro. E entendemos que, de acordo com Pêcheux (2014c, p. 14), diante de uma ideologia dominante, que será representada pelos AIE e pelos ARE e seus agentes, haverá diversas ideologias dominadas. No que se refere, então, às ideologias dominadas, podemos entender que abrigam diversas vertentes de minorias subalternizadas, sendo a mulher em situação de privação de liberdade representante, também, de um espaço de exclusão.

O presídio, nesse cenário, é o lugar em que o estado de exceção se torna acentuado, autorizado, institucionalizado. Isso faz com que os sujeitos ali confinados tornem-se o objeto da usurpação de direitos realizada pelo próprio Estado, denotando, como já mencionado, a relação incestuosa discutida por Daltoé (2019, p. 228) em seus trabalhos sobre Ditadura.

Para continuar nossa discussão, vamos olhar para os próximos textos, que foram registrados em momentos diversos. O RD 17 é um desenho feito pela *Participante C* durante uma das oficinas, na qual analisamos alguns autorretratos de Frida. No RD 18, vemos também um desenho, no entanto esse recorte foi realizado a partir do diário pessoal das participantes, que era preenchido em momentos paralelos às oficinas do Projeto “Mulheres Sim”, como vimos nos RDs 11, 12, 13, 14 e 15. Já os RDs 19 e 20 são fotografias do Projeto: o RD 19 se deu no dia em que os livros arrecadados na campanha “Páginas lidas, prisões vencidas”²⁴ foram entregues à biblioteca do presídio; e o RD 20 é um registro da Mostra Cultural, que foi realizada como encerramento do Projeto.

²⁴ A campanha se deu em todo mês do novembro de 2018 com arrecadações de livros em todos os *campi* do IFSC. O nome da campanha e a arte visual de divulgação são de autoria das participantes do projeto. Mais informações sobre a campanha estão disponíveis em: https://www.ifsc.edu.br/conteudo-aberto/-/asset_publisher/1UWKZAkiOauK/content/paginas-lidas-prisoas-vencidas-campanha-arrecada-livros-para-presidio-feminino-de-tubarao/30681. Acesso em: 15 jan. 2020.

RD 17.



(Partecipante C)

RD 18.



(Partecipante H)

RD 19.

(Arquivo do Projeto, 2018)

RD 20.

(Arquivo do Projeto, 2018)

Apesar de terem sido registradas em momentos diferentes, há uma regularidade que se destaca em meio às expressões imagéticas: o corpo sem rosto. A proibição de exibir o rosto em uma fotografia não é prevista pela Lei de Execução Penal ou por suas derivações, no entanto sabemos que há regras informais que acabam por se potencializar tanto nos registros fotográficos quanto nas formas de representação imagética dos próprios sujeitos em situação de privação de liberdade. Isto é, ao desenhar o corpo em situação de privação de liberdade

(RDs 17 e 18), não há nenhuma regra formal que proíba a exibição de rostos, apesar disso o apagamento do rosto se mantém também nos desenhos.

No RD 17, o uniforme e a cor do uniforme representam, ou melhor, apresentam a figura do sujeito privado de liberdade em meio às grades. A *Participante H*, no RD 18, também exibe um corpo preso, algemado, posicionado de costas. Nos desenhos que constituem os dois RDs, há uma regularidade que se dá em paráfrase ao representar o sujeito em situação de privação de liberdade de modo apagado por essa condição, ou seja, sem rosto que o particularize. No RD 17, vemos as grades que formalizam o presídio, já no RD 18 a detenção é representada pelas algemas nas mãos e nos pés.

A situação do cárcere é, assim, apresentada em imagem a partir das regras informais do sistema, ou seja, aquelas que não são determinadas de forma jurídica, mas dizem que esse sujeito deve olhar para baixo, deve ficar virado para a parede, de costas, não deve falar sem ser autorizado etc. Esses elementos também são responsáveis por compor a gestão discursiva, discutida no quarto capítulo, que pretende, para efetivar sua ação, a inibição de quaisquer expressões do sujeito.

O RD 17, por registrar um uniforme sem corpo em meio às grades, faz com que tracemos uma leitura em relação aos efeitos da gestão discursiva do sistema, que tenta fazer com que todos os corpos e, pois, todos os sujeitos, sejam reduzidos a um uniforme. Diferentemente dos RDs 5, 6 e 7, que trazem a figura de Frida com a cor laranja, aproximando-a das mulheres em situação de liberdade, mas de forma a não se submeter às grades, o RD 17 apresenta apenas o uniforme entre as grades, sem um corpo para vesti-lo, sem uma individualidade que o represente. O uniforme, no RD 17, não se posiciona atrás ou à frente da grade, mas no entremeio, fazendo com que as grades o envolvam, tornando-se parte de uma coisa só. O RD 17, então, nos permite dizer que, no cárcere, o sujeito acaba se incorporando a esse sistema que o vê apenas como mais um uniforme.

No RD 18, por sua vez, as costas apagam o rosto, o que reflete, como mencionamos, regularidades referentes às regras informais do sistema. No entanto, há no RD 18 alguns pequenos balões, que nos permitem entendê-los como uma forma de formalizar o pensamento da figura desenhada. Isto é, mesmo com as mãos e os pés algemados, há pensamentos que podem se direcionar a uma situação diversa do cárcere.

Esse corpo aprisionado, tanto no RD 17 quanto no RD 18, também se faz ver como uma representação de todas as mulheres em situação de privação de liberdade, que estão submetidas a esse funcionamento discursivo e que precisam, com isso, incorporar-se ao uniforme, às grades, às algemas, àquilo que apaga as suas particularidades.

Quanto aos RDs 19 e 20, em momentos diferentes, fazem-se registros fotográficos com a aparição de mulheres em situação de privação de liberdade. Nos dois casos, podem-se ver os corpos na *mise-en-scène*, mas sem rostos. Para esses registros, mesmo que fosse possível a exibição dos rostos mediante autorização desses sujeitos, ninguém os questionou sobre essa possibilidade, registrando-os, assim, apenas como exemplos de pessoas privadas de liberdade.

No RD 19, como mencionamos acima, houve a entrega de livros para a biblioteca do presídio. No enquadramento imagético, há, então, colaboradores do Projeto “Mulheres Sim”, apagados para uso nesta pesquisa, e duas mulheres em situação de privação de liberdade de costas, com o uniforme laranja.

Temos, aí, os corpos uniformizados, de costas, sem rosto, registrados em terceiro plano, tendo em vista que os livros e as colaboradoras do Projeto ocupam o primeiro e o segundo, respectivamente. Estas mulheres foram inseridas nessa posição apenas como exemplo de sujeitos em situação de privação de liberdade que seriam contemplados com os livros. Elas são posicionadas no enquadramento apenas para compor o cenário. Isto é, diante da doação, realizada por aqueles que podem aparecer de frente para a câmera, o sujeito em situação de privação de liberdade é determinado em sua coisificação. Um corpo uniformizado e sem identidade para representar justamente o que o sistema quer padronizar: mulheres em situação de privação de liberdade. Uma ou outra, aparecendo de costas na fotografia, como se não houvesse diferença entre esses sujeitos. O cárcere as quer todas iguais, cumprindo sua pena e adequando-se à gestão discursiva do sistema, independentemente de seu crime/julgamento.

Já o que se apresenta no RD 20 é o momento do desfile ocorrido na Mostra Cultural, que finalizou o Projeto em dezembro de 2018, no qual as participantes exibiram, no pátio, as bijuterias feitas por elas próprias ao longo do Curso. A foto desse dia exhibe, então, no RD 20, um desfile apenas de corpos sem rosto, sendo apresentado para as demais mulheres ali confinadas, demarcadas pela cor laranja, igualmente sem rosto. No RD 20, há corpos em planos diferentes, com roupas e posições distintas devido ao momento do evento, no entanto, a todas é projetado o mesmo enquadramento: sem rosto, sem marcas que as identifique.

Quanto ao RD 20, embora as participantes do Projeto estejam em primeiro plano, deixando-se, assim, os sujeitos uniformizados em segundo, de uma forma ou de outra todos são enquadrados na imagem sem rostos, pois todos, igualmente, são sujeitos em situação de privação de liberdade. Ademais, todas, no RD 20, estão encarceradas e no entremeio das grades. Isto é, mesmo que as grades, na imagem, apareçam como aprisionando apenas os

sujeitos uniformizados, as participantes do Projeto, durante o desfile, também estavam entre as grades, o que, portanto, não as particulariza em nada.

Podemos com isso dizer que, embora seja um momento de encerramento do Projeto em que as demais mulheres em situação de privação de liberdade são convidadas a participar, um momento que, em princípio é de comemoração, confraternização, não há, aí, margem para um momento de descontração ou algum sentimento de liberdade.

Para continuar esse gesto de leitura, trazemos os RDs abaixo, que também foram registrados no dia da Mostra Cultural:

RD 21.



(Arquivo do Projeto, 2018)

RD 22.

(Arquivo do Projeto, 2018)

Mesmo não usando o uniforme, no caso das participantes do Curso, que vestiram roupas emprestadas pelas colaboradoras do Projeto, o desfile ocorre em meio ao cárcere, sob a mira dos agentes que se posicionavam acima das grades que formam o “teto” do pátio. E, como visto no RD 21, em que sou enquadrada na fotografia, independentemente de ser um sujeito privado de liberdade ou não, todos os que aí adentram ficam nessa posição, ou seja, sob as condições de detenção e supervisão em que se vê um agente por cima das grades cuidando do que ali ocorria – para o registro como Sd, a identidade do agente foi preservada. A sensação gerada para quem não vive essa realidade é de estranhamento e desconforto, e é essa sensação que se impõe como cotidiana perante a realidade dos sujeitos que aí se encontram.

Embora sob vigilância constante, de modo concreto ou não, como vimos em relação à estrutura da arquitetura panóptica, o pátio, como exibido no RD 22, é o único lugar em que essas mulheres podem ficar ao ar livre e tomar sol, sendo esse momento vinculado à certa margem de liberdade e direito no contexto do cárcere, pois uma das formas de sanção é justamente essa: ficar sem direito de acesso ao pátio. E, diante disso, registramos aqui que, durante a Mostra Cultural, devido a algumas mulheres em situação de privação de liberdade estarem na tranca, ou seja, presas no interior das celas como forma de sanção, esses sujeitos não puderam ver o desfile, o que demarca, também, a forma como o sistema prisional faz a gestão discursiva, administrando os corpos para administrar a adequação à narratividade do sistema.

Diante da permissão para que o desfile ocorresse, passou-se a impressão de que a direção do presídio estava dando certa margem para fazer com que essas mulheres tivessem algum contato com a arte, com expressões externas à detenção, porém, mesmo com a execução ou o encerramento do projeto, essas vidas não são ressignificadas nesse ambiente. Em alguma medida, parece apenas um faz-de-conta, um teatro, para que o sistema se mostre mais humano, dando mais dignidade à pessoa. No entanto, por nossa leitura e experiência, devido a estarmos presentes no momento citado, sabemos que não há mais dignidade devido ao desfile ou ao desenvolvimento do Projeto, pois o movimento de coisificação e uniformização, mesmo que haja outras vestimentas em cena, mantém-se intacto.

Com isso se entende que, para implementar ações que visam reconhecer as mulheres em situação de privação de liberdade como sujeitos sociais, como nos questionamos na introdução, é necessário, também, submeter-se à gestão panóptica, ou seja, os colaboradores do Projeto precisam ficar sob as condições impostas pelo presídio, mesmo que de forma provisória, a fim de poder atuar nesse ambiente. E, embora, com o Projeto, não seja possível fazer uma reformulação que reconfigure a imagem dessas mulheres no entorno social, essas ações promovem alguma mudança de cenário, de rotina, de pensamento, o que já pode contribuir para uma certa reconfiguração perante si mesmas.

Diante desses textos, em imagem, vemos que, para o sistema, não importa a subjetividade do sujeito, os seus corpos e, portanto, os seus rostos, que demarcam suas particularidades. Também não importa o que conseguem produzir e expressar artisticamente, como o que foi exibido na Mostra Cultura com bijuterias, desenhos e textos produzidos e declamados pelas participantes. Isso porque, para o sistema carcerário, são apenas presas, sem individualidades ou diferenças. A partir disso, tenta-se concretizar a homogeneização dos sujeitos, materializando uma vida nua, sem direitos. Corpos sem rosto que demarcam a atribuição de uma indigência a cada mulher. Uma mulher que o sistema quer indigente, censurando seus rostos e, portanto, sua voz. Assim, se vê um sujeito diminuído em sua subjetividade não pela guerra, como tratou Benjamin, mas pelo cárcere.

A individualidade pode, por muitos e para muitos, ser interdita, mas ela continua significando, demarcando-se como um resto, que não pode ser apagado. Pêcheux (2014c, p. 15-16, grifos do autor) afirma que:

As ideologias dominadas não se formam em nenhum outro lugar a não ser na própria localização da dominação, nela e contra ela, através das falhas e dos tropeços que a afetam incontornavelmente, mesmo quando a dominação se estende ao ponto "em que *aí* nada se pode fazer", porque "*isso é assim*". Restam o *aí* e o *isso* que retornarão sob uma forma imprevisível nas falhas da interpelação.

Pêcheux explicita o que resta: o *aí* e o *isso*, que dão a ver, nesse caso, o furo, a brecha, o que falha no ritual, que é a ideologia (PÊCHEUX, [1975] 2014b, p. 277). Entendemos, então, como *resto discursivo* o que escapa à configuração da ideologia dominante, promovendo, com isso, linhas de fuga que possibilitam certa sobrevivência. Esses restos, portanto, são os testemunhos daqueles vistos como perdedores, que se fazem significar mesmo diante do apagamento institucional dessas vozes.

Podemos, assim, deslizar o que foi dito por Pêcheux (2014c, p. 15-16), acima, para pensar que, no espaço prisional (*aí*), há (*isso*) mulheres que sobrevivem diante da dessubjetivação imposta pelo Estado a partir das contradições que surgem em relação à narratividade pregada pela gestão discursiva do sistema.

Na perspectiva de fazer ver o que resta, Pêcheux critica Foucault em relação ao que este tece a respeito do poder disciplinar, formalizado, como vimos no capítulo anterior, na estrutura panóptica. Isso porque Foucault, de acordo com Pêcheux (2014c, p. 17), torna “propriamente inapreensíveis os pontos de resistência e as bases da revolta das classes dominadas”. No entanto, para Pêcheux, mesmo em um estado de exceção em que a regulação dos dizeres e dos corpos se faz potente, há, ainda, espaço para o que falha, para os sentidos que não se pode controlar, pois:

[...] através destas quebras de rituais, destas transgressões de fronteiras: o frágil questionamento de uma ordem, a partir da qual o lapso pode tornar-se discurso de rebelião, o ato falho, de motim e de insurreição: o momento imprevisível em que uma série heterogênea de efeitos individuais entra em ressonância e produz um *acontecimento histórico*, rompendo o círculo de repetição. (PÊCHEUX, [1982] 1990, p. 17).

Estamos entendendo nesta pesquisa os *restos discursivos* enquanto testemunho que faz furo na estrutura do sistema penal, como quebras no ritual que se materializam no que falha e desliza e que, com isso, não se pode apagar ou controlar.

Aproximando-se da ideia de Pêcheux (2014c, p. 15-16) ao mencionar o *aí* e o *isso* que restam, Didi-Huberman (2011) aduz que nada é destruído completamente, visto que os lampejos permanecem existentes mesmo que em restos. Agamben (2008, p. 158) também teoriza os *restos* afirmando que nada se finda em sua totalidade, pois considera que sempre há vestígios, dado que “[...] não têm um *fim*, mas um resto; não há, dentro deles ou debaixo deles, um fundamento, mas, entre eles, em seu meio, há uma separação irreduzível, na qual cada termo pode pôr-se em posição de resto, pode testemunhar”. Portanto, mesmo que apagado de maneira institucionalizada pela ideologia dominante, materializada nos Aparelhos

de Estado; no contrapelo, os restos se mantêm sobreviventes, podendo, portanto, colocar-se em posição de testemunho do que escapa.

A partir disso, nos RDs 17, 18, 19 e 20, o corpo sem rosto, enquanto objeto discursivo, ainda permanece ali para expressar o que se tem, aqui, como resto, ou seja, o *aí* e o *isso* como testemunhos que sobrevivem no que escapa à gestão discursiva do sistema prisional.

Desse modo, essa tentativa de apagamento da subjetividade e essa vontade de homogeneização de sujeitos tão distintos não se fazem de forma completa, dado que se tem sempre espaço para a falha, para o deslizamento, para o *resto discursivo*. Então, mesmo sendo colocados em cena de forma incompleta, os corpos, embora sem rosto, possibilitam a leitura de um rosto, de um sujeito em sua particularidade, de uma voz. Isso porque, como forma de ler a imagem, partimos de uma perspectiva policrômica, como vimos em Souza (2001, p. 81), em que podemos ler mesmo o não exibido a partir de nossa memória discursiva, a partir de outras imagens que seriam possíveis e que foram silenciadas.

Assim, mesmo invisibilizados nos registros, há rostos, há particularidades, que não podem ser apagadas completamente, porque “retornarão sob uma forma imprevisível nas falhas da interpelação” (PÊCHEUX, 2014c, p. 15-16). Esses corpos apresentados nos RDs sem rosto, portanto, demarcam uma existência, que se faz através da sobrevivência de restos que podem testemunhar em meio ao que é silenciado, censurado.

E é diante, então, desses corpos sem rostos, mas que demarcam o que resta, que queremos nos direcionar à voz. Como um sujeito – que registra a si próprio sem rosto, como vimos nos RDs 17 e 18 – possui algum direito à voz? Como, diante de tantas negações em relação a seus dizeres e às suas corporeidades, se dá algum espaço para essa voz ser escutada? É a essas questões que vamos nos dirigir na próxima subseção.

5.2 UMA QUESTÃO DE (R)EXISTÊNCIA

Como vimos na subseção anterior, o sistema tem como objetivo a homogeneização dos sujeitos que estão em situação de privação de liberdade, estes que são (in)visibilizados de modo único, sem rostos e uniformizados, de modo a silenciar sua subjetividade. No entanto, um homem em silêncio não é um homem sem sentido, como se faz muitas vezes entender em um senso comum (ORLANDI, 2007, p. 34). Dessa forma, mesmo sendo silenciados em suas possibilidades, os sujeitos em situação de privação de liberdade não ficam no vazio dos sentidos, ou seja, não deixam de significar por serem silenciados. A

falta, assim, dá abertura para um horizonte de possibilidades significativas, como dito por Orlandi (2007, p. 68), e é justamente a esse horizonte que precisamos nos direcionar, considerando, portanto, o que é silenciado devido à gestão discursiva do sistema prisional.

Orlandi (2007, p. 24) vai pensar o silenciamento como censura ao explorar a política do silêncio, ou seja, o ato de silenciar, de tornar silêncio aquilo que não se quer fazer/deixar ver para evitar determinados sentidos. A respeito da política do silêncio, Orlandi (2007, p. 24) faz duas subdivisões: “b1) silêncio constitutivo, o que nos indica que para dizer é preciso não dizer (uma palavra apaga necessariamente outras palavras); e b2) o silêncio local, que se refere à censura propriamente (aquilo que é proibido dizer em uma certa conjuntura)”.

Para pensar o funcionamento da política do silêncio, podemos continuar a discussão com base na próxima Sd, que foi recortada da entrevista narrativa gravada em áudio, que também registrou os RDs 1, 2, 9, 10 e 16.

RD 23. *A gente não pode expressar o que tá sentindo, falar o que a gente pensa, aqui a gente tá preso em todos os sentidos. Não tem liberdade aqui dentro. Tu come na hora que eles querem, tu tá sem fome, tu é obrigada a comer pra não passar fome mais tarde. Às vezes tu não quer comer aquela coisa e tu é obrigada a comer, porque é o que tem. Então tu tá presa em tudo aqui. Tu não pode se expressar, tu não pode falar, é “cala a boca” e deu. (Participante B)*

Se no RD 2, do terceiro capítulo, a *Participante B* fez ver outras formas de liberdade, mencionando que tinha o *corpo liberto* e que *hoje eu não tenho mais* [uma prisão], agora, no RD 23, a mesma participante destaca o silenciamento imposto no sistema prisional.

No cárcere, somente se pode expressar aquilo que é permitido e adequado de acordo com a gestão discursiva do sistema, isso porque “[...] proibem-se certas palavras para se proibirem certos sentidos” (ORLANDI, 2007, p. 76). Assim, o silêncio local se direciona à censura que é imposta no cotidiano carcerário, tendo em vista que o fazer calar também é uma marca deste sistema. “Aí entra toda a questão do ‘tomar’ a palavra, ‘tirar’ a palavra, obrigar a dizer, fazer calar, silenciar etc.” (ORLANDI, 2007, p. 29).

É válido retomar o funcionamento do poder disciplinar, no qual, mesmo não havendo alguém que diga, explicitamente, o que pode ou não ser dito e feito, o sujeito antecipa esses sentidos, pois está submetido a um processo de autovigilância. Assim, verifica-se, no RD 23, que não é possível *expressar o que tá sentindo, falar o que a gente pensa, aqui a gente tá preso em todos os sentidos* – *em todos os sentidos* que se desloca para todos os momentos. Ainda, pode-se considerar que as limitações não dizem respeito apenas ao dizer,

mas também ao fazer, pois, em um sistema panóptico, como observamos, há horário para todas as atividades, como no caso da refeição, mencionado no RD 23.

Vemos, então, que a *Participante B*, no RD 23, manifesta que *tu não pode se expressar, não pode falar é “cala a boca” e deu*, ou seja, dá visibilidade à censura implicada na detenção e reproduz, com isso, a narratividade do sistema: *tu não pode se expressar*. De modo paralelo, podemos retomar o RD 1, do segundo capítulo, em que a *Participante A* explica que, no contexto carcerário, *eles mandam abaixar a cabeça e calar a boca, pra olhar pra baixo*. Pode-se dizer, assim, que o *calar a boca* é o que se faz regra para quem está em situação de privação de liberdade, colocando-se em cena a impossibilidade de voz, a anulação da voz desses sujeitos.

E quando as participantes reproduzem as ordens impostas no presídio: *aqui a gente tá preso em todos os sentidos* (RD 23); *To presa aqui* (RD 1); *Eu costumo fazer tudo conforme a norma e a regra do lugar* (RD 16), faz-se, justamente, uma paráfrase dos sentidos que o sistema almeja para esses sujeitos, isto é, que eles se sintam presos e silenciados em todos os momentos. Reproduzindo essa narratividade do sistema, no entremeio da ambivalência que se faz constante entre prisão e liberdade, o sujeito passa a demarcar uma identificação com esses sentidos, ou seja, mostra-se um *bom sujeito*, já que, como já vimos em Vinhas (2014, p. 22), “[...] o sujeito é levado a se identificar com os sentidos de que o lugar dele é ali, naquelas condições”, ou seja, em condição de negação e silenciamento.

Para Orlandi (2007, p. 24), o silêncio é constitutivo do dizer e, no caso do RD 23, ele não apenas possibilita o dizer, mas é tematizado nesse dizer. A *Participante B*, ao relatar sua situação e, com isso, reproduzir a narratividade do sistema, dá vistas ao ato do silenciamento – ser silenciada – como parte de sua rotina. Esse silêncio, portanto, não se faz, nesse caso, apenas constitutivo do dizer, mas faz-se constitutivo também das possibilidades de construção de sentidos e expressão desses sujeitos em privação de liberdade, ou seja, a participante não se vê como um sujeito de direito à voz: *tu não pode falar, é “cala a boca” e deu*. A política do silêncio, assim, é o que faz com que uns tenham o direito à voz, enquanto outros precisam se limitar a escutar e a se calar. O silêncio, dessa forma, torna-se concreto na rotina do panóptico, pois faz também a manutenção das relações de poder que precisam ser reforçadas em todo momento nesse ambiente, procurando calar/condicionar, assim, os sentidos das mulheres em situação de privação de liberdade.

No ambiente carcerário, há uma repetição constante dos sentidos colocados em movimento, sentidos estes que trabalham o controle e fazem reforçar a manutenção da hierarquia do sistema. Os carcereiros precisam fazer repetir as ordens dessa gestão discursiva,

ou seja, em um movimento de paráfrase, reproduzem incessantemente os dizeres do sistema: “*Não retruca comigo senão tu vai pra toca*” (RD 1). Os sujeitos em situação de privação de liberdade, por sua vez, são levados ao silêncio, a não dizer para cumprir o que se espera. Quando há alguma margem para dizer – ou para, apenas, responder –, precisam fazer repetir os sentidos já estipulados, fazendo *tudo conforme a norma e a regra do lugar* (RD 16), o que faz com que todos esses sujeitos tenham que movimentar o mesmo, parafraseando o próprio sistema prisional, anulando suas individualidades ou uma possibilidade de originalidade.

Nesse contexto, quem está em uma situação hierárquica superior possui o direito de enunciar e de mandar calar, enquanto quem está abaixo hierarquicamente torna-se condenado, também, por meio da eliminação de sua própria voz. Esse trabalho com os sentidos no sistema prisional procura diminuir o sujeito em relação à sua própria subjetividade, pois além de silenciado, é obrigado a se adequar em seus (poucos) dizeres, em seus olhares e em seu agir.

Ao sujeito em situação de privação de liberdade, assim, é colocado na posição de *infans*, que, para Gonzalez (1984, p. 225), “é aquele que não tem fala própria, é a criança que se fala na terceira pessoa, porque falada pelos adultos”. Desse modo, podemos entender, também, a relação de força e de poder que é colocada em jogo no ambiente carcerário, pois, se há limitação para a voz dos sujeitos em situação de privação de liberdade, é porque essa voz é deslegitimada pelo sistema e, conseqüentemente, pela sociedade a partir da *condenação discursiva*, ou seja, há voz, mas não querem que ela tenha algum espaço ou alguma margem de legitimidade política.

Para as mulheres em situação de privação de liberdade, a marginalização da voz se acentua, visto que, se antes, quando eram encarceradas em manicômios e instituições de tratamento psiquiátrico, eram vistas como loucas; agora, como detentas, são vistas como sujeitos condenados, bandidos na projeção que se faz no entremeio social. E a falta de espaço legítimo para essa voz – louca ou condenada – também se refere a seus direitos como sujeito político, pois, para Piovezani (2009, p. 358):

A política não se encerra na fala, mas começa por ela. Sabemos desde Aristóteles que os homens exercem sua vocação de animal político por meio da voz articulada, com a qual constituem sons, sentidos e sociedade [...]. Embora não a esgote, o discurso enceta a política, sendo, portanto, uma condição que lhe é necessária e uma dimensão que lhe é constitutiva. Em todas as sociedades, o exercício do poder passa pela fala, pela voz.

Assim, entendemos a questão do direito à voz, aqui, não apenas no que se refere aos sons emitidos, ou às palavras articuladas em uma enunciação, porque, conforme Ribeiro (2019, p. 64), essa questão “não se restringe ao ato de emitir palavras, mas a poder existir”. Dessa forma, associamos o direito à voz à subjetividade do sujeito que o sistema quer coisificada em meio a seu poder disciplinar, em outras palavras, ao direito à existência em sua particularidade. O direito à voz seria, assim, um espaço de individualidade, uma forma de se fazer ver enquanto sujeito de direito, que também faz parte da sociedade. No entanto, como vimos no RD 23, a manutenção hierárquica do sistema também se ratifica em meio à gestão da voz, pois *tu não pode se expressar, tu não pode falar, é “cala a boca” e deu*.

Para pensar a respeito dessa discussão, trouxemos mais um RD da *Participante B*, que se deu também na entrevista narrativa:

RD 24. *Na hora que a gente precisa, eles não acreditam na palavra do preso. Eles vão acreditar na palavra da polícia. (Participante B)*

Com o RD 24, pode-se traçar um gesto de interpretação a respeito de como esse sujeito entende a legitimidade de sua voz perante o outro. Isso porque a *Participante B* vê sua palavra como inválida perante a palavra de um policial: *eles não acreditam na palavra do preso*. Ela atribui sentidos à *palavra do preso* considerando a *condenação discursiva* destinada aos sujeitos que estão em situação de privação de liberdade e, com isso, materializa as relações de força e poder que se dão no sistema prisional: *Eles vão acreditar na palavra da polícia*.

Esse texto se aproxima do RD 1, do segundo capítulo, ao mencionar que *eles não vejam o lado da polícia, eles só vejam o lado do preso*, pois, assim como a *Participante B*, a *Participante A* também enxerga sua voz como deslegitimada, como aquilo para o qual não é dado ouvidos, como mencionou Benjamin (2012, p. 244) ao retratar o silêncio sobre a história dos perdedores.

Pêcheux ([1982] 1990, p. 9-10) mostra que as relações de força e poder vêm tecendo essas (im)possibilidades de voz há muito tempo, como podemos ver na passagem abaixo:

As ideologia feudais supunham a existência material de uma barreira linguística que separava aqueles que, por seu estado, eram os únicos suscetíveis de entender claramente o que tinham a se dizer, e a massa de todos os outros, tidos como inaptos para se comunicar realmente entre si, e a quem os primeiros só se endereçavam pela martelação retórica da religião e do poder.

Entendemos, assim, que, no contexto prisional, os sujeitos em situação de privação de liberdade são deslegitimados em seu lugar de fala, em seu direito à voz, sendo submetidos, pela gestão discursiva do poder disciplinar, à censura. Censura esta que os possibilita a apenas reproduzir a narratividade discursiva do próprio sistema. No entanto, como já mencionamos desde o início, mesmo diante da deslegitimação, todos têm um lugar de fala, e, portanto, também possuem voz própria (RIBEIRO, 2019, p. 85).

Zoppi Fontana (2017, p. 64) faz um deslocamento da noção de lugar de fala para pensá-la dentro da AD, porque considera a “construção e legitimação social e histórica de ‘lugares de fala’ como uma questão teórica que incide no funcionamento dos processos de constituição do sujeito do discurso”. A autora, então, denomina esse lugar como de enunciação, que se configura com base no funcionamento do Estado e de suas instituições (ZOPPI FONTANA, 1999, p. 23). Mediante, então, as regulações do Estado, para Zoppi Fontana (2003, p. 275),

[...] o sujeito do discurso se constitui na sua concreta função de enunciador afetado por uma desqualificação, uma deslegitimação e, inclusive, uma interdição desse seu dizer. Posições de sujeito que se caracterizam por um esvaziamento/silenciamento da função enunciativa que afeta tanto os processos de constituição do sujeito quanto os efeitos dos enunciados aí produzidos, cujas formulações sofrem restrições de circulação.

Com isso, podemos entender o direito à voz em um lugar de fala/enunciação como um rompimento com a hierarquia de quem pode falar e quem deve calar, ou seja, um rompimento perante os silenciamentos estabelecidos pela ideologia dominante.

Pensar lugar de fala, então, é pensar direito à voz, e esse direito se conecta à questão política da existência (RIBEIRO, 2019, p. 64). Poder falar a partir de seu lugar, sobre si e sobre os seus, é ter direito à existência no entremeio da hierarquia que quer coisificar e silenciar esses sujeitos vistos como marginalizados. Isso não se dá de modo simples, tendo em vista que a ideologia dominante faz com que a manutenção da *condenação discursiva* seja realizada e, portanto, constante, o que torna o silenciamento desses sujeitos legitimado pela sociedade. No entanto, Pêcheux (2014c, p. 14) afirma que “[...] a ideologia dominante jamais domina sem contradição”. E isso faz com que possibilidades outras sejam suscitadas. Essas possibilidades podem ser vistas em Ribeiro (2019, p. 86) ao dizer que “mesmo diante dos limites impostos, vozes dissonantes têm conseguido produzir ruídos e rachaduras na narrativa hegemônica, o que muitas vezes, desonestamente, faz com que essas vozes sejam acusadas de agressivas por lutarem contra a violência do silêncio imposto”.

Para romper, portanto, com o silenciamento e possibilitar o direito à voz, é necessário haver o outro que se põe à escuta, ou seja, precisa-se do outro para se permitir que sentidos outros sejam colocados em movimento. Assim, Ribeiro considera que quem está em um lugar de fala privilegiado deve se pôr à escuta dos sujeitos compreendidos como marginalizados para, assim, romper com a hierarquização prevista pela ideologia dominante. A autora (2019, p. 85) explica que “O fundamental é que indivíduos pertencentes ao grupo social privilegiado em termos de *locus* social consigam enxergar as hierarquias produzidas a partir desse lugar, e como esse lugar impacta diretamente a constituição dos lugares de grupos subalternizados”. Ou seja, quem não se coloca à escuta contribui para a manutenção do silenciamento dessas vozes e, com isso, ratifica a história dos vencedores.

Diante da surdez estabelecida pela *condenação discursiva*, é extremamente difícil para os sujeitos em privação de liberdade encontrar espaço de escuta não somente no interior do sistema prisional, mas também quando lá fora. Esses sujeitos possuem o medo de, ao sair do presídio, não conseguirem se reinserir no meio social, e esse medo também se dá em virtude de terem seu discurso e, portanto, sua voz e sua corporalidade desautorizados devido à sua posição marginalizada.

Assim como Benjamin (2012) se referiu à guerra para mencionar os testemunhos que são negados, Primo Levi (1988, p. 60), como sobrevivente de Auschwitz, conta o sonho recorrente que tinha, em que se dava a “narração que os outros não escutam”. No sonho relatado, Levi explica que, ao se referir às vivências de Auschwitz, as pessoas que estavam ao seu redor simplesmente iam embora, ou seja, não lhe davam escuta. Gagnebin (2006, p. 57), a partir do sonho de Levi, assevera:

Testemunha também seria aquele que não vai embora, que consegue ouvir a narração insuportável do outro e que aceita que suas palavras levem adiante, como num revezamento, a história do outro: não por culpabilidade ou por compaixão, mas porque somente a transmissão simbólica, assumida apesar e por causa do sofrimento indizível, somente essa retomada reflexiva do passado pode nos ajudar a não repeti-lo infinitamente, mas a ousar esboçar uma outra história, a inventar o presente.

Segundo Orlandi (2007, p. 69), o silêncio atravessa as palavras, então podemos dizer que não há como reconhecer uma história dos vencedores sem atribuir sentidos à história dos perdedores. Isto é, a todo momento somos testemunhas dessas histórias plurais, no entanto, em muitos casos se coloca como ordem o silenciamento daquilo que não é visto como normativo pela ideologia dominante.

Para dar continuidade à discussão, trazemos mais uma Sd, que foi escrita pela *Participante C* em seu diário pessoal:

RD 25.

Existem prisões que não tem grades, e talvez por parecerem: livres escolhas, não percebemos que grande parte das pessoas vive suas próprias cárceres, entre elas: o cárcere da emoção, onde os prisioneiros não se permitem sentir com liberdade, ficam presos a preocupações, outras vezes são prisioneiros da desinformação, outras prisões bem visíveis, apesar de não contarem com grades, como é o caso das prisões do vício e das drogas e da criminalidade, onde os prisioneiros não conseguem se livrar do círculo vicioso com a marginalidade. Há prisões dentro de nosso corpo, quando damos vozão a gula, a luxúria, a mentira, quando cometemos qualquer tipo de ~~erro~~ excesso, somos prisioneiros de nossos sentidos; que nos mantêm e nos trazem constantemente. Liberdade não tem a ver com a liberdade de ir e vir. Liberdade tem a ver com sentir-se interiormente liberta de toda e qualquer ação exterior, pois basta para ser livre em escolher os próprios pensamentos.

(Participante C)

Se vimos, no RD 23, uma repetição da narrativa do sistema, determinada pela gestão discursiva que se dá nesse ambiente – *aqui a gente tá preso em todos os sentidos* –, no RD 25, vê-se uma outra narratividade, um dizer outro diante da ambivalência prisão e liberdade, constante no cárcere. Isto é, em sua reflexão pessoal, escrita com temática livre em seu diário pessoal, a *Participante C* destaca que a *Liberdade não tem a ver com a liberdade*

de ir e vir. Com isso, há um rompimento com os sentidos que são impostos no presídio: que o sujeito se sinta sempre preso.

No RD 23, a *Participante B* afirma que *aqui a gente tá preso em todos os sentidos*, ratificando o que o sistema e, pode-se dizer, a sociedade espera dela: que se sinta presa *em todos os sentidos*. Já no RD 25, não há o oposto, ou seja, *aqui a gente tá livre em todos os sentidos*, mas há a presença de um deslocamento: *aqui a gente tá livre em outros sentidos*. A *Participante C* menciona que há prisões sem grades: a *emoção*, a *desinformação*, o *vício*, as *drogas*, a *criminalidade*, a *nosso próprio corpo*, os *nossos sentidos*, bem como destaca outra liberdade que não se resume ao ato de ir e vir. Isto é, no RD 25, há um rompimento com a narrativa imposta.

A *Participante C*, que no RD 11 mostrou-se como um *bom sujeito* ao criticar as colegas por não respeitarem o funcionamento do cárcere: *não levam a disciplina a sério*; e que, no RD 16, destacou sua plena adequação às imposições do presídio: *sou uma pessoa que mantém a disciplina, não sou de retrucar. Eu costumo fazer tudo conforme a norma e a regra do lugar*; denotando com isso a repetição parafrástica dos sentidos dados pela narratividade do sistema prisional; agora, no RD 25, faz ver outros sentidos a respeito do que é a prisão e do que é a liberdade.

A *Participante C*, no RD 25, afirma que *somos prisioneiros de nossos sentidos*; *que nos mentem e nos traem constantemente*, com isso, ela aponta para o tensionamento de sentidos, o que se reflete, também, na situação do encarceramento. Isso porque, se em alguns momentos há uma repetição dos dizeres da narratividade do sistema e, com isso, uma adequação ao que se espera do sujeito em situação de privação de liberdade, ou seja, que ele se sinta preso e determinado pela *norma e regra do lugar* (RD 16); em outros, há o que desliza, o que fura essa gestão discursiva para se instalar em outros sentidos, outras liberdades, outras prisões, despotencializando, assim, a liberdade apenas entendida como *ir e vir* (RD 25).

Pode-se dizer, portanto, que o sujeito silenciado em sua voz diante de um sistema que o subjuga e que insere a sua invisibilidade como regra faz-se significar de outras maneiras, a partir de furos, falhas e deslizamentos, que o poder disciplinar não dá conta de oprimir. Os sentidos não podem ser controlados nem direcionados, pois a ideologia é um ritual que falha (PÊCHEUX, [1975] 2014b, p. 277).

Para Pêcheux ([1982] 1990, p. 15), aquele que rompe o pacto com o silêncio “corre o risco de se tornar *ipso-facto* um espectro visível da adversidade”, e esse espectro constituído pelo que falha no ritual, para nós, é justamente a voz que se faz sobrevivente em

meio aos escombros do estado de exceção a partir de uma narratividade própria e, portanto, polissêmica ao sistema.

Diante disso, embora perante a censura de fala e de corpo, que muitas vezes é gerada até mesmo pelo próprio sujeito, tendo em vista o funcionamento do poder disciplinar, ainda assim apresentam-se como constitutivos os furos, as falhas, os deslizamentos de sentidos que possibilitam um dizer outro. E, para Leandro Ferreira (2019, p. 279):

[...] as fissuras, as faltas, os deslocamentos apontam para índices de resistência, na margem entre a dominação que se pretende fazer do discurso e a que ele estabelece. Daí a irrupção do equívoco, demarcando pontos de fuga que representam modos de resistência que são próprios, não só à ordem da língua, mas à ordem do discurso.

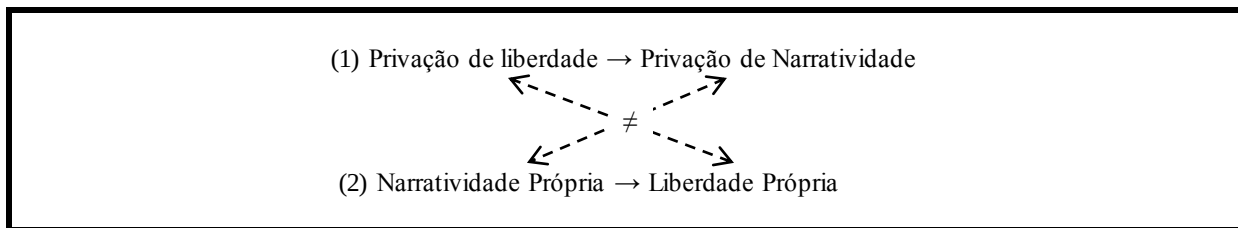
De acordo com Lagazzi (2018, p. 115), “A resistência possível é aquela que toca o movimento dos sentidos e que desestabiliza as certezas que dominam o sujeito, abrindo escutas para sentidos imprevistos e permitindo novos gestos de interpretação”. A resistência, portanto, dá-se a partir do que falha e escapa na construção de sentidos, pois é desse modo que o sujeito irá promover o dissenso que escapa à narratividade da gestão discursiva imposta pelo sistema.

Assim, o sujeito buscará direito à voz em seu lugar de fala, pois “[...] a batalha do sujeito pelo direito de se colocar, de não aceitar a coerção é a batalha por ‘um lugar no qual o sujeito se encontre um poder de dizer’, com ou sem o respaldo da hierarquia” (LAGAZZI, 1988, p. 97, grifos da autora). No caso do presídio, a regra é o silêncio, o que implica sempre um movimento de resistência, que se dá mediante os deslizamentos no que se refere à gestão discursiva imposta.

Orlandi (2007, p. 118) afirma que na censura “está a resistência” e, com isso, vimos que essa resistência não se dá pela força, ou seja, resistir à detenção ou às regras de gestão do sistema prisional. É justamente o contrário: é, ao se estar em situação de privação de liberdade, cumprir com as regras previstas de acordo com os trâmites legais a fim de libertar-se dessa situação sem permitir a anulação de sua individualidade, isto é, fazer sobreviver sua narratividade própria independentemente das projeções realizadas a partir da *condenação discursiva* a seu respeito.

Assim, consideramos o seguinte movimento, apresentado no quadro-síntese 12:

Quadro-síntese 12



Fonte: Elaboração da autora (2020).

No quadro-síntese 12, tentamos mostrar que durante a privação de liberdade (linha 1) há uma privação de narratividade, pois o sujeito precisa se adequar à narratividade do sistema prisional. No entanto, a partir do que desliza ao imposto, como se vê no RD 25: *Liberdade tem a ver com sentir-se interiormente liberto de toda e qualquer ação exterior*, há uma narratividade própria (linha 2) que possibilita uma liberdade própria. O sujeito em situação de privação de liberdade encontra, então, no meio do controle e da restrição, outros modos de significar: *basta para ser livre escolher os próprios pensamentos* (RD 25). Apesar de essa liberdade se conectar à ilusão do sujeito como sendo a origem do dizer, *por parecerem livres escolhas*, permitida pelo esquecimento 1 (PÊCHEUX, [1975] 2014b, p. 162), ela também se vincula a uma narratividade própria, polissêmica ao sistema, que possibilita, mesmo a um sujeito assujeitado pela ideologia, fazer com que os sentidos a respeito de si e de sua situação sejam outros para além da *liberdade de ir e vir* (RD 25).

Em outras palavras, podemos dizer que, ao privar o sujeito de liberdade, a gestão discursiva do sistema espera, também, uma privação de narratividade. Mas, ao enunciar a partir de uma narratividade própria, também se tem uma liberdade própria que demarca a subjetividade do sujeito, negando, portanto, sua coisificação.

É a partir dessa narratividade própria que entendemos o movimento de resistência aqui discutido: aquilo que foge da narratividade esperada pelo sistema, que falha e fura a repetição prevista e que faz com que o sujeito se diga, se faça, a partir de seu próprio lugar, sua própria experiência e memória discursiva. Isto é, escapa-se da coisificação imposta por estabelecer possibilidades de existência e de resistência.

Ocupar esse lugar de narratividade/liberdade própria é uma forma de ter uma voz própria em meio à exclusão/inclusão social internas e externas ao contexto prisional, encontrando seu lugar reconfigurado pela resistência, que ocorre, de acordo com Pêcheux ([1982] 1990, p. 17, grifos do autor), quando o sujeito se propõe a:

[...] não entender ou entender errado; não ‘escutar’ as ordens; não repetir as litanias ou repeti-las de modo errôneo, falar quando se exige silêncio; falar sua língua como

uma língua estrangeira que se domina mal; mudar, desviar, alterar os sentidos das palavras e das frases; tomar os enunciados ao pé da letra; deslocar as regras da sintaxe e desestruturar o léxico jogando com as palavras... E assim começar a se despedir do sentido que reproduz o discurso da dominação, de modo que o irrealizado advenha formando sentido do interior do sem-sentido.

E é diante da despedida dos sentidos que reproduzem o discurso da denominação, nesta tese, pensados a partir do sistema prisional, que podemos ousar a responder nossos questionamentos iniciais a respeito da voz das mulheres em situação de privação de liberdade: nesse lugar de fala, qual voz é possível? Como se dá esse processo?

A partir dos RDs analisados, vimos que a narratividade própria do sujeito formaliza a voz da *(r)existência* como a voz possível para as mulheres em situação de liberdade em seu lugar de fala. Designamos então, para este trabalho, o termo *(r)existência* por demarcarmos, aqui, dois movimentos simultâneos: 1) a resistência discursiva por meio do que fura o pré-determinado pela ideologia dominante, ou seja, sentidos outros que se fazem ecoar; e 2) a existência a partir da sobrevivência dos restos discursivos, como vimos na subseção anterior, que se fazem testemunho do que se quer apagado, invisibilizado.

Com essa denominação, não esperamos encaixar essa voz em uma tipologia, mas destacá-la como um funcionamento discursivo. Isto é, a voz *(r)existente* das mulheres em situação de privação de liberdade se dá a partir do que fura a narratividade do sistema prisional, quando apresentam polissemias que rompem com o imposto – despedindo-se dos sentidos esperados (PÊCHEUX, [1982] 1990, p. 17) – e quando, diante do apagamento, fazem ver os sentidos que ainda existem, como *restos discursivos*, que demarcam a existência de uma narratividade própria que se dá pela resistência. Ou seja, esses sujeitos não encontram um direito à voz legitimado pelo Estado, mas encontram, em formas de *(r)existência*, o seu próprio direito à voz.

Para Pêcheux ([1975] 2014b, p. 278), a “origem não-detectável da resistência e da revolta” são “formas de aparição fugidias de alguma coisa ‘de outra ordem’, vitórias ínfimas que, no tempo de um relâmpago, colocam em xeque a ideologia dominante tirando partido de seu desequilíbrio”. No contexto panóptico, é justamente dessa forma que os movimentos de *(r)existência* se fazem surgir, como um detalhe que escapa de forma não detectável, mas que faz com que haja narratividade própria do sujeito para fazer com que os sentidos outros ao sistema circulem a fim de mostrar que onde há dominação, há resistência (PÊCHEUX, [1975] 2014b, p. 281).

A partir da noção de *(r)existência* e a fim de entendermos melhor o funcionamento discursivo dessa voz, deslocamos o questionamento que Spivak (2014) faz em sua obra *Pode o subalterno falar?* para também nos perguntarmos: pode a *condenada* falar?

Vemos que a mulher em situação de privação de liberdade, diante da gestão discursiva do sistema prisional e diante do que mostra o RD 23: *não pode* falar. Enfatizamos: elas não podem falar e, portanto, não podem ter direito à voz, nem à escuta. Essa é a resposta que se tem diante da ideologia dominante, que deslegitima essa voz e esse lugar de fala.

No entanto, como partimos da perspectiva de Pêcheux ([1975] 2014b, p. 277), ao dizer que “não há ritual sem falhas; enfraquecimentos e brechas”, entendemos que “poder” ou “não poder” é da ordem da gestão discursiva do sistema prisional e vimos que, diante dessa gestão, há possibilidade de furos e falhas.

Assim, diante do questionamento que fizemos a respeito de que voz é possível para a mulher em situação de liberdade, podemos dizer que esses sujeitos, embora submetidos a uma gestão discursiva que quer anular sua voz, sua individualidade, permitem-se a uma narratividade própria para também fazer possível seu direito à voz. Podemos fazer essa afirmação com base nas falhas que foram apontadas nos RDs que analisamos nesta tese, em que, apesar de se estar no entremeio de uma gestão discursiva que implica uma narratividade do sistema, as participantes construíram uma narratividade própria, uma liberdade própria.

Entendemos, portanto, que a voz possível no sistema prisional é a voz da *(r)existência*. Isto é, uma voz que se faz resistente discursivamente com base em seus deslizamentos de sentido em relação ao silenciamento imposto pela ideologia dominante e que existe em seus restos, demarcando a sobrevivência de seus testemunhos, de sua narratividade. Uma voz *(r)existente* à gestão discursiva do sistema, que se apresenta na falha do ritual da ideologia dominante.

A partir dessa voz, dá-se a emissão de sentidos outros que são recebidos por sujeitos que também se fazem *(r)existentes* à gestão discursiva, escutando, portanto, o que foge à narratividade do sistema. O Projeto “Mulheres Sim”, mesmo ocorrendo de forma regulada pelo sistema prisional, possibilitou, a partir de suas oficinas, uma escuta e uma vivência outra para empoderar sentidos outros no cotidiano dessas mulheres. Assim, mesmo diante do desempoderamento provocado pelo presídio e da *condenação discursiva* imposta pela sociedade, vemos que essas mulheres ainda *(r)existem* em sua individualidade e que, com isso, também encontrarão *(r)existentes*, como propomos com esta tese.

Podemos considerar, com isso, que não existe controle perante as falhas e os deslizos. Não há como controlar os sentidos, pois, ainda que os sujeitos estejam em silêncio, é

possível construir sentidos outros, pois, diante da dominação, faz-se da natureza do sujeito “ousar se revoltar” (PÊCHEUX, [1975] 2014b, p. 218), e a revolta, aqui, se dá a partir da *(r)existência*.

6. REFLEXÕES FINAIS

“Que todo passe em um instante. Ojalá!”

(KAHLO, 2014, p. 275)

O contato com os textos desenvolvidos no Projeto de Extensão “Mulheres Sim!” nos fez tecer esta tese para investigar como se faz possível ter direito à voz em situação de privação de liberdade e qual seria, então, essa voz. Foram tantas os materiais coletados que a vontade era trazer *o todo* nesta pesquisa, a fim de acentuar ao máximo o que fizeram essas mulheres ao longo das oficinas. No entanto, desde o princípio, já havia a ciência de que, consoante Milner (1987, p. 19), o “[...] tudo não se pode dizer”. E, com isso, mesmo analisando os recortes selecionados, sabemos que, inclusive eles, poderiam gerar outras reflexões, outros sentidos, porque o sentido é aquilo que sempre está em curso e que, portanto, não pode ser fechado. Então, aqui se tecem apenas alguns efeitos de fechamento, pois sabemos que esses textos vão continuar ecoando de forma ressignificada.

A vivência com as participantes do Projeto e com a situação do cárcere nos fez levantar alguns questionamentos que deram norte ao trabalho aqui realizado: nesse lugar de fala, qual voz é possível para a mulher em situação de privação de liberdade e como se dá esse processo? Que objetivos tem o sistema carcerário quando abre suas portas para Projetos de Extensão? Como implementar ações como a deste Projeto, que buscam reconhecer estas mulheres enquanto sujeitos sociais, em meio às regras do presídio? Perante essas indagações, percorremos os capítulos desta tese para encontrar possíveis respostas.

Procuramos entender o contexto dessas mulheres em situação de privação de liberdade e pudemos dizer que, no presídio, há toda uma reconfiguração de hábitos imposta aos sujeitos que ali estão, ou seja, a realidade vista no cárcere é totalmente distinta daquela que se dá no exterior do presídio, em situação de liberdade. Essa circunstância não delimita as possibilidades desses sujeitos apenas no presente em que se dá a detenção, pois o julgamento social se faz incessante mesmo após uma soltura. E, pensando no que discutimos sobre os DH, se o sujeito em situação de privação de liberdade não se vê contemplado por direitos, tampouco se verá, após a soltura, como um sujeito de direitos legitimado, pois o cárcere o condena discursivamente a um estigma, a uma cicatriz, que não se apaga.

Pensando as regulações desse sistema, direcionamo-nos à *FD da ilegalidade*, na qual os sujeitos desta pesquisa se inserem, e pudemos traçar um gesto de interpretação a respeito das várias posições-sujeito que eles ocupam: *PS presidiária*, *PS externa ao presídio*,

PS parente e *PS ex-presidiária*. Com isso, vimos que, no interior de uma FD, o sujeito pode ocupar posições diferentes e, dessa forma, mobilizar sentidos também diferentes. Além disso, quando investigamos a *PS presidiária*, também mobilizamos a noção *fragmentação da posição-sujeito*. Essa noção foi designada nesta tese tendo em vista que o sujeito, na *PS presidiária*, é tratado como mais um, ou seja, para os agentes que representam o sistema e para a sociedade de modo geral, não importa se o crime foi roubar uma galinha ou assassinar alguém, todos são colocados de igual modo na posição de presidiários. No entanto, cada sujeito em situação de privação de liberdade possui sua história própria, e esta se refere também aos motivos que o levou a essa situação. Desse modo, entendemos que, de acordo com o crime cometido, ou, até mesmo, diante de uma acusação injusta, o sujeito se situa de uma ou de outra forma dentro dessa posição-sujeito, o que demonstra que, assim como a FD é heterogênea, a PS também o é.

Reconhecemos ainda, nesta tese, a tentativa de dessubjetivação, homogeneização e docilização desses sujeitos por meio da adequação ao discurso do sistema prisional, ou seja, a gestão discursiva que se dá durante a reclusão devido às diversas regras formais e informais às quais o sujeito deve se submeter. Não há apenas a delimitação espacial desse corpo, mas, sim, uma delimitação discursiva que procura eliminar as diferenças para invisibilizar esses sujeitos. Uniformes, número de matrículas, celas, horários, algemas, silêncio, olhar para baixo, entre outros elementos, promovem o silenciamento da individualidade dessas mulheres, ou seja, é negado tudo o que pode fazer com que elas se mostrem em suas diferenças. Elas devem, portanto, padronizar-se para se adequarem ao que o poder disciplinar espera.

Além dessa privação que vai além da limitação do corpo, vimos que, independentemente do trâmite pelo qual o sujeito esteja passando, ou seja: a acusação, a privação de liberdade para a espera do julgamento, o julgamento jurídico no qual o sujeito é condenado ou inocentado e, finalmente, a situação pós-cárcere, esse sujeito é sempre condenado discursivamente, tanto no que se refere ao interior do sistema prisional quanto no que se refere ao exterior deste. Perante essa reflexão, cunhamos a noção *condenação discursiva*, tendo em vista que a privação temporária de liberdade ou até mesmo o cumprimento de uma pena não a elimina discursivamente, pois, no discurso, a condenação se mantém, dentro ou fora cárcere.

A *condenação discursiva* também se fez presente diante do medo que se tem a respeito das projeções sobre o pós-cárcere. Esse medo, em muitos casos, surge diante de uma realidade já vivida, tendo em vista que alguns sujeitos em situação de privação de liberdade

são reincidentes no sistema prisional. A falta de acolhimento social em relação aos ex-presidiários faz com que a vida em reincidência seja vista como a única possível. O papel de bandido que lhes é atribuído demarca uma estigmatização que não leva em conta o cumprimento de uma pena e pagamento, portanto, do que se julgou necessário para a retomada ao meio social. Como vimos, independentemente da situação, um ex-presidiário é visto como condenado e é condenado cotidianamente pelos outros através da falta de possibilidades, que lhe priva de um sustento próprio e digno.

É diante desse cenário de negação que encontramos as participantes do Projeto de Extensão “Mulheres SIM: empoderar mulheres é libertar – educação integral, arte e trabalho”. E, para nos inserirmos nesse contexto, promovendo a capacitação pessoal e profissional dessas mulheres, foi necessário, também, entrar na sistemática do presídio. Essa questão mostra que não há como se inserir no ambiente carcerário sem lidar com sua gestão discursiva. Desse modo, mesmo não estando em situação de privação de liberdade, os colaboradores do Projeto, em todos os encontros, foram revistados; enclausurados, tendo em vista que éramos filmados e vigiados em uma sala com as grades encadeadas. Embora não soubéssemos se, necessariamente, alguém estava acompanhando as gravações, nos sentíamos monitorados a todo momento, pois estávamos dentro do funcionamento do sistema panóptico. Assim, observa-se que, para oferecer alguma ação no presídio, é condição se adequar a essa lógica.

A partir de toda a gestão discursiva que é feita para que o sujeito entre na narratividade do sistema, entendemos que abrir as portas para projetos de extensão faz com que o presídio se mostre cumpridor do sexto direito previsto ao preso a partir da Lei de Execução Penal²⁵, eximindo-se, ao mesmo tempo, de executar a ação a fim de se posicionar apenas no papel de regulador do Projeto. No entanto, como discutimos, o sistema não quer, com qualquer ação desenvolvida no presídio, que o sujeito em situação de privação de liberdade se sinta um sujeito de direito, pois o que se promove com o poder disciplinar é justamente o contrário: a coisificação desses sujeitos.

Entendemos, então, que permitir a execução de projetos de extensão no interior do presídio apenas se faz possível porque, com isso, podem-se controlar ainda mais aqueles em situação de privação de liberdade. Essa afirmação se realiza dado que, além de contemplar poucas mulheres, 15 no caso do Projeto “Mulheres Sim”, a proibição de ir às aulas, como sanção, tornou-se uma prática regular. Além disso, para fazer parte do Projeto, bem como

²⁵ Anexo B.

para a possibilidade de execução de projetos futuros no interior do presídio, é necessário se adequar ao que os agentes entendem como bom comportamento, ou seja, adequação à gestão discursiva do ambiente panóptico.

Observou-se, a partir disso, que enquanto o Projeto se deu com o objetivo de “empoderar para libertar”, o presídio o permitiu sabendo que, como ele, o “desempoderamento” se faria possível, pois, assim, seriam implementadas mais formas de sanção. No entanto, mesmo diante do que pode ser considerada uma trituração do Projeto, resta, aí, o que se mostra como brecha e fura o que era o esperado pelo sistema. Isso porque, com o Projeto, foi possível promover reflexões outras, escutas outras, bem como se possibilitou pesquisas que deram um espaço legítimo para fazer com que essas vozes pudessem ecoar em meio à surdez discursiva que se coloca como ordem.

No entanto, no decorrer das ações desenvolvidas, pudemos perceber uma mudança de perspectiva a respeito de si e do outro, mesmo não podendo confirmar se esses sentidos perduraram após o encerramento das atividades. Não foi possível libertar o corpo, mas foi possível libertar de um modo polissêmico, ou seja, para além *de ir e vir*. Isso porque, com base na história de Frida e nas oficinas, as participantes puderam ressignificar os sentidos de prisão e de liberdade e, conseqüentemente, o sentido a respeito de si próprias. Entendemos, assim, que as ações direcionadas a um empoderamento se fizeram significativas ao destacarem a subjetividade de cada participante, ou seja, o que elas tinham a dizer e contar sobre si e, com isso, vimos os furos e as brechas em relação à gestão discursiva realizada no cárcere.

Constatamos, com a pesquisa, que aos sujeitos em privação de liberdade é negado o direito à voz, o direito a uma existência política. No entanto, embora diante de uma negação, também destacamos que todos têm um lugar de fala e que, portanto, não se trata de dar voz, mas, sim, entender o funcionamento discursivo dessa voz em meio a tanto silenciamento.

Com as análises realizadas, foi possível dizer que, ainda que submetidas a um sistema que procura impor sua narratividade a partir de sua gestão discursiva, as mulheres em situação de liberdade movimentaram outros sentidos não esperados naquele lugar social. E é, justamente, na polissemia, nos sentidos outros, que caracterizamos esta pesquisa como escuta do funcionamento dessa voz que se dá diante do silenciamento imposto pelo cárcere.

Dessa maneira, passamos a escutar, nesta tese, essa voz que existe em meio aos escombros da marginalização e que resiste em meio às falhas que rompem com o ritual da ideologia dominante. Partimos, então, não apenas de uma perspectiva teórica, mas também de

uma perspectiva política, a fim de fazer ecoar essa voz, enfrentando, com isso, o discurso patriarcal hegemônico que tanto invisibiliza essas mulheres. Essa voz *(r)existente*, como cunhamos, permite que o sujeito se diga e se conte a partir de sua própria narratividade, em oposição à narratividade do sistema que o silencia. Diante, então, da negativa de um direito à voz legitimado pelo Estado, esses sujeitos encontram na *(r)existência* seu próprio direito à voz. Sabemos que os sentidos não podem ser controlados, então, em meio à gestão do poder disciplinar, constroem-se linhas de fuga para poder existir e resistir em sua individualidade, em seu eu sem igual.

Mediante este efeito de término, sinto-me mudada não somente em relação a todo o aprendizado permitido na elaboração da pesquisa, mas também em relação à vida. Hoje procuro andar pelas ruas, ver o céu e o mar, abraçar meus familiares e amigos, bem como me fazer ouvir de modo diferente, de forma ressignificada, como me pediram – e me afetaram – as participantes do Projeto. Quero que também essas ações sejam possíveis para essas mulheres que, em algum momento, passaram pelo cárcere. E espero, como Frida, que tudo passe em um instante. Tomara!

REFERÊNCIAS

- AGAMBEN, Giorgio. **O que resta de Auschwitz**. São Paulo: Boitempo, 2008.
- AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua I**. 2. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.
- ALTHUSSER, Louis. **Aparelhos ideológicos de Estado**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985.
- ALTHUSSER, Louis. **Sobre a reprodução**. Petrópolis/RJ: Vozes, 1999.
- BENJAMIN, Walter. **Magia e Técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura**. 8. ed. São Paulo: Brasiliense, 2012. v. 1.
- BORGES, Juliana. **Encarceramento em massa**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.
- BRASIL. **Decreto-lei No 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm. Acesso em: 15 fev. 2020.
- BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 20 fev. 2020.
- BRASIL. **Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006**. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm. Acesso em: 20 nov. 2019.
- BRASIL. Ministério da Justiça. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: Infopen Mulheres**. 2014. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/relatorio-infopen-mulheres.pdf>. Acesso em: 25 set. 2019.
- CASAGRANDE, Jacir Leonir et al. Empoderamento no Programa “Mulheres Sim” do IFSC. **RPCA**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 3, jul./set. 2018. Disponível em: <http://periodicos.uff.br/pca/article/download/12606/pdf>. Acesso em: 21 ago. 2019.
- CAZARIN, Ercília Ana. A representação do sujeito no discurso político de L. I. Lula da Silva. **Cad. Est. Ling.**, Campinas, n. 37, p. 5-10, jul./dez., 1999. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cel/article/download/8636927/4649/>. Acesso em: 15 jun. 2020.
- CAZARIN, Ercília Ana. O funcionamento discursivo da negação e da promessa no discurso religioso. **Revista do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade de Passo Fundo**, v. 9, n. 2, p. 358-370, jul./dez., 2013. Disponível em: <http://www.seer.upf.br/index.php/rd/article/view/3853/2520>. Acesso em: 20 set. 2019.
- CERNEKA, Heidi Ann. Homens que menstruam: considerações acerca do sistema prisional às especificidades da mulher. **Veredas do Direito**, Belo Horizonte, v. 6, n. 11, p. 61-78,

jan./jun. 2009. Disponível em: http://www.domhelder.edu.br/veredas_direito/pdf/60_77.pdf. Acesso em: 26 ago. 2019.

CNPPC – CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA. Resolução nº 14, de 11 de novembro de 1994. **Regras mínimas para o tratamento de presos no Brasil**. Disponível em: <http://www.rcdh.es.gov.br/sites/default/files/1994%20Regras%20Minimas%20para%20o%20Tratamento%20de%20Presos%20no%20Brasil%20-%20CNPPC.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2020.

COURTINE, J. O chapéu de Clémentis: Observações sobre a memória e o esquecimento na enunciação do discurso político. In: INDURSKY, F.; LEANDRO FERREIRA, M. C. (Orgs.). **Os múltiplos territórios da Análise de Discurso**. Porto Alegre, RS: Editora Sagra Luzzatto, 1999, p. 15-22.

DALTOÉ, Andréia da Silva. **As metáforas de Lula**: a deriva dos sentidos na língua política. 2011. 220 f. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011. Disponível em: <http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/61187>. Acesso em: 9 ago. 2018.

DALTOÉ, Andréia da Silva. A Comissão Nacional da Verdade e o silêncio do Araguaia: que se apresente o corpo. In: FLORES, Giovana G. Benedetto; NECKEL, Nádia Régia Maffi; GALLO, Solange Leda (Org.). **Análise de discurso em rede**: cultura e mídia. Campinas: Pontes, 2016. v. 2, p. 93-115.

DALTOÉ, Andréia da Silva. Uma costura pelo esquecimento do nome no testemunho de Derlei Catarina de Luca. In: GRIGOLETTO, Evandra; DE NARDI, Fabiele Stockmans; DA SILVA SOBRINHO, Helson Flávio (Orgs.). **Silêncio, Memória, Resistência: a Política e o Político no Discurso**. Campinas: Pontes Editores, 2019. p. 221-239.

DAVIS, Angela Y. **Estarão as prisões obsoletas?** 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Difel, 2019. Disponível em: <https://www.kilombagem.net.br/wp-content/uploads/2019/03/DAVIS-A.-Pris%C3%B5es-s%C3%A3o-obsoletas.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2020.

DIDI-HUBERMAN, Georges. **Sobrevivência dos vaga-lumes**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011.

DORNELES, Elisabeth Fontoura. **A dispersão do sujeito em lugares discursivos marcados**. 2005. 267 f. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/5337/000468851.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 15 nov. 2019.

ERNST, Aracy Graça; VINHAS, Luciana Iost. O corpo que guarda veneno, o corpo que guarda a lei. In: FLORES, Giovanna G. Benedetto et al. (Orgs.). **Análise de Discurso em Rede**: Cultura e Mídia – volume 4. Campinas: Pontes Editores, 2019. p. 307-320.

ESPOSITO, Roberto. Comunidade, imunidade, biopolítica. **E-misférica**, v. 10, n. 1, 2013. Disponível em: <https://hemi.nyu.edu/hemi/pt/e-misferica-101/esposito>. Acesso em: 16 abr. 2019.

FERREIRA, Silverli Márcia. **“Mulheres mil” como política pública de inclusão social: uma análise do empoderamento feminino**. 2016. 119 f. Dissertação (mestrado profissional em políticas públicas). CFCH. Programa de Pós-Graduação em Ciência Política. Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/18710/1/Dissertac%c3%a3o_Silverli.pdf. Acesso em: 14 set. 2019.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 20. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2004.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 42 ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

GADET, Françoise; PÊCHEUX, Michel. **A língua inatingível: o discurso na história da lingüística**. Campinas: Pontes, [1981] 2004.

GAGNEBIN, Jeanne Marie. **Lembrar escrever esquecer**. São Paulo: Ed. 34, 2006.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. **Revista Ciências Sociais Hoje**, Anpocs, p. 223-244, 1984. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4584956/mod_resource/content/1/06%20-%20GONZALES%2C%20L%C3%A9lia%20-%20Racismo_e_Sexismo_na_Cultura_Brasileira%20%281%29.pdf . Acesso em: 15 mar. 2020.

GRIGOLETTO, Evandra. **O discurso de divulgação científica: um espaço discursivo intervalar**. 2005. 269 f. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/5322/000468633.pdf?sequence=1&isAllowed=y> . Acesso em: 15 nov. 2019.

GRIGOLETTO, Evandra. Do lugar social ao lugar discursivo: o imbricamento de diferentes posições-sujeito. In: INDURSKY, Freda; LEANDRO-FERREIRA, Maria Cristina. **Análise do Discurso no Brasil: mapeando conceitos, confrontando limites**. São Carlos: Claraluz, 2007. p. 123-134.

IFSC. **Plano de desenvolvimento institucional**. 2017. Disponível em: https://pdi.ifsc.edu.br/files/2015/07/PDI_IFSC_revisado_2017.pdf. Acesso em: 12 ago. 2019. IFSC. **Ação de extensão: Empoderar mulheres é libertar: Educação Integral, Arte e Trabalho**. 2018. Disponível em: https://sig.ifsc.edu.br/sigaa/public/extensao/consulta_extensao.jsf. Acesso em: 16 abr. 2019.

INDURSKY, Freda. A fragmentação do sujeito em Análise do Discurso. In: INDURSKY, Freda; CAMPOS, Maria do Carmo (Orgs.). **Discurso, memória e identidade**. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 2000. p. 70-81.

INDURSKY, Freda. Formação Discursiva: ela ainda merece que lutemos por ela por ela? In: INDURSKY, Freda; LEANDRO-FERREIRA, Maria Cristina. **Análise do Discurso no Brasil: mapeando conceitos, confrontando limites**. São Carlos: Claraluz, 2007. p. 163-172.

KAHLO, Frida. Facsímil del diário de Frida Kahlo. In: KAHLO, Frida; FUENTES, Carlos (Intr.); LOWE, Sarah M. (Coment.). **El diário de Frida Kahlo: um íntimo autorretrato**. México: La vaca independiente, 2014. p. 31-199.

LAGAZZI, Suzy. **O Desafio de Dizer Não**. Campinas, SP: Pontes, 1988.

LAGAZZI, Suzy. O sangue na cor das letras: o agudo no tom da voz. A resistência na imprevisibilidade das derivas. In: SOUZA, Lucília Maria Abrahão et al. (Orgs.). **Resistirmos, a que será que se destina?** São Carlos: Pedro & João Editores, 2018. p. 101-118.

LEANDRO FERREIRA, Maria Cristina. O corpo enquanto objeto discursivo. In: PETRI, Verli; DIAS, Cristiane (Orgs.). **Análise do discurso em perspectiva: teoria, método e análise**. Santa Maria: Ed. da UFSM, 2013a. p. 99-107.

LEANDRO FERREIRA, Maria Cristina. Discurso, arte e a tessitura da linguagem. In: INDURSKY, Freda; LEANDRO FERREIRA, Maria Cristina; MITTMANN, Solange (Org.). **O acontecimento do discurso no Brasil**. Campinas: Mercado das Letras, 2013b. p. 127-139.

LEANDRO FERREIRA, Maria Cristina. Discurso: conceitos em movimento. In: LEANDRO FERREIRA, Maria Cristina (Org.). **Oficinas de Análise do Discurso: conceitos em movimento**. Campinas: Pontes, 2015. p. 11-23

LEANDRO FERREIRA, Maria Cristina. O acontecimento do equívoco entre corpo e discurso. In: FLORES, Giovanna G. Benedetto et al. (Orgs.). **Análise de Discurso em Rede: Cultura e Mídia – volume 4**. Campinas: Pontes Editores, 2019. p. 279-290.

LEVI, Primo. **É isto um homem?** Rio de Janeiro: Rocco, 1988. Disponível em: <https://joaocamillopenna.files.wordpress.com/2015/03/levi-primo-c3a9-isto-um-homem-1988.pdf>. Acesso em: 27 jan. 2019.

MILNER, Jean-Claude. **O amor da língua**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1987.

MNPCT - MECANISMO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A TORTURA. **Relatório de visita ao sistema prisional do estado de Santa Catarina**. 2015. Disponível em: <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/temas-de-atuacao/tortura/relatorios-mnpc/presidio-feminino-de-tubarao-1a-parte>. Acesso em: 16 abr. 2019.

ORLANDI, Eni Pulcinelli. Paráfrase e polissemia: a fluidez nos limites do simbólico. **Rua**, Campinas, n. 4, p. 9-19, 1998. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rua/article/view/8640626/8177>. Acesso em: 14 set. 2019.

ORLANDI, Eni Pulcinelli. **Discurso e texto: formulação e circulação dos sentidos**. Campinas: Editora Pontes, 1999.

ORLANDI, Eni Pulcinelli. **As formas do silêncio: movimento dos sentidos**. 6. ed. Campinas, SP: Unicamp, 2007.

ORLANDI, Eni Pulcinelli. Linguagem e método: uma questão da análise de discurso. In: ORLANDI, Eni Pulcinelli. **Discurso e leitura**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2012a. p. 18-37.

ORLANDI, Eni Pulcinelli. **Discurso em análise**: sujeito, sentido, ideologia. 2. ed. Campinas: Pontes, 2012b.

ORLANDI, Eni Pulcinelli. **Análise de discurso**: princípios e procedimentos. 12. ed. Campinas: Pontes, 2015.

ORLANDI, Eni Pulcinelli. **Eu, Tu, Ele**: discurso e real da história. Campinas: Pontes, 2017.

PÊCHEUX, Michel. Delimitações, inversões, deslocamentos. **Cadernos de estudos linguísticos**, Campinas, n. 19, p. 7-24, jul./dez., [1982] 1990. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cel/article/view/8636823/4544>. Acesso em: 12 jan. 2019.

PÊCHEUX, Michel. Sobre a (des)construção das teorias linguísticas. **Língua e instrumentos linguísticos**. Campinas, n. 2. p. 7-32. jul/dez. 1999. Disponível em: <https://www.passeidireto.com/arquivo/50722295/sobre-a-desconstrucao-das-teorias-linguisticas-pecheux>. Acesso em: 10 abr. 2019.

PÊCHEUX, Michel. Análise automática do discurso (AAD-69). In: GADET, Françoise; HAK, Tony (Orgs.). **Por uma análise automática do discurso**: uma introdução à obra de Michel Pêcheux. 5. ed. Campinas: Editora da Unicamp, [1969] 2014a. p. 59-158.

PÊCHEUX, Michel. **Semântica e discurso**: uma crítica a afirmação do óbvio. 5. ed. Campinas: Editora da UNICAMP, [1975] 2014b.

PÊCHEUX, Michel. Ousar pensar e ousar se revoltar. Ideologia, marxismo e luta de classes. **Décálogos**, v. I, n. 4, 2014c. Disponível em: <http://scholar.oxy.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1072&context=decalages>. Acesso em: 15 abr. 2019.

PÊCHEUX, Michel. **O Discurso**: estrutura ou acontecimento. 7 ed. Campinas: Pontes, [1983] 2015.

PÊCHEUX, Michel; FUCHS, Catherine. A propósito da análise automática do discurso: atualização e perspectivas (1975). In: GADET, Françoise; HAK, Tony (Orgs.). **Por uma análise automática do discurso**: uma introdução à obra de Michel Pêcheux. 5. ed. Campinas: Editora da Unicamp, [1969] 2014. p. 159-249.

PELBART, Peter Pál. **Vida capital**: ensaios de biopolítica. São Paulo: Iluminuras, 2011.

PIOVEZANI, Carlos. **Verbo, corpo e voz**: dispositivos de fala pública e produção da verdade no discurso político. São Paulo: UNESP, 2009.

RIBEIRO, Djamila. **Lugar de fala**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

SANTA CATARINA. **Lei Complementar nº 529, de 17 de janeiro de 2011**. Aprova o Regimento Interno dos Estabelecimentos Penais do Estado de Santa Catarina. Disponível em:

http://leis.ale.sc.gov.br/html/2011/529_2011_lei_complementar.html. Acesso em: 20 fev. 2020.

SANTA CATARINA. **Instrução Normativa nº 001, de 12 de dezembro de 2019**. Dispõe sobre os procedimentos operacionais de segurança a serem adotados pelas unidades prisionais do Estado de Santa Catarina no âmbito do Departamento de Administração Prisional e dá outras providências. Disponível em: <http://www.deap.sc.gov.br/index.php/downloads/normativas-e-portarias/39-12042012-instrucao-normativa-0012010-deap-1/file>. Acesso em: 20 fev. 2020.

SIEBERT, Silvânia. **Crônicas em antologias, suas adaptações audiovisuais e os sentidos: o gênero na formação intercultural discursiva em comunicação social**. 2012. 192 f. Tese (Doutorado em Linguística Aplicada) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2012. Disponível em: http://repositorio.unicamp.br/jspui/bitstream/REPOSIP/269659/1/Siebert_Silvania_D.pdf. Acesso em: 14 set. 2019.

SOUZA, Tânia Conceição Clemente de. Discurso e imagem: perspectivas de análise não verbal. In: COLÓQUIO LATINOAMERICANO DE ANALISTAS DEL DISCURSO, 2, 1997, La Plata e Buenos Aires, 1997. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/277831918_Discurso_e_imagem_Perspectivas_de_analise_nao_verbal. Acesso em: 24 out. 2019.

SOUZA, Tânia Conceição Clemente de. A análise do não verbal e os usos da imagem nos meios de comunicação. RUA, v. 7, n. 1, p. 65-94, 2001. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rua/article/view/8640721/8262>. Acesso em: 10 nov. 2019.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.

VINHAS, Luciana Iosti. **Discurso, corpo e linguagem: processos de subjetivação no cárcere feminino**. 2014. 303 f. Tese (Doutorado em Letras) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/114410>. Acesso em: 05 ago. 2019.

ZAPELINI, Clésia Da Silva Mendes; MARQUES, Juliene da Silva. Espelhamento (in)comum: um olhar discursivo sobre a propaganda da Base Nacional Comum Curricular. Cad. Letras UFF, Niterói, v. 29, n. 57, p. 117-133, 2018. Disponível em: <http://www.cadernosdeletras.uff.br/index.php/cadernosdeletras/article/view/592/299>. Acesso em: 25 set. 2019.

ZOPPI FONTANA, Mónica. Lugares de enunciação e discurso. **Leitura** – Análise do Discurso, Maceió, v. 23, jan/jun 1999, p.15-24. Disponível em: <http://www.seer.ufal.br/index.php/revistaleitura/article/view/7592/5314>. Acesso em 15 abr. 2020.

ZOPPI FONTANA, Mónica. Identidades (in)formais. Contradição, processos de designação e subjetivação na diferença. **Organon**, Porto Alegre, v. 17, n. 35, jul/dez, 2003, p. 245-282.

Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/organon/article/download/30027/18623>. Acesso em: 15 abr. 2020.

ZOPPI FONTANA, M. “Lugar de fala”: enunciação, subjetivação, resistência. **Conexão Letras**, Bento Gonçalves, v. 12, n. 18, p. 63-71, 2017. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/conexaoletras/article/view/79457/46458>. Acesso em: 15 abr. 2020.

ANEXOS

ANEXO A – Termo de Livre Consentimento²⁶

INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional (PROFEPT)
Centro de Referência em Formação e EAD (Cerfead)

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO/ ANUÊNCIA DE DADOS

Autorização para participação

Eu _____, portadora do documento de identidade RG número _____, li este documento e obtive todas as informações que julguei necessárias para me sentir esclarecida e optar por livre e espontânea vontade a participar do Projeto **“Empoderar é libertar mulheres: educação integral, arte e trabalho”**, eventos vinculados (aprovados pelo edital 09/2018 da PROEX do IFSC) e da pesquisa **“Frida Kahlo e as mulheres em privação de liberdade: educação integral, arte e trabalho no empoderamento feminino”** e autorizar a reprodução de minha imagem e de minhas produções durante o curso.

Tubarão, ____ de _____ de 2018.

Assinatura: _____

²⁶ Os documentos assinados não foram anexados para manter o anonimato das participantes do projeto.

ANEXO B – Deveres e direitos do preso (Lei de Execução Penal²⁷)

[...] Art. 39. Constituem deveres do condenado:

- I - comportamento disciplinado e cumprimento fiel da sentença;
- II - obediência ao servidor e respeito a qualquer pessoa com quem deva relacionar-se;
- III - urbanidade e respeito no trato com os demais condenados;
- IV - conduta oposta aos movimentos individuais ou coletivos de fuga ou de subversão à ordem ou à disciplina;
- V - execução do trabalho, das tarefas e das ordens recebidas;
- VI - submissão à sanção disciplinar imposta;
- VII - indenização à vítima ou aos seus sucessores;
- VIII - indenização ao Estado, quando possível, das despesas realizadas com a sua manutenção, mediante desconto proporcional da remuneração do trabalho;
- IX - higiene pessoal e asseio da cela ou alojamento;
- X - conservação dos objetos de uso pessoal.

Parágrafo único. Aplica-se ao preso provisório, no que couber, o disposto neste artigo.

[...]

Art. 41 - Constituem direitos do preso:

- I - alimentação suficiente e vestuário;
- II - atribuição de trabalho e sua remuneração;
- III - Previdência Social;
- IV - constituição de pecúlio;
- V - proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a recreação;
- VI - exercício das atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas anteriores, desde que compatíveis com a execução da pena;
- VII - assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa;
- VIII - proteção contra qualquer forma de sensacionalismo;
- IX - entrevista pessoal e reservada com o advogado;
- X - visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados;
- XI - chamamento nominal;
- XII - igualdade de tratamento salvo quanto às exigências da individualização da pena;
- XIII - audiência especial com o diretor do estabelecimento;
- XIV - representação e petição a qualquer autoridade, em defesa de direito;
- XV - contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação que não comprometam a moral e os bons costumes.
- XVI – atestado de pena a cumprir, emitido anualmente, sob pena da responsabilidade da autoridade judiciária competente. (Incluído pela Lei nº 10.713, de 2003)

Parágrafo único. Os direitos previstos nos incisos V, X e XV poderão ser suspensos ou restringidos mediante ato motivado do diretor do estabelecimento. [...]

²⁷ BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 20 fev. 2020.